



14º APOSTILA AO CONTRATO Nº 146/2023

Processo de origem: CHAMADA PÚBLICA nº 232/2022

Contratante ou Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada ou Fornecedor: FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

Fundamentação: Art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 146/2023

Objeto: Inclusão de documentação para adequação do contrato às exigências do art. 44 c/c art. 24 da Lei Municipal nº 14.658, de 16 de dezembro de 2025 e adequação das rubricas previstas no atual contrato.

Em razão da publicação da Lei Municipal nº 14.658, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais e disciplina a celebração e a execução de contratos de gestão no âmbito do Município de Uberlândia, e dá outras providências, faz-se necessária a inclusão da documentação anexa para adequação às novas exigências da Lei.

Como consequência da execução rotineira do contrato em tela, verificou-se a necessidade de adequação das rubricas anteriormente previstas no contrato para novas rubricas mais apropriadas a atividade em execução, as quais passaram a figurar com novas nomenclaturas ou foram divididas em subclasses, conforme planilha de custos aportada a este instrumento.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA



20261328457DCPIS

Pág.: 2 de 2

|BljANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB - e-
CPF

16/04/2026 18:05:46

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261328457DCPIS e o código verificar FHYL ou através do QR CODE acima.

Requerente: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNIDA – FAEPU.

Assunto: análise de documentação referente à qualificação como Organização Social no município de Uberlândia.

Trata-se de análise de documentação da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNIDA – FAEPU**, de acordo com o artigo 44 da Lei nº 14.658 de 19 de dezembro de 2025 para adequação da regulamentação das entidades qualificadas neste município como Organização Social.

O Estatuto Social da Requerente está de acordo com os requisitos exigidos no artigo 7 da referida lei:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação – **artigo 4º, I**
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades – **artigo 7º § 3º**
- c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele as atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei – **artigo 9º e seus incisos**
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral – **artigo 11º e 12º, seus incisos e parágrafos.**
- e) composição e atribuições da diretoria - **artigos 11º ao 30º**
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão - **artigo 32º**
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto – **FUNDAÇÃO NÃO É ASSOCIAÇÃO CIVIL.**
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade – **artigo 7º § 3º**

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio das entidades federativas parceiras, na proporção dos recursos e bens eventualmente alocados por cada uma delas - **artigo 8º, parágrafo único**

II – Adotar práticas de gestão transparentes, comprovadas pela manutenção de portal eletrônico na internet, contendo, no mínimo:

- a) cópia do estatuto social - **Portal da Transparência - ESTATUTO E COMPLIANCE - FAEPU - <https://www.faeu.org.br/transparencia/estatuto-e-compliance/>**
- b) relação nominal dos dirigentes - **Portal da Transparência - FAEPU - <https://www.faeu.org.br/estrutura-organizacional/assembleia-geral/>**
- c) atas de reuniões do Conselho de Administração - **Portal da Transparência - <https://www.faeu.org.br/transparencia/convocacoes/> - convocações sem as atas - FAEPU**
- d) todos os contratos e parcerias celebrados com o Poder Público - **Portal da Transparência - <https://www.faeu.org.br/transparencia/contratos-de-gestao/> - FAEPU**
- e) relatórios de atividades e demonstrações contábeis e financeiras - **Portal da Transparência - <https://www.faeu.org.br/transparencia/acesso-a-informacao/> - FAEPU**

III – possuir Plano de Integridade – Programa de Compliance, aprovado pela instância máxima da entidade, que contemple, no mínimo, mecanismos e procedimentos internos de integridade, transparência, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, com canal específico para esse fim – Portal da transparência - <https://www.faeu.org.br/wp-content/uploads/2024/07/Politica-de-Compliance-FAEPU.pdf> - **FAEPU**

IV – Possuir regulamento próprio que garanta a aplicação dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aquisição de bens e serviços e na contratação de mão de obra vinculados à execução de parcerias firmadas com o Município - **Portal da transparência - <https://www.faeu.org.br/wp-content/uploads/2024/09/NCI-012024-REGULAMENTO-GERAL-DE-COMPRAS-FAEPU.pdf> - FAEPU**

V – Apresentar declaração, subscrita pelo representante legal, de que a entidade e seus dirigentes, conselheiros ou associados com poder de gestão não se enquadram nas seguintes vedações:

- a) ter tido contas de parcerias anteriores julgadas irregulares ou rejeitadas em decisão irrecurável nos últimos 5 (cinco) anos, ressalvada a hipótese de quitação posterior - **DECLARAÇÃO APRESENTADA NA DOCUMENTAÇÃO**

b) ter sido punidos com sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou com declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os efeitos da sanção – **DECLARAÇÃO APRESENTADA NA DOCUMENTAÇÃO**

c) possuir dirigente ou conselheiro que tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática de ato de improbidade administrativa, de crime contra a Administração Pública, de lavagem de dinheiro ou por conduta que importe inelegibilidade nos termos da legislação eleitoral – **DECLARAÇÃO APRESENTADA NA DOCUMENTAÇÃO**

VI – Estar regularmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de registro de seus atos constitutivos no órgão competente – **COMPROVADO PELA DATA DE REGISTRO DO ESTATUTO, qual seja 12 de agosto 1966**

VII – comprovar experiência técnica e operacional na área de atuação latu sensu pretendida, de, no mínimo, 2 (dois) anos – **COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATOS DE GESTÃO EM ANDAMENTO**

Parágrafo único. A experiência técnica e operacional da entidade deverá ser demonstrada por meio de contratos, convênios, termos de parceria, relatórios de atividades auditados, publicações, prêmios ou outros documentos idôneos que atestem sua capacidade de execução de projetos de complexidade similar aos pretendidos na parceria com o Município.

REQUISITOS SETORIAIS, artigo 8º, inciso I – A EMPRESA APRESENTOU CNES.

FORAM APRESENTADAS DEMOSNTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS – DEVIDAMENTE AUDITADOS – CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OS.

Uberlândia, 30 de março de 2026

DECLARAÇÃO

A Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, inscrita no CNPJ sob o número 25.763.673/0001-24, com sede na Rua Pedro Quirino da Silva nº 1.154 – Umuarama – Uberlândia/MG – 38.405.-323, por meio de seu representante legal Renato Gonçalves Darin, Brasileira, Casado, Administrador, Carteira de Identidade 19.769.411-SSP-SP, CPF 102.119.748-38, **DECLARA, que atende as vedações constantes no art. 7º, inciso V, da Lei do Municipal de Uberlândia nº 14.658 de 19 dezembro de 2025, a seguir:**

“a) ter tido contas de parcerias anteriores julgadas irregulares ou rejeitadas em decisão irreversível nos últimos 5 (cinco) anos, ressalvada a hipótese de quitação posterior;

b) ter sido punidos com sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou com declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

c) possuir dirigente ou conselheiro que tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática de ato de improbidade administrativa, de crime contra a Administração Pública, de lavagem de dinheiro ou por conduta que importe inelegibilidade nos termos da legislação eleitoral;”

RENATO
GONCALVES
DARIN:10211974838

Assinado de forma digital por
RENATO GONCALVES
DARIN:10211974838
Dados: 2026.03.30 10:47:44
-03'00"

RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral da FAEPU

ESTATUTO
DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU

=====

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA



Art. 1º - A Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia, CNPJ 25.763.673/000.1-24, é uma Fundação com personalidade jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, de cunho cultural, educacional e assistencial, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos deste Estatuto e da legislação pertinente, como sucessora da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, instituída pela Escritura Pública de Constituição de Fundação, lavrada aos 12 de agosto de 1966, pelo Cartório do 1º Ofício, Tabelião desta Comarca de Uberlândia, no Livro 323, às fls. 52/63 vº, estando o seu Estatuto devidamente registrado sob o nº 227, Livro 2A, de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sendo ainda reconhecida de utilidade pública federal, municipal e estadual, por Decreto de 22 de novembro de 1991 e pelas Leis nº 1.434, de 25 de novembro de 1966 e nº 4.322, de 21 de dezembro de 1966, respectivamente.



Parágrafo único – No texto deste Estatuto, a sigla "FAEPU" e a expressão "Fundação" se equivalem como denominação da Entidade.

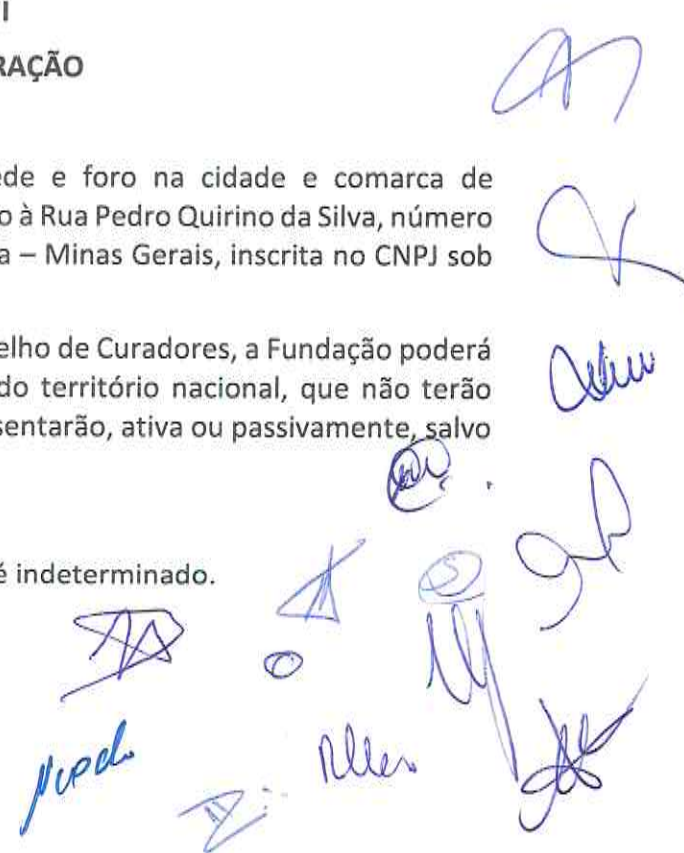
CAPÍTULO II
SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 2º - A Fundação tem domicílio, sede e foro na cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Pedro Quirino da Silva, número 1.154 – Bairro Umuarama – Cidade de Uberlândia – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.763.673/0001-24.

Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Curadores, a Fundação poderá criar e organizar sub sedes em qualquer parte do território nacional, que não terão autonomia jurídica e administrativa, nem a representarão, ativa ou passivamente, salvo mandato expresse e determinado.

Art. 3º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.


José Aparecido Gomes Rodrigues
Promotor de Justiça



Art. 4º - A Fundação, sem finalidade lucrativa, tem por objetivos:

I – administrar, coordenar, promover e desenvolver atividades assistenciais no âmbito da saúde por meio da prestação de serviços, de forma permanente, sem discriminação de clientela, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização, apoiadas em atuação e gestão da qualidade no atendimento aos pacientes e seus familiares, em instalações próprias ou de terceiros;

II – apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, de interesse da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições;

III – colaborar com ações de Interesse da sociedade, e, ainda, interagir, e cooperar com outras entidades congêneres;

IV – apoiar projetos de capacitação em cursos profissionalizantes em nível médio, técnico e superior;

V – promover e subsidiar programas de pesquisa e pós-graduação;

VI – promover e colaborar com o desenvolvimento socioeconômico e cultural de Uberlândia, da Região e do País, mediante convênio com a Universidade Federal de Uberlândia, ou diretamente com outras Instituições;

VII – prestar serviços, remunerados ou gratuitos, em qualquer atividade afim;

VIII – permitir o uso de seu patrimônio pela Universidade Federal de Uberlândia, de forma gratuita ou remunerada, mediante formalização por escrito, contendo todas as condições envolvidas;

IX – gerir serviços de saúde por meio de contrato de gestão, termo de parceria ou outro instrumento que venha regular a contratação.

Art. 5º - Para consecução de suas finalidades, a FAEPU pode:

I – desenvolver atividades assistenciais no âmbito da saúde e social em instalações próprias ou de terceiros, prioritariamente a pacientes do SUS, bem como a gestão de entidades de saúde públicas ou privadas;

II – executar ou gerenciar a execução, inclusive na gestão administrativa e financeira, de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições públicas ou privadas;

III – desempenhar o papel de escritório de transferência de tecnologia, para viabilizar a inserção, na comunidade externa, do resultado de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos realizados no âmbito da UFU ou de outras entidades públicas ou privadas, podendo explorar os resultados de pesquisas e exercer os direitos relativos à propriedade intelectual e industrial;

IV – promover a realização de cursos, pesquisas, estudos, consultorias e prestação de serviços;

RTDPJ

3391032

4526

JULIANE APARECIDA RAMOS



V – celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VI – firmar convênios com organismos financeiros de apoio e de fomento Institucional, visando à consecução de suas finalidades, em consonância com a legislação vigente;

VII – apoiar técnica e administrativamente entidades dos setores público e privado que tenham por objeto a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como de técnicas, processos, produtos, absorção, utilização e difusão tecnológica primária ou incremental;

VIII – conceder prêmios a profissionais que comprovadamente tenham contribuído para o desenvolvimento e fortalecimento da assistência, do ensino, da pesquisa, da extensão, da cultura e das artes;

IX – conceder bolsas de estudo em nível de graduação, pós-graduação, pesquisa, inovação e atividades vinculadas com as finalidades estatutárias ou de interesse da UFU, de acordo com a legislação pertinente;

X – obter recursos por meio da prestação de serviços e/ou explorações econômicas, comercialização e outras que se fizerem necessárias, a fim de complementar o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento de suas atividades, bem como das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Uberlândia;

XI – obter recursos por meio da alienação, arrendamento, cessão ou exploração comercial de seu patrimônio, móvel ou imóvel;

XII – manter relações com Instituições nacionais e estrangeiras, para intercâmbio nas áreas técnico-científica, pesquisa e inovação, cultural e artística;

XIII – incentivar a criação e o desenvolvimento de polos e incubadoras de base tecnológica, bem como participar de sua administração;

XIV – criar fundo de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura e às artes;

XV - instituir, gerir e manter outras pessoas jurídicas, empreendimentos, participações, inclusive em atividades distintas de sua finalidade, com o intuito exclusivo de geração e obtenção de receitas para o desenvolvimento de suas atividades;

XVI – instituir, gerir e manter pessoas jurídicas e empreendimentos, participações e outros, com o objetivo da prestação de serviços de lavanderia industrial e hospitalar; locação de enxoval diversos; tratamento de resíduos; logística e suprimento de medicamentos, insumos e materiais diversos; serviços de engenharia e arquitetura; cozinha industrial e serviços terceirização de mão de obra.

XVII – implementar outras atividades relacionadas com as suas finalidades.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades de modo geral, bem como na aplicação de recursos públicos e gestão de bens públicos, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade,

RTDPJ

3391032

4526

JULIANE APARECIDA RAMOS



razoabilidade, transparência e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, adotando política de *compliance* aprovada pelo Conselho de Curadores.

§ 1º - A Fundação não tem caráter religioso, político-partidário, classista ou ideológico, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

§ 2º - A Fundação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais e finalidades no território nacional;

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO



Art. 7º - Constituem o patrimônio da Fundação:

I – o patrimônio apurado no balanço da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, relativo ao balanço do último exercício, excetuados os bens que se transfiram à Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do Decreto nº74.363, de 07 de agosto de 1974;

II – as doações, dotações, legados, subvenções e verbas que receber; e

III – os bens, de qualquer natureza, que venha adquirir, e os adquiridos em sub-rogação dos bens ou direitos de que venha a ser titular.

§ 1º - A receita da Fundação será constituída:

I – pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

II – arrecadações provenientes de campanhas;

III - pelas subvenções, dotações, contribuições, renúncias fiscais e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sejam eles da administração direta ou indireta;

IV - pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;

VI – pelas rendas provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;

VII – pelos usufrutos que lhe forem constituídos;

VIII - por contribuições advindas dos colaboradores efetivos;

IX – pelas rendas auferidas das receitas de seus bens patrimoniais, de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar;

X – pelas doações e quaisquer outras forma de benefícios que lhe forem destinadas;

XI – pelos superávits auferidos de atividades comerciais e empresariais distintas de sua finalidade;

XII – por outras rendas.

§ 2º - Deverá a Fundação aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º - É vedada a distribuição, entre os membros integrantes da Administração Superior, gerentes e demais responsáveis pela gestão, empregados, e qualquer colaborador eventual, de bens; excedentes operacionais, brutos ou líquidos; lucros; dividendos; bonificações ou vantagens; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicar integralmente na consecução dos seus objetivos e finalidades.

Art. 8º - Extinta a Fundação, o seu patrimônio será transferido para outra instituição congênere, certificada, igualmente sem fins lucrativos e que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social da FAEPU, e, na falta de pessoa jurídica com essas características, a transferência será feita à Universidade Federal de Uberlândia e/ou para o Estado Federativo no qual a Fundação tenha a sua Matriz ou Filial.

Parágrafo único - Na hipótese de eventual perda da qualificação como Organização Social (OS) todo o patrimônio, legados ou doações, bem como os excedentes financeiros, recebidos pela FAEPU em decorrência do Contrato de Gestão ou a ele relacionados ou vinculados, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social congênere e da mesma área de atuação, da esfera governamental contratante (Municipal, Estadual ou Federal), ou ao patrimônio do próprio Órgão contratante, na proporção dos recursos e bens por ele alocados.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - Compõem a administração superior da Fundação os seguintes órgãos:

I – a Assembleia Geral;

II – o Conselho de Curadores;

III – o Conselho Fiscal; e

IV – a Diretoria Geral.



Art. 10 - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer órgão da Administração Superior da Fundação, empossar-se-ão mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia da responsabilidade de sua gestão.

§ 1º - Os membros integrantes da Assembleia Geral, do Conselho de Curadores, dos Conselhos Administrativos de Gestões Delegadas e do Conselho Fiscal não serão remunerados, a qualquer título, como também não receberão nenhuma ajuda de custo, pelo exercício de suas funções.

§ 2º - Os diretores integrantes da Diretoria Geral, Gerentes e Administradores, serão contratados em conformidade com a legislação trabalhista e remunerados pela efetiva atuação na gestão da Fundação, respeitados, como limites máximos de remuneração, os valores praticados pelo mercado, em Uberlândia e/ou na região correspondente à sua área de atuação, devendo o valor da remuneração dos Diretores integrantes da Diretoria Geral, ser fixado pelo Conselho de Curadores e comunicado ao Ministério Público.

SEÇÃO II ASSEMBLEIA GERAL



Art. 11 - A Assembleia Geral é composta pelos seguintes membros:

I – os componentes da Assembleia Geral da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia;

II – o Reitor e o Vice-Reitor da UFU;

III – os ex-Reitores da UFU; e

IV – de todos aqueles que, a juízo da Assembleia Geral, e por proposta do seu Presidente ou de 20 (vinte) dos seus componentes, forem admitidos como seus novos membros, em virtude de um dos seguintes motivos:

- a) terem prestado relevantes serviços à Fundação;
- b) tiverem feito doação significativa à Fundação; e
- c) distinguirem-se no meio local pelo seu notório saber ou pela alta relevância do seu comportamento profissional, moral e social.

§ 1º - O Reitor e o Vice Reitor da Universidade Federal de Uberlândia serão, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Assembleia Geral.

§ 2º - O Presidente diligenciará no sentido de que a Assembleia Geral tenha sempre um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 100 (cem) membros, embora possa, eventualmente, ser integrada por número inferior ao mínimo recomendado.

§ 3º - A fixação do número de membros integrantes da Assembleia Geral deverá respeitar, obrigatoriamente, a proporção de sessenta por cento de representantes da comunidade uberlandense e de quarenta por cento de servidores ativos, inativos e ex-servidores representantes da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário até o último dia do mês de abril de cada ano, e extraordinariamente, toda vez que convocada regularmente, dando-se ciência prévia da reunião ao representante do Ministério Público.

Art. 13 - As convocações dos membros da Assembleia Geral serão feitas pelo seu presidente, mediante comunicação escrita ou por meio eletrônico, e publicação no site da Fundação, em tempo hábil nunca inferior a 05 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 1º - Das convocações constarão o dia, a hora e o local da reunião, bem como os assuntos que serão tratados na Assembleia.

§ 2º - Não havendo quorum de 2/3 (dois terços) dos componentes da Assembleia Geral na hora marcada para primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral:

I – conhecer a prestação de contas, o balanço geral e o relatório do Diretor Geral, relativos ao exercício findo, podendo solicitar esclarecimentos e informações para sua avaliação;

II – aprovar a admissão de novos membros da Assembleia Geral, propostos nos termos do art. 11, IV;

III – manifestar sobre assuntos relevantes de interesse da Fundação, por solicitação do Conselho de Curadores

IV – indicar dois (02) representantes da comunidade uberlandense no Conselho de Curadores, conforme art. 16, § 1º, "b.2";

V – aprovar a indicação de três (03) representantes da sociedade civil uberlandense para o Conselho de Curadores;

VI – aprovar, por deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos seus membros, a extinção da Fundação, nos termos do art. 34, III deste Estatuto;

VII – discutir e votar os demais assuntos para os quais for convocada; e

VIII – conceder, por maioria simples dos votos de seus membros, o título de membro honorário da Fundação, nos termos do art. 36 deste Estatuto.

Art. 15 - Retardando, o Presidente, por mais de 30 (trinta) dias, a convocação da Assembleia Geral Ordinária, ou não a convocando quando deliberado pelo Conselho de Curadores, este poderá convocá-la, se no prazo de 05 (cinco) dias após sua deliberação, o Presidente não o fizer.

Parágrafo único - Havendo quorum, em primeira ou em segunda convocação, e não comparecendo o Presidente nem o Vice-Presidente, assumirá a Presidência da Assembleia o seu membro mais antigo; havendo dois ou mais membros com igual antiguidade, presidirá o mais idoso.

RTDPJ
Nº DA PRODUÇÃO
3391032
Nº DE REGISTRO
4526
CONFERIR
JULIANE APARECIDA RAMOS



SEÇÃO III**CONSELHO DE CURADORES**

Art. 16 - O Conselho de Curadores é o órgão máximo de deliberação colegiada, composto por 15 (quinze) integrantes.

§ 1º - Compõem o Conselho de Curadores:

a) 06 (seis) membros natos representantes do Poder Público, indicados pela Universidade Federal de Uberlândia, que representam 40,0% do Conselho de Curadores, sendo:

o Pró-Reitor de Planejamento e Administração;

o Diretor da Faculdade de Medicina;

o Diretor Geral do Hospital Odontológico;

o; 03 (três) membros indicados pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia, integrantes do corpo docente da UFU, ocupantes de cargo efetivo, sendo: um (01) representante da Comunidade Universitária; um (01) representante da Faculdade de Gestão e Negócios e um (01) representante da Faculdade de Ciências Contábeis, escolhidos pelos Diretores das referidas unidades acadêmicas.

b) 04 (quatro) membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, representando 26,7% do Conselho de Curadores, sendo a indicação das pessoas para a eleição do conselho, realizada da seguinte forma:

b.1) - 02 (dois) membros serão eleitos dentre pessoas indicadas pelo CONSUN da UFU.

b.2) - 02 (dois) membros serão eleitos dentre pessoas integrantes da comunidade uberlandense, indicadas pela Assembleia Geral da FAEPU.

c) 04 (quatro) membros natos representantes de entidades da sociedade civil, representando 26,7% do Conselho de Curadores, sendo:

c.1) - 01 (um) representante da ACIUB – Associação Comercial e Industrial de Uberlândia.

c.2) - 03 (três) indicados por entidades da sociedade civil e aprovados pela Assembleia Geral da FAEPU.

d) 01 (um) membro indicado representante dos funcionários da FAEPU, representando 06,7% do Conselho de Curadores.

RTDPJ
3391032
4526
JULIANE APARECIDA RAMOS



§ 2º - O mandato dos membros do Conselho de Curadores, eleitos ou indicados, será de quatro (4) anos, permitida uma recondução sucessiva, sendo que o membro reconduzido poderá ser eleito ou indicado novamente, observado o intervalo de um mandato.

§ 3º - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de dois anos, segundo critérios estabelecidos nesse estatuto, aplicando-se essa regra a partir do término dos atuais mandatos, e, por essa regra, a cada 02 (dois) anos, será renovado o mandato de metade dos referidos membros eleitos ou indicados.

§ 4º - Perderá a condição de membro integrante do Conselho de Curadores o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou a mais de três alternadas, sendo a sua função considerada vaga, ficando o quorum, neste caso, reduzido até que haja substituição.

§ 5º Os integrantes do Conselho de Curadores elegerão o Presidente e o Vice-Presidente, eleitos entre os membros do Conselho;

§ 6º - O Presidente do Conselho de Curadores será substituído pelo Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos.

§ 7º - O Diretor Geral da FAEPU participará, nessa qualidade, das reuniões do Conselho de Curadores, com direito a voz sem direito a voto.

Art. 17 - A renovação ou recondução dos membros do Conselho de Curadores deverá ser realizada com antecedência mínima de trinta dias antes do término dos mandatos vigentes.

§ 1º - O membro do Conselho de Curadores, cujo mandato estiver por findar, permanecerá em exercício até a posse do substituto.

§ 2º - Qualquer membro do Conselho de Curadores que vier a ser indicado para integrar a Diretoria Geral da FAEPU deverá renunciar ao assumir a função executiva.

Art. 18 - O Conselho de Curadores se reunirá, ordinariamente, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por três dos seus membros.

§ 1º - Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, as deliberações do Conselho de Curadores serão adotadas por maioria de votos, em escrutínio aberto e votação simbólica ou nominal, todos igualitários, cabendo sempre ao seu Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 2º - O voto será sempre pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

§ 3º - Nenhum membro do Conselho de Curadores poderá votar nas deliberações em que esteja sob impedimento ou suspeição, ficando o quorum automaticamente reduzido pelo seu impedimento.

RTDPJ	
Nº DE REGISTRO	
3391032	
Nº DE REGISTRO	
4526	
CONFIRMAÇÃO	
JULIANE APARECIDA RAMOS	



§ 4º - Em caso de vacância ou na falta de indicação de qualquer representante, o quórum ficará automaticamente reduzido até o preenchimento da vaga.

Art. 19 - As reuniões do Conselho de Curadores serão convocadas:

I – pelo Presidente do Conselho ou seu substituto eventual;

II – pelo Diretor Geral, nos casos em que o Presidente ou seu substituto eventual não convocar as reuniões ordinárias previstas neste Estatuto; ou

III – por três integrantes do Conselho, em conjunto, quando o Presidente ou seu substituto eventual, não atender, no prazo de oito dias, a solicitação que apresentarem, fundamentadamente, para a convocação.

§ 1º - As reuniões serão convocadas através comunicação escrita ou por meio eletrônico, e publicação no site da Fundação, em tempo hábil nunca inferior a 05 (cinco) dias corridos de antecedência, dispensado este prazo em caso de justificada urgência.

§ 2º - Na convocação, estarão obrigatoriamente indicadas a data, a hora e o local da reunião, bem como a matéria a ser tratada.

§ 3º - As reuniões serão instaladas com a presença mínima de metade dos integrantes do Conselho.

§ 4º - Havendo quorum e não comparecendo o Presidente, a Presidência será assumida pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, o membro mais antigo do Conselho; havendo dois ou mais membros com igual antiguidade, presidirá o membro mais idoso.

Art. 20 - Compete ao Conselho de Curadores:

I – promover e estabelecer a política geral e o âmbito de atuação da FAEPU, para a consecução dos seus fins estatutários;

II – apresentar à Assembleia Geral parecer sobre as atividades econômico-financeiras da Fundação, no exercício em exame, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria Geral;

III – aprovar, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, a modificação, total ou parcial, deste Estatuto, mediante proposta fundamentada de qualquer um dos membros integrantes dos órgãos da Administração Superior da Fundação, observado o que estabelece o art. 33 deste Estatuto;

IV – deliberar, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, sobre a extinção da FAEPU, nos termos dos incisos I e II do art. 34 deste Estatuto;

V – decidir, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, sobre a alienação, sub-rogação ou aquisição de bens imóveis, a aceitação de doação de bens imóveis com encargos, a constituição de ônus reais sobre imóveis, atendidas as finalidades da Fundação;

VI – aprovar o plano de trabalho, o orçamento e o programa de investimento propostos pela Diretoria Geral da Fundação;

RTDPJ

Nº DE REGISTRO
3391032

Nº DE LICENÇA
4526

ENTENDIDO POR
JULIANE APARECIDA RAMOS



VII – aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, fixar a remuneração dos membros da Diretoria Geral, as diretrizes de salários e outras compensações remuneratórias para os funcionários da Fundação, e estabelecer o regime disciplinar;

VIII – editar, pela maioria dos votos de seus membros, ato normativo que estabeleça a estrutura organizacional e as competências dos sub órgãos, bem como as atribuições de seus ocupantes;

IX – editar normas para a movimentação financeira e de valores;

X – aprovar, por maioria dos seus membros, a indicação dos dirigentes da Diretoria Geral, Diretor Geral e Diretor Técnico, indicados pelo Presidente deste Conselho, observado o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício dessas funções, cabendo, igualmente, aprovar eventual demissão/exoneração dos mesmos dirigentes, respeitado o mandato do Diretor Geral, conforme estabelecido no § 2º, do art. 21, e art. 43, ambos deste Estatuto;

XI – convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 15;

XII – aprovar o Regimento Interno da Fundação, que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

XIII – aprovar a criação e organização de filiais, sub sedes ou escritórios de representação e/ou negócios da Fundação, em qualquer parte do território nacional;

XIV – conceder, por maioria simples dos votos de seus membros, o título de membro honorário da Fundação, nos termos do art. 36 deste Estatuto;

XV – aprovar propostas de contrato de gestão da Fundação com a Administração Pública;

XVI – instituir, a seu critério, Conselhos Administrativos de Gestões Delegadas, conferindo-lhes os poderes e atribuições necessárias, conforme artigos 24 e 25 desse Estatuto e observadas as disposições legais aplicáveis.

XVII – proceder à avaliação dos Diretores da Fundação quanto aos atos de gestão relativos à implementação das disposições do inciso VI deste artigo;

XVIII – aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações, concessão de diárias, procedimento de reembolso de despesas e o plano de cargos, salários e benefícios dos funcionários da Fundação;

XIX – aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Fundação, elaborados pela Diretoria Geral;

XX – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa independente;

XXI – a auditoria externa referida no inciso XX, deverá abranger as aplicações dos recursos movimentados, públicos ou privados, inclusive de todos os eventuais recursos

RTDPJ

3391032

4526

JULIANE APARECIDA RAMOS



públicos objeto de termo de parceria ou contrato de gestão, conforme previsto em normativo interno;

XXII – definir o percentual máximo da receita da Fundação a ser destinado ao pagamento de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza aos seus dirigentes e funcionários; e

XXIII – discutir e votar os demais assuntos para os quais for convocado e resolver os casos omissos neste Estatuto.

XXIV – prestar contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

SEÇÃO IV DIRETORIA GERAL

Art. 21 - A Diretoria Geral é o órgão executivo e administrativo superior da Fundação, composta por um Diretor Geral e um Diretor Técnico.

§ 1º - O Diretor Geral e o Diretor Técnico serão indicados pelo Presidente do Conselho Curador da Fundação, aprovados por decisão da maioria dos membros do Conselho, devendo recair as nomeações em pessoas idôneas e possuidoras de qualificação para os cargos, que são de confiança.

§ 2º O Diretor Geral terá mandato de cinco (05) anos, permitidas reconduções consecutivas;

§ 3º Na hipótese de não ocorrer qualquer manifestação expressa do Conselho de Curadores, para exoneração do Diretor Geral, em um prazo de até 60 dias, antes do término do mandato em curso, o ocupante do cargo será automaticamente reconduzido para novo mandato.

§ 4º na hipótese de indicação de um novo Diretor Geral, pelo Conselho de Curadores, o atual ocupante do cargo permanecerá em exercício até a posse do novo Diretor Geral indicado.

§ 5º - O Diretor Geral será substituído, em suas faltas e ou impedimentos, pelo Diretor Técnico ou por outro profissional, do quadro efetivo da Fundação, por delegação do Presidente do Conselho de Curadores.

Art. 22 - Compete ao Diretor Geral:

I – representar a Fundação, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por mandatários;

II – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal;

III – executar o orçamento aprovado e promover-lhe a correspondente contabilização;

RTDPJ

Nº do Protocolo
3391032

Nº do Registro
4526

CONTEÚDO DO
JULIANE APARECIDA RAMOS



IV – Elaborar anualmente o orçamento e apresentá-lo ao Conselho de Curadores até o mês de novembro;

V – elaborar prestação de contas, com balanço e relatório circunstanciado das atividades da Fundação, referente ao exercício findo, apresentando-os ao Conselho de Curadores - o balanço - e à Assembleia Geral - o balanço e o relatório, acompanhados de parecer conclusivo do Conselho Fiscal e do Conselho de Curadores;

VI – encaminhar o balanço e o relatório, até 60 (sessenta) dias após a sua aprovação pela Assembleia Geral, ao órgão competente do Ministério Público e ao Conselho Universitário da UFU, para seu conhecimento, ou em prazo inferior, quando solicitado, dando publicidade em seu sítio eletrônico, do relatório de atividades, do balanço, das demonstrações financeiras e certidões de regularidade fiscal, em especial as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, que deverão ficar disponíveis para acesso de qualquer cidadão;

VII – criar cargos, contratar e dispensar empregados e exercer poderes disciplinares de empregador;

VIII – celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IX – planejar as atividades técnicas e administrativas da Fundação, promovendo-lhes a execução e procedendo, quando julgar conveniente, ao exame e verificação do cumprimento de atos normativos e programas de atividades por parte dos órgãos administrativos e técnicos;

X – fiscalizar a execução do orçamento aprovado e a correspondente contabilização, conforme normas contábeis vigentes;

XI – movimentar recursos financeiros e valores de acordo com as normas do Conselho de Curadores, juntamente com outras pessoas que o Conselho de Curadores vier a designar, por solicitação do Diretor Geral;

XII – manter canal de denúncia para a sociedade, manifestando-se e adotando as providências cabíveis;

XIII – praticar os demais atos pertinentes à função ou por delegação do Conselho de Curadores.

Parágrafo único – As procurações outorgadas pela FAEPU serão assinadas pelo Diretor Geral ou, em sua ausência, por outro profissional do quadro efetivo da Fundação, por delegação do Presidente do Conselho de Curadores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão ter prazo de validade limitado e expresse, com exceção daquelas para fins judiciais e processos administrativos, que poderão ser outorgadas sem limitação de tempo de validade.

Art. 23 - Compete ao Diretor Técnico:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal;



II – auxiliar o Diretor Geral na execução do orçamento aprovado pelo Conselho de Curadores;

III – movimentar recursos financeiros e valores de acordo com as normas do Conselho de Curadores, juntamente com o Diretor Geral;

IV – substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos, observado o que estabelece o § 5º do art. 21 deste Estatuto;

V – ser responsável por todos os aspectos técnicos e assistenciais relacionados, direta ou indiretamente, aos serviços da área de saúde prestados pela Fundação; e

VI – praticar os demais atos pertinentes à função ou por delegação do Diretor Geral.

SEÇÃO V

DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVOS DE GESTÕES DELEGADAS

Art. 24 - Por decisão do Conselho de Curadores poderão, conforme art. 20, XVI, desse Estatuto, ser instituídos Conselhos Administrativos de Gestões Delegadas, com atribuições específicas para as questões que dizem respeito às *unidades públicas de saúde sob gestão da FAEPU*, delegadas *por força de contratos de gestão*, firmados com a Administração Pública, sem prejuízo das demais disposições contidas no presente Estatuto e observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 25 - O Conselho Administrativo de Gestões Delegadas terá sua composição definida pelo Conselho de Curadores, observado o que estabelece a legislação pertinente.

§ 1º - Os conselheiros que irão compor o Conselho Administrativo de Gestões Delegadas não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Vereadores ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta do órgão contratante.

§ 2º - O mandato dos membros dos Conselhos Administrativos de Gestões Delegadas será de 04 (quatro) anos, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de dois anos, segundo critérios estabelecidos nesse estatuto e, por essa regra, a cada 02 (dois) anos, será renovado o mandato de metade dos referidos membros eleitos ou indicados.

§ 3º - Será permitida uma recondução de membro do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas, e o membro reconduzido poderá ser eleito ou indicado, novamente, observado o intervalo de um mandato;

§ 4º - Qualquer membro dos Conselhos Administrativos de Gestões Delegadas que vier a ser indicado para integrar a Diretoria Geral da FAEPU deverá renunciar ao assumir a função executiva.

RTDPJ

3391032

4526

JULIANE APARECIDA RAMOS



SEÇÃO VI**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 26 - O Conselho Fiscal, órgão de controle e fiscalização das áreas jurídica, administrativa e financeira da Fundação, inclusive no seu relacionamento com a Universidade Federal de Uberlândia, é composto por três (3) membros titulares e por três (3) suplentes, eleitos pela Assembleia da FAEPU.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, será de quatro (4) anos, permitida uma recondução sucessiva, sendo que o membro reconduzido poderá ser eleito ou indicado novamente, observado o intervalo de um mandato, a critério da Assembleia Geral.

§ 2º - O membro do Conselho Fiscal, cujo mandato estiver por findar, permanecerá em exercício até a posse do substituto.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - verificar e emitir parecer sobre a regularidade dos balanços, balancetes, relatórios financeiros e prestações de contas da FAEPU, bem como da respectiva documentação;

II – acompanhar a gestão patrimonial e financeira da Fundação;

III – fiscalizar a execução orçamentária da FAEPU, podendo examinar livros e documentos, bem como requisitar informações sobre a contabilidade;

IV – pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis;

V – examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

VI – além das competências acima, poderá emitir parecer sobre qualquer matéria de natureza jurídica, administrativa, contábil e financeira que lhe seja submetida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Curadores, ou pelo Diretor Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá valer-se de assessoramento específico de pessoal técnico especializado.

Art. 28 - O Conselho Fiscal terá um Presidente, escolhido por seus pares.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente do Conselho Fiscal:

I – dirigir e supervisionar as atividades do órgão; e

II – convocar e presidir as suas reuniões.



Art. 29 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente em março de cada ano, para exame dos documentos referidos no art. 22, V, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo seu Presidente ou por seu substituto eventual, através de comunicação escrita ou por meio eletrônico, e publicação no site da Fundação, em tempo hábil nunca inferior a 05 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 2º - Na convocação, estarão obrigatoriamente indicadas a data, a hora e o local da reunião, bem como a matéria a ser tratada.

§ 3º - As reuniões serão instaladas com a presença mínima de metade dos integrantes do Conselho.

§ 4º - Perderá o mandato o integrante do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a mais de 03 (três) alternadas, sendo a sua função considerada vaga.

§ 5º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro titular, este será substituído, temporariamente, pelo primeiro suplente ou, se, necessário, pelo segundo ou terceiro suplente, sucessivamente, que participará como membro do Conselho, com as mesmas prerrogativas de um membro titular.

§ 6º - Em caso de vacância, por qualquer motivo, ou impedimento definitivo de qualquer membro titular, um dos suplentes, 1º, 2º ou 3º suplente, sucessivamente e pela ordem, assumirá a vaga, na condição de membro efetivo, e seu mandato, pelas circunstâncias, será coincidente com o mandato dos demais membros remanescentes. Nesta hipótese, a vaga aberta, de suplente, será preenchida por indicação da Assembleia Geral, para completar o tempo de mandato restante da vaga preenchida.

§ 7º - Qualquer membro do Conselho Fiscal que vier a ser indicado para integrar a Diretoria Geral da FAEPU deverá renunciar ao assumir a função executiva.

Art. 30 - As deliberações do Conselho Fiscal serão adotadas por maioria de votos, todos iguais, cabendo sempre ao seu Presidente ou ao seu substituto, além do voto ordinário, o de qualidade.

Parágrafo único - Em caso de vacância ou na falta de indicação de qualquer representante, o quorum ficará automaticamente reduzido até o preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO FUNDACIONAL

Art. 31 - O exercício fundacional começará no dia 1º de janeiro e terminará dia 31 de dezembro.

RTDPJ

Nº DE PROTOCOLO
3391032

Nº DE REGISTRO
4526

CONTINUAÇÃO

JULIANE APARECIDA RAMOS



Art. 32 - No fim de cada exercício da Fundação, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras, incluindo-se certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, disponibilizando-as para exame de qualquer cidadão, com observância das prescrições legais, fazendo-se a sua publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, conforme for o órgão público contratante, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, se existentes, sempre observando os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 - Para se alterar o presente Estatuto é necessário:

I – que a reforma seja aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Curadores;

II – que a alteração não contrarie os fins da Fundação; e

III – que seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 34 - A Fundação extinguir-se-á:

I – pela impossibilidade de se manter;

II – pela inexecutabilidade de sua finalidade; ou

III – por deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos membros componentes da Assembleia Geral.

Art. 35 - Não haverá sucessão dos membros componentes da Assembleia Geral, extinguindo-se com a morte a condição de membro.

Parágrafo único. Qualquer membro poderá, por meio de documento devidamente assinado, renunciar à sua condição de componente da Assembleia Geral, do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas.

Art. 36 - Poderá ser considerado membro honorário da Fundação, aquele que, por sua atitude, empenho e trabalho, conferir honra, prestígio e respeitabilidade à imagem da Fundação, sendo o título concedido por deliberação da maioria simples do Conselho de Curadores, ou maioria simples da Assembleia Geral.

Parágrafo único. É vedada a distribuição de bens ou parcela do seu patrimônio líquido, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes da FAEPU, de associado,

RTDPJ

3391032

4526

JULIANE APARECIDA RAMOS



membro ou de mantenedor sob qualquer forma ou pretexto, ou em razão de desligamento, retirada ou falecimento.

Art. 37 - A Fundação adotará prática de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência de participação nos processos decisórios.

Art. 38 - Os administradores da FAEPU, inclusive os Diretores, não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Fundação decorrentes de atos regulares de gestão.

Parágrafo único - Os administradores da FAEPU, inclusive os Diretores, são pessoalmente responsáveis pela inobservância dos dispositivos legais, regulamentares e estatutários, pelos seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e das receitas da Fundação e pela tempestiva prestação de contas de sua administração.

Art. 39 - Os membros do Conselho de Curadores e da Diretoria Geral serão pessoalmente responsáveis por atos lesivos a terceiros ou à própria Fundação, praticados por dolo ou culpa.

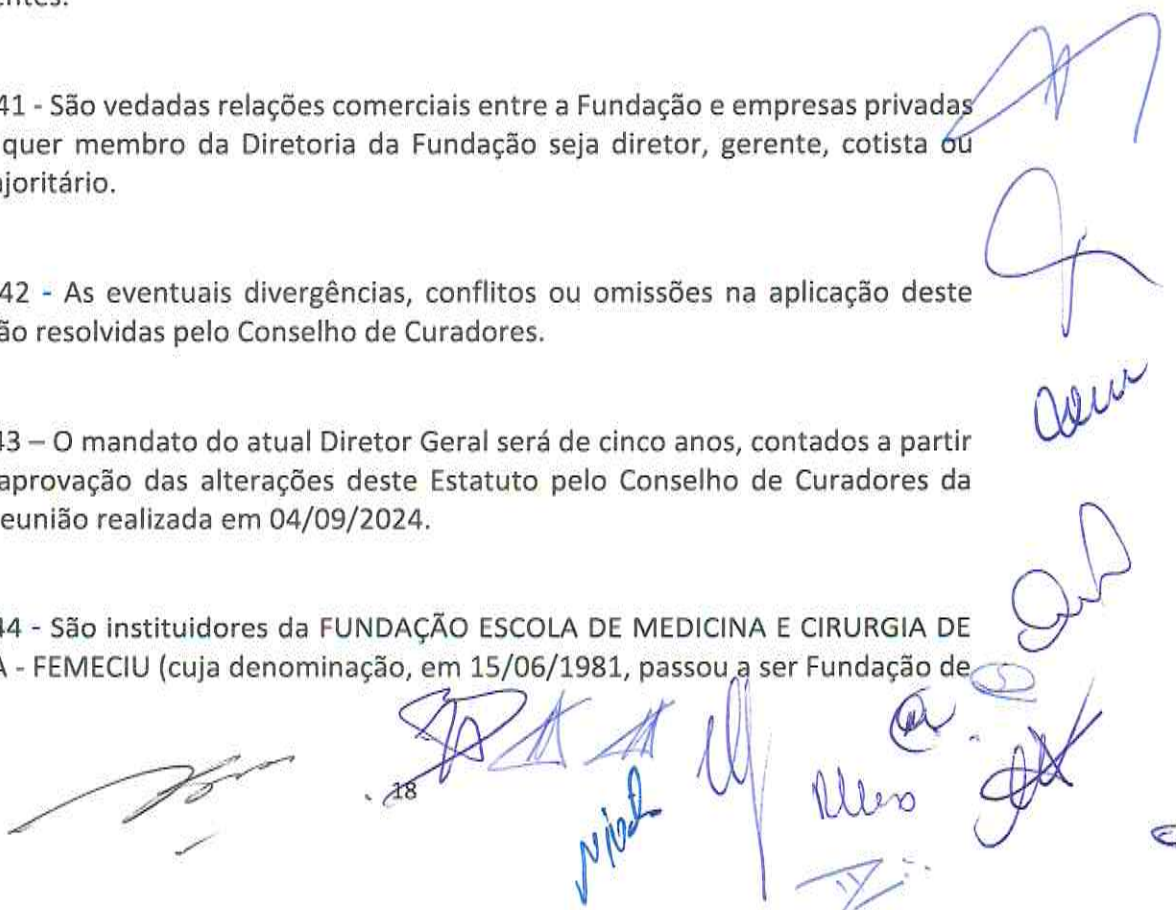
Art. 40 - A FAEPU assegurará a defesa e respectivas despesas em processos judiciais e administrativos aos membros do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas e da Diretoria Geral, presentes e passados, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício de suas funções e atribuições, durante todo o prazo de exercício das funções e mandatos correspondentes.

Art. 41 - São vedadas relações comerciais entre a Fundação e empresas privadas de que qualquer membro da Diretoria da Fundação seja diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário.

Art. 42 - As eventuais divergências, conflitos ou omissões na aplicação deste Estatuto serão resolvidas pelo Conselho de Curadores.

Art. 43 - O mandato do atual Diretor Geral será de cinco anos, contados a partir da data da aprovação das alterações deste Estatuto pelo Conselho de Curadores da FAEPU, em reunião realizada em 04/09/2024.

Art. 44 - São instituidores da FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DE UBERLÂNDIA - FEMECIU (cuja denominação, em 15/06/1981, passou a ser Fundação de



18



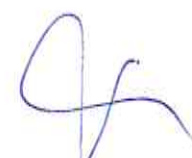
Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU), os signatários da escritura pública de sua constituição.

- 01 - Adelmo de Oliveira Campos;
- 02 - Adalberto Testa;
- 03 - Adhemar de Freitas Macêdo;
- 04 - Afrânio Francisco de Azevedo;
- 05 - Alair Martins do Nascimento;
- 06 - Alyrio de Moraes;
- 07 - André Fonseca Ferreira;
- 08 - Antonino Martins Silva;
- 09 - Antônio Fernandes de Oliveira;
- 10 - Antônio Thomás Ferreira de Rezende;
- 11 - Arnaldo Godoy de Souza;
- 12 - Benedito Modesto de Souza;
- 13 - Bolivar Carneiro;
- 14 - Branly Macêdo de Oliveira;
- 15 - Célio Leão Borges;
- 16 - Cícero Alves Diniz;
- 17 - Délio Menicussi;
- 18 - Domingos Pimentel de Ulhôa;
- 19 - Durval Gomes Garcia;
- 20 - Edmundo de Souza;
- 21- Eduardo Maurício Mineiro;
- 22 - Fausto Gonzaga de Freitas;
- 23 - Francisco Vieira da Motta;
- 24 - Genésio de Melo Pereira;
- 25 - Geraldo Migliorini;
- 26 - Guiomar de Freitas Costa;
- 27 - Hermilon Corrêa;
- 28 - Homero Santos;
- 29 - Honorato Vieira de Carvalho;
- 30 - Ismael de Freitas;
- 31 - Ismael Ferreira de Rezende;
- 32 - João Fernandes de Oliveira;

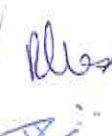

José Aparecido Gomes Rodrigues
Promotor da Instância

- 33 - João Naves de Ávila;
- 34 - João Patrús de Souza;
- 35 - João Rodrigues de Castro;
- 36 - José Bonifácio Ribeiro;
- 37 - José Borges da Silva;
- 38 - José Carneiro;
- 39 - José de Alencar Carneiro;
- 40 - José Marçal Ferreira;
- 41 - José Olympio de Freitas Azevedo;
- 42 - Josias de Freitas;
- 43 - Luiz Antônio Bastos;
- 44 - Luiz de Freitas Costa;
- 45 - Manoel Crosara;
- 46 - Natal de Oliveira Marquez;
- 47 - Nelson Grama;
- 48 - Nicomedes Alves Santos;
- 49 - Orozimbo Francisco Fernandes;
- 50 - Oswaldo Affonso Borges;
- 51 - Oswaldo de Oliveira;
- 52 - Paulo Ferreira Diniz;
- 53 - Paulo Regis da Silva;
- 54 - Raul Pereira de Rezende;
- 55 - Renato de Freitas;
- 56 - Renato de Oliveira Grama;
- 57 - Rondon Pacheco;
- 58 - Ruy Cotta Pacheco;
- 59 - Salim Tannús;
- 60 - Sebastião Machado;
- 61 - Simão de Carvalho Luz;
- 62 - Ubaldo Naves;
- 63 - Valdemar Silva
- 64 - Virgílio Galassi;
- 65 - Waldir Melgaço Barbosa;
- 66 - Wilson Galvão.












Art. 45 - As alterações deste Estatuto entrarão em vigor na data de sua inscrição junto ao Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberlândia.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

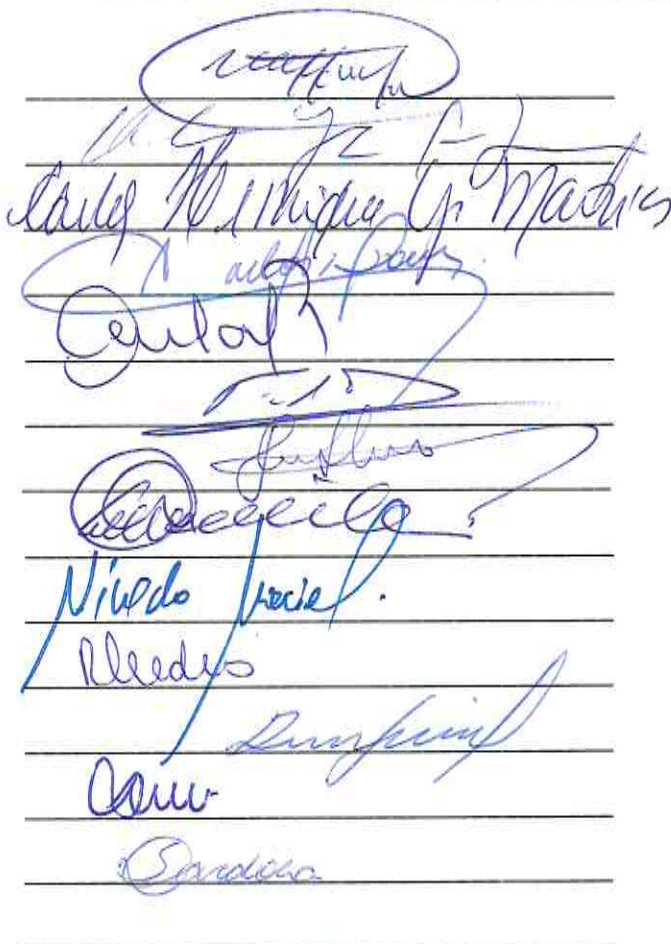

 Prof. Valder Steffen Junior
 Presidente


 Prof. Antonino Martins da Silva Junior
 Vice-Presidente


 Renato Gonçalves Darin
 Diretor Geral


Conselheiros:

Prof. Valder Steffen Junior
 Prof. Antonino Martins da Silva Junior
 Prof. Carlos Henrique Gomes Martins
 Prof. Carlos José Soares
 Profª Cintia Rodrigues de Oliveira
 Sr. Fábio Pergher
 Dr. Fernando de Moraes
 Prof. Lucimar Antônio Cabral de Ávila
 Dr. Nivaldo Timóteo Alves Maciel
 Profª Renata Aparecida Mendes
 Prof. Reny Simão
 Srª Rochele Pereira Soares
 Prof. Sérgio Vitorino Cardoso
 Prof. Vinicius Vieira Fávaro



 José Aparecido Gomes Rodrigues
 Promotor de Justiça



Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça

2 Reg de títulos e doc e civil das Pessoas Juríd de Uberlândia MG

Selo Eletrônico Nº:

IYG12385

Cód. Seg:

9562.3993.0103.4605

Ato(s) praticado(s) por: Anderson Fernandes Alves Junior

Usuário: Juliane Aparecida Ramos da sil - Auxiliar Admini

Prot. Nº 3391032, Reg. 4526, Data 23/05/2025

Atde. Ato: 025

6101-9:1 / 6101-9:1 / 6701-7:1 / 8101-8:22

Emol. R\$420,81+Recompe R\$31,60+TFJ R\$140,28

+ ISS: R\$0,00+ FIC: R\$0,00

R\$ Total = R\$592,69

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial Subst Interino: Anderson Fernandes Alves Junior

Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B. tibery Uberlândia-MG



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
(Em Reais)

	Nota	Saúde	Atividade Meio	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	33.349.166	260.770	33.609.936	31.706.362
Contas a Receber	6	145.177	1.768.478	1.913.655	6.964.479
Convênio com Prefeitura de Capinópolis	7	561.819	-	561.819	204.146
Convênio com Prefeitura de Tupaciguara	8	744.895	-	744.895	-
Estoques	9	229.351	-	229.351	3.449.229
Adiantamentos Diversos	10	1.085.156	64.018	1.149.174	1.199.540
Outros Créditos	11	25.886	-	25.886	48.282
Importação em Andamento	12	-	-	-	32.877
Ativo Mantido para Venda	13	362.119	-	362.119	-
		36.503.569	2.093.266	38.596.835	43.604.915
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizado a Longo Prazo		2.628.808	1.853.714	4.482.522	2.598.638
Depósitos Judiciais	14	2.628.808	-	2.628.808	2.598.638
Enxoval Hospitalar	15	-	1.853.714	1.853.714	-
Investimentos	16	809.829	-	809.829	1.829
Imobilizado	17	140.155.163	8.989.048	149.144.211	142.143.478
Intangível	18	725.322	6.654.223	7.379.545	863.478
		144.319.122	17.496.986	161.816.108	145.607.423
TOTAL DO ATIVO		180.822.691	19.590.252	200.412.943	189.212.338

	Nota	Saúde	Atividade Meio	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores		2.211.234	566.283	2.777.517	11.602.818
Obrigações Sociais	19	672.725	316.925	989.650	3.913.713
Obrigações Tributárias	20	129.659	7.557	137.216	842.784
Obrigações com Convênios e Fundos	21	1.029.549	-	1.029.549	16.474.483
Contrato de Gestão	22	-	-	-	1.117.087
Provisões para Férias e Encargos		597.056	253.797	850.853	3.358.124
Outras Obrigações	23	3.369.643	3.820	3.373.463	2.020.056
		8.009.865	1.148.382	9.158.249	39.329.065
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Provisões para Contingências	24	5.700.000	-	5.700.000	5.450.000
Fornecedores		1.367.117	-	1.367.117	-
Outras Obrigações	23	150.000	-	150.000	-
		7.217.117	-	7.217.117	5.450.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio Social		75.057.348	18.210.969	93.268.317	82.302.502
Convênios, Doações e Subvenções		2.115.354	-	2.115.354	2.115.354
Ajuste de Avaliação Patrimonial		49.049.602	-	49.049.602	49.049.602
Superávit do Exercício		39.544.614	59.690	39.604.304	10.965.815
	25	165.766.918	18.270.659	184.037.577	144.433.273
TOTAL DO PASSIVO					
		180.993.901	19.419.040	200.412.943	189.212.338

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2022



RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral



ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021

(Em reais)

	Nota	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		113.414.530	196.385.363
Receitas Brutas da Saúde		59.039.522	195.515.122
Prestação de Serviços Convênio e SUS	26	20.646.346	159.804.043
Receitas com Doações	27	2.518.928	4.183.058
Recuperações Diversas		639	451
Adicional para Rescisões		23.102.164	21.746.446
Convênios/Contratos	28	12.771.445	9.781.124
Dedução da Receita Bruta da Saúde		(61.916)	(20.318.958)
Glosas/Devoluções Convênios e SUS	26	(61.916)	(20.318.958)
Outras Receitas da Saúde		46.227.158	870.241
Convênios/Contratos	29	863.933	445.951
Receitas Patrimoniais	30	45.340.816	333.313
Trabalho Voluntário	41	10.200	6.290
Outras Receitas		12.209	84.687
Receita Bruta Atividade Meio		7.915.926	-
Prestação de Serviços	31	7.915.926	-
Dedução da Receita Bruta Atividade Meio		(2.445)	-
ISS sobre Prestação de Serviços	31	(2.445)	-
Outras Receitas Atividade Meio		231.924	-
Convênios/Contratos	29	213.924	-
Receitas Patrimoniais	30	18.000	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		113.350.169	176.066.405

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

Despesas da Saúde

		113.350.169	176.066.405
		(68.163.891)	(165.976.995)
Despesas de Pessoal	32	(33.769.749)	(81.723.575)
Despesas administrativas e Gerais	33	(3.505.365)	(5.776.969)
Materiais de Consumo	34	(12.546.847)	(50.723.927)
Serviços Prestados por Terceiros	35	(10.890.849)	(18.308.040)
Bolsas de Estudo		(111.994)	(57.804)
Contribuições e Doações	36	(4.432.847)	(2.577.652)
Despesas com Contingências e Perdas	37	(1.774.613)	(4.459.883)
Despesas Patrimoniais	38	(803.467)	(1.938.078)
Depreciações e Amortizações		(317.960)	(404.777)
Trabalho Voluntário	41	(10.200)	(6.290)

Despesas Atividade Meio

		(8.505.866)	-
Despesas de Pessoal	32	(3.485.031)	-
Despesas administrativas e Gerais	33	(2.043.023)	-
Materiais de Consumo	34	(2.386.354)	-
Serviços Prestados por Terceiros	35	(247.847)	-
Despesas Patrimoniais	38	(56.879)	-
Depreciações e Amortizações		(286.732)	-

Resultado Financeiro da Saúde

	39	2.545.666	876.405
Receitas Financeiras		2.609.841	1.744.606
Despesas Financeiras		(64.175)	(868.201)

Resultado Financeiro Atividade Meio

	39	378.226	-
Receitas Financeiras		395.624	-
Despesas Financeiras		(17.398)	-

SUPERÁVIT LÍQUIDO DA SAÚDE

SUPERÁVIT LÍQUIDO ATIVIDADE MEIO

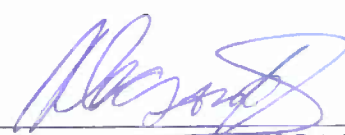
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

	39.586.539	10.965.815
	17.765	-
	39.604.304	10.965.815

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2022



RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral



ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS

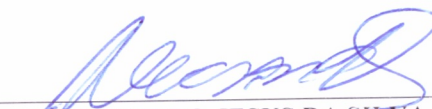
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021

(Em Reais)

	Patrimônio Social	Convênios, Doações e Subvenções	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávits (Déficit)	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	58.863.457	2.115.354	49.049.602	23.439.045	133.467.458
Transferência para o Patrimônio Social	23.439.045	-	-	(23.439.045)	-
Superávit do Exercício	-	-	-	10.965.815	10.965.815
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	82.302.502	2.115.354	49.049.602	10.965.815	144.433.273
Transferência para o Patrimônio Social	10.965.815	-	-	(10.965.815)	-
Superávit do Exercício	-	-	-	39.604.304	39.604.304
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	93.268.317	2.115.354	49.049.602	39.604.304	184.037.577

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2022


RENATO GONÇALVES DARIN
 Diretor Geral


ALECSANDRO JESUS DA SILVA
 Contador CRC/MG-079665/0-5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
(Em Reais)**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	39.604.304	10.965.815
Custo Residual do Imobilizado Baixado - Saúde	803.467	1.938.078
Custo Residual do Imobilizado Baixado - Atividade Meio	56.879	-
Depreciações e Amortizações - Saúde	317.960	404.777
Depreciações e Amortizações - Atividade Meio	286.732	-
Provisões para Contingências - Saúde	250.000	(4.250.000)
Superávit do Exercício Ajustado	41.319.342	9.058.670
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais		
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais - Saúde		
Contas a Receber	6.819.302	4.430.450
Convênios a Receber	(1.102.568)	186.678
Estoques	3.219.878	5.171.118
Adiantamentos Diversos	147.261	(427.368)
Depósitos e Bloqueios Judiciais	(30.170)	371.424
Outros Bens e Direitos	22.396	23.541
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais - Atividade Meio		
Contas a Receber	(1.768.478)	-
Adiantamentos Diversos	(64.018)	-
Outros Bens e Direitos	(1.853.714)	-
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais		
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais - Saúde		
Fornecedores	(8.024.467)	(14.560.725)
Obrigações Sociais	(6.002.056)	(3.615.282)
Obrigações Tributárias	(713.125)	(457.334)
Obrigações com Conênios e Fundos	(15.444.934)	9.719.077
Contrato de Gestão	(1.117.087)	1.117.087
Outras Contas a Pagar	1.499.587	(877.317)
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais - Atividade Meio		
Fornecedores	566.283	-
Obrigações Sociais	570.722	-
Obrigações Tributárias	7.557	-
Outras Contas a Pagar	3.820	-
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	18.055.529	19.198.689



FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aquisição de Bens do Imobilizado	(9.497.732)	(133.681)
Aquisição de Intangíveis	(6.654.223)	(39.840)
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	(16.151.955)	(173.521)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Empréstimos de Terceiros	-	(11.640.257)
Caixa Gerado pelas Atividades de Financiamentos	-	(11.640.257)

AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

1.903.574	(1.673.759)
------------------	--------------------

Caixa e Equivalentes de Caixa - No Início do Exercício

31.706.362 33.380.121

Caixa e Equivalentes de Caixa - No Final do Exercício

33.609.936 31.706.362

AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

1.903.574	(1.673.759)
------------------	--------------------

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2022



RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral



ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021

(Em reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Da Fundação e seus fins

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, foi constituída em 12 de agosto de 1966, então denominada Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, reconhecida de utilidade pública municipal, estadual e federal, é uma fundação com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do seu estatuto e da legislação pertinente, a denominação atual foi aprovado em Assembleia Geral e pelo Curador de Fundações em 29 de abril de 1981.

A Fundação é uma entidade sem finalidade lucrativa e destina-se a promover e colaborar com o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região Brasil Central, especialmente o Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por si mesma ou mediante convênio com a Universidade Federal de Uberlândia, proporcionando a esta apoio e meios necessários para a consecução de seus objetivos.

Os serviços prestados em convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS abrangem todos os segurados e não segurados da previdência social urbana, rural e acidentes de trabalho.

Rege-se por Estatuto Social: Art. 4º - A Fundação, sem finalidade lucrativa, tem por objetivos: I - administrar, coordenar, promover e desenvolver atividades assistenciais no âmbito da saúde por meio da prestação de serviços, de forma permanente, sem discriminação de clientela, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização, apoiadas em atuação e gestão da qualidade no atendimento aos pacientes e seus familiares, em instalações próprias ou de terceiros; II - apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, de interesse da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições; III - colaborar com ações de Interesse da sociedade, e, ainda, interagir, e cooperar com outras entidades congêneres; IV - apoiar projetos de capacitação em cursos profissionalizantes em nível médio, técnico e superior; V - promover e subsidiar programas de pesquisa e pós-graduação; VI - promover e colaborar com o desenvolvimento socioeconômico e cultural de Uberlândia, da Região e do País, mediante convênio com a Universidade Federal de Uberlândia, ou diretamente com outras Instituições; VII - prestar serviços técnicos, remunerados ou gratuitos, em qualquer atividade afim; VIII - permitir o uso de seu patrimônio pela Universidade Federal de Uberlândia, de forma gratuita ou remunerada, mediante formalização por escrito, contendo todas as condições envolvidas; IX - gerir serviços de saúde por meio de contrato de gestão, termo de parceria ou outro instrumento que venha regular a contratação. Art. 5º - Para consecução de suas finalidades, a FAEPU pode: I - desenvolver atividades assistenciais no âmbito da saúde e social em instalações próprias ou de terceiros, prioritariamente a pacientes do SUS, bem como a gestão de entidades de saúde públicas ou privadas; II - executar ou gerenciar a execução, inclusive na gestão administrativa e financeira, de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições públicas ou privadas; III - desempenhar o papel de escritório de transferência de tecnologia, para viabilizar a inserção, na comunidade

externa, do resultado de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos realizados no âmbito da UFU ou de outras entidades públicas ou privadas, podendo explorar os resultados de pesquisas e exercer os direitos relativos à propriedade intelectual e industrial; IV - promover a realização de cursos, pesquisas, estudos, consultorias e prestação de serviços; V - celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; VI - firmar convênios com organismos financeiros de apoio e de fomento Institucional, visando à consecução de suas finalidades, em consonância com a legislação vigente; VII - apoiar técnica e administrativamente entidades dos setores público e privado que tenham por objeto a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como de técnicas, processos, produtos, absorção, utilização e difusão tecnológica primária ou incremental; VIII - conceder prêmios a profissionais que comprovadamente tenham contribuído para o desenvolvimento e fortalecimento da assistência, do ensino, da pesquisa, da extensão, da cultura e das artes; IX - conceder bolsas de estudo em nível de graduação, pós-graduação, pesquisa, inovação e atividades vinculadas com as finalidades estatutárias ou de interesse da UFU, de acordo com a legislação pertinente; X - obter recursos por meio da prestação de serviços e, ou, explorações econômicas, comercialização e outras que se fizerem necessárias, a fim de complementar o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento de suas atividades, bem como das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Uberlândia; XI — obter recursos por meio da alienação, arrendamento, cessão ou exploração comercial de seu patrimônio, móvel ou imóvel; XII - manter relações com Instituições nacionais e estrangeiras, para intercâmbio nas áreas técnico-científica, pesquisa e inovação, cultural e artística; XIII - incentivar a criação e o desenvolvimento de polos e incubadoras de base tecnológica, bem como participar de sua administração; XIV - criar fundo de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura e às artes; XV - instituir, gerir e manter outras pessoas jurídicas, empreendimentos, participações, inclusive em atividades distintas de sua finalidade, com o intuito exclusivo de geração e obtenção de receitas para o desenvolvimento de suas atividades; XVI - implementar outras atividades relacionadas com as suas finalidades.

1.2. Da Atividade Meio

No ano de 2022 iniciaram as atividades de prestação de serviços de Lavadeira e Tratamento de Resíduos. Estas atividades meio contribuem para complementar o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da Fundação. As atividades citadas estão de acordo com o estatuto social da Fundação.

1.3. Do Reconhecimento de Utilidade Pública

- a) Esfera Municipal: Lei nº 1.434 de 25 de novembro de 1966.
- b) Esfera Estadual: Lei nº 4.322 de 21 de dezembro de 1966.
- c) Esfera Federal: Decreto sem número de 22 de novembro de 1991.

1.4. Da Certificação no CEBAS

A Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS está regulamentado pela a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. A Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU esta credenciada conforme Portaria nº 689, de 28.09.2022. A Renovação tem validade pelo período de 25 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2023.



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09), adaptadas às peculiaridades das entidades de fins não lucrativos em consonância com a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 e estão de acordo com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2. Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, salvo quando indicado de outra forma.

2.3. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Fundação, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Fundação, e foram aprovadas pela Administração em 08 de maio de 2023, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis.

2.5. Operações Continuadas

As operações da Fundação são continuadas, portanto, não há operação descontinuada para ser segregada na demonstração do resultado do exercício.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação são:

3.1. Transações e Saldos em Moeda Estrangeira

Na elaboração das demonstrações contábeis, transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, serão convertidas pela taxa de câmbio vigente na data de cada transação. No final de cada exercício de relatório, esses itens monetários classificados em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultado.

3.2. Instrumentos Financeiros

3.2.1. Classificação dos Instrumentos financeiros

- I- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)
- II- Custo Amortizado
- III- Valor justo por meio de resultado (VJR)



3.2.2. Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos financeiros não contabilizados ao valor justo por meio do resultado do exercício.

Os principais instrumentos financeiros e seus valores registrados nas demonstrações contábeis, por categoria, são resumidos a seguir:

Descrição	Categoria	31/12/2022			31/12/2021
		Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Ativos Financeiros					
Caixa e Bancos	Custo Amortizado	93.962	102.752	196.714	534.775
Aplicações Financeiras	Custo Amortizado	33.255.204	158.018	33.413.222	31.171.587
Contas a Receber	Custo Amortizado	145.177	1.768.478	1.913.655	6.964.479
Conv./Contr. Públicos a Receber	Custo Amortizado	1.306.714	-	1.306.714	204.146
Adiantamentos Diversos	Custo Amortizado	1.085.156	64.018	1.149.174	1.199.540
Outros Créditos	Custo Amortizado	25.886	-	25.886	48.282
Importação em Andamentos	Custo Amortizado	-	-	-	32.877
Total		35.912.099	2.093.266	38.005.365	40.155.686
Passivos Financeiros					
Fornecedores	Custo Amortizado	3.578.351	566.283	4.144.634	11.602.818
Convênios/Fundos	Custo Amortizado	1.029.549	-	1.029.549	16.474.483
Contrato de Gestão	Custo Amortizado	-	-	-	1.117.087
Outras Obrigações	Custo Amortizado	3.519.643	3.820	3.523.463	2.020.056
Total		8.127.543	570.103	8.697.646	31.214.444

3.2.3. Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço de acordo com a sua classificação, sendo os ativos e passivos financeiros da Fundação classificados nas seguintes categorias:

Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos e passivos financeiros a custo amortizado

O ativo financeiro ou passivo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- a) o ativo financeiro ou passivo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter instrumentos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- b) os termos contratuais do ativo financeiro ou passivo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos e passivos financeiros a valor justo por meio do resultado (VJR)

O ativo financeiro e passivo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

3.2.4. Gestão de Risco

A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, definidos pela Fundação. As atividades da Fundação a expõe a diversos riscos financeiros: risco de moeda (cambial), risco de taxa de juros, de crédito e de liquidez.

3.2.4.1. Risco de moeda (cambial)

A Fundação está sujeita a risco cambial proveniente de suas compras, tomadas em moeda diferente da moeda funcional.

3.2.4.2. Risco de taxa de juros

A Fundação busca obter as taxas de juros de suas operações de aplicações financeiras atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário – CDI, criando um hedge natural para os saldos.

3.2.4.3. Risco de crédito

É o risco de prejuízo financeiro da Fundação caso uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Fundação.

3.2.4.4. Risco de liquidez

É o risco em que a Fundação irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

A abordagem da Fundação na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações a vencer, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiros ou com risco de prejudicar a reputação da Fundação.

3.3. Caixa e Equivalentes de Caixa



Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista demonstrados ao custo e aplicações financeiras. As aplicações financeiras têm liquidez imediata, ou até 90 dias da data da aplicação e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, sendo resgatáveis com o próprio emissor do instrumento financeiro. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é determinado levando-se em consideração serem essas aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estarem sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo dessas aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando-se em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. As aplicações financeiras incluídas em equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

3.4. Contas a Receber e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados quando aplicável, a valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída considerando a média histórica de perdas para os títulos vencidos e após análise individual dos mesmos, sendo considerada suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas.

3.5. Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, limpeza, gêneros alimentícios, material de escritórios e ensino e outros, até a data do balanço.

A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência, a montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas.

3.6. Investimentos

Composto, principalmente, por propriedades para investimentos, compreende a terrenos não para uso próprio da Fundação, mas mantidos para auferir renda por meio de aluguel.

3.7. Imobilizado

O imobilizado é registrado e demonstrado ao custo de aquisição, líquido da depreciação acumulada e/ou das perdas por não recuperação acumuladas, se houver. O custo, quando aplicável, inclui o montante de reposição dos equipamentos, se satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando realizada uma reposição significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição. Os custos de reparo e manutenção dos ativos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A depreciação dos ativos inicia-se quando estão prontos para uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. É calculada e reconhecida pelo método linear às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens descritas na nota explicativa.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros, resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.



3.8. Intangível

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados pelo custo quando de seu reconhecimento inicial, sendo deduzidas pela amortização e as eventuais perdas por não recuperação. Os ativos intangíveis compreendem basicamente direito de uso de software.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos direitos, de acordo com as taxas divulgadas na nota.

Quando existentes, os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, mas submetidos a testes de recuperação no encerramento de cada exercício ou sempre que houver indicação de que seu valor contábil poderá não ser recuperado, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

3.9. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.

3.10. Obrigações com Convênios e Subvenções

Para a contabilização de suas convênios e subvenções governamentais, a Fundação, atende a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais (R2).

Os convênios e subvenções a realizar são reconhecidos pelo valor nominal, no ativo, em contas de equivalentes de caixa e, enquanto não atendidos os requisitos para o reconhecimento no resultado, em contrapartida, no passivo, em conta específica. São reconhecidas no resultado as receitas em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

Periodicamente, a Fundação presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os termos firmados estão de acordo com o estatuto social da Fundação.

3.11. Ativos e Passivos Contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas, têm os seguintes critérios:

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Fundação possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa quando aplicável.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente e divulgados levando em consideração à opinião dos assessores jurídicos da Fundação, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração e são reconhecidas nas demonstrações contábeis sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos possam ser mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, apenas divulgados em notas explicativas, quando individualmente relevantes. E os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. As obrigações legais são sempre consideradas como exigíveis independentemente de questionamentos.

3.12. Outros Ativos e Passivos



Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Fundação e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço por seus valores conhecidos ou calculáveis, quando a Fundação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.13. Atualização Monetária de Direitos e Obrigações

Os ativos e passivos monetários sujeitos a reajustes contratuais ou variações monetárias são atualizados até a data do balanço patrimonial, sendo essas variações registradas no resultado do exercício a que se referem.

3.14. Segregação entre Circulante e Não Circulante

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra em até 12 meses, caso contrário, são classificados como ativos e passivos não circulantes.

3.15. Imposto de Renda e Contribuição Social

Sendo a Fundação uma entidade sem fins lucrativos, goza de isenção tributária de imposto de renda e contribuição social prevista na alínea “c”, inciso VI, do parágrafo 150 da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 do CTN (Código Tributário Nacional).

3.16. Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

As receitas e despesas das operações são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber, principalmente pelos serviços prestados no curso normal das atividades da Fundação.

3.17. Segregação das Atividades

As contas de receitas e despesas com as atividades gratuitas ou remuneradas, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como saúde e atividade meio.

3.18. Gratuidades

Os atendimentos ambulatoriais e as internações hospitalares relacionados ao SUS foram computados como gratuidade e reconhecidos de forma segregada, pelo valor efetivo praticado, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas aos órgãos públicos.

3.19. Benefícios a Empregados

A Fundação mantém vale alimentação em benefício a funcionários, entretanto não mantém planos de previdência privada ou qualquer plano de aposentadoria ou benefício pós-saída da Fundação.

3.20. Demonstração do Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. As

demonstrações de fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto.

3.21. Demonstração de Resultados Abrangentes

Nas movimentações do Patrimônio Líquido da Fundação para o exercício corrente e exercícios apresentados de forma comparativa não foram identificados outros resultados abrangentes que assim requeressem a elaboração e apresentação da Demonstração dos Resultados Abrangentes. Desta forma a Fundação não está apresentando a Demonstração do Resultado Abrangente – DRA.

4. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar julgamentos, estimativas e premissas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações que afetam a aplicação de políticas contábeis e os respectivos valores reportados.

Nas demonstrações contábeis estão incluídas, portanto, julgamentos e estimativas cujos resultados reais podem apresentar variação devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Fundação monitora e revisa as estimativas e suas premissas pelo menos anualmente.

As seguintes informações que podem resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente aos aspectos: da provisão para créditos de liquidação duvidosa, da provisão para contingências e da estimativa de vida útil econômica dos itens do ativo imobilizado.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Estão representados da seguinte forma:

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Caixa:	-	-	-	8.521
Bancos:				
Recursos Próprios	91.255	102.752	194.006	525.859
Recursos com Restrições	2.707	-	2.707	395
	93.962	102.752	196.713	534.775
Aplicações Financeiras:				
Fundo de Renda Fixa - R. Próprios	32.891.002	158.018	33.049.020	14.996.707
Fundo de Renda Fixa - R. Restrições	363.064	-	363.064	16.173.824
Poupança - Recursos Próprios	1.138	-	1.138	1.056
	33.255.204	158.018	33.413.222	31.171.587
Total	33.349.166	260.770	33.609.936	31.706.362

As aplicações financeiras são realizadas junto a instituições financeiras nacionais em fundo de investimento de renda fixa, com rentabilidade substancialmente atrelada ao Certificado de Depósito Interbancário – CDI, nas condições usuais de mercado nas datas dos balanços, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos da Fundação.

6. CONTAS A RECEBER

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Saúde				
Créditos com o SUS	4.786.187	-	11.605.489	-
Ação URV/FBH/SUS	-	475.998	-	475.998
(-) Provisão para Perdas	(4.641.010)	(475.998)	(4.641.010)	(475.998)
	145.177	-	6.964.479	-
Atividade Meio				
Serviços Prestados	1.525.558	-	-	-
Devedores Diversos	242.920	-	-	-
	1.768.478	-	-	-
Total	1.913.655	-	6.964.479	-

O prazo médio de recebimento de contas a receber é de curtíssimo prazo e o teste para estimativa de valor presente efetuado pela Administração não apurou valores materiais para ajustes nas demonstrações contábeis.

A administração avalia periodicamente a provisão para crédito de liquidação duvidosa considerando, basicamente, experiências passadas estimadas das perdas futuras prováveis.

7. CONVÊNIO PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

Em março de 2012, em conformidade com suas finalidades sociais, a Fundação firmou convênio com a prefeitura do Município de Capinópolis – MG com o objetivo de prestar cooperação técnica, financeira e científica na implantação do Projeto de Interiorização da Saúde – Uma Ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa, e prestação de serviços médicos hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, através da FAEPU Unidade Capinópolis registrado no CNES sob nr. 7201109.

O prazo de vigência do contrato de convênio é de 120 meses, prorrogado por mais 60 meses conforme contrato Convênio nº 1/2021, com previsão orçamentária de R\$ 6.512.671,00 para o exercício de 2023. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo a receber no curto prazo de R\$ 561.819 (2021 – R\$ 204.146).

8. CONVÊNIO PREFEITURA DE TUPACIGUARA

Em 07/2022, em conformidade com suas finalidades sociais, a fundação firmou convênio com a prefeitura do Município de Tupaciguara – MG, com objeto a conjugação de esforços e a cooperação, financeira e científica entre os partícipes para a implantação do Projeto de Interiorização de Formação de Profissionais da Área de Saúde – Uma Ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa, em Tupaciguara, objetivando a realização de ações visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-

científico dos discentes da UFU, com vista à formação acadêmica e profissional nas diversas áreas do ensino, relacionadas direta e indiretamente com a saúde pública, por meio de projetos de graduação, extensão e de fomento à pesquisa, com a aplicação na inovação tecnológica e na melhoria dos processos de gestão e de formação profissional e acadêmico, resultando, também, no fortalecimento regional da rede pública de saúde e prestação de serviços médicos hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, através da FAEPU – Unidade Tupaciguara.

O prazo de vigência do contrato de convênio é de 60 meses, com previsão orçamentaria de R\$ 13.140.564,38 para o exercício de 2023. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo a receber no curto prazo é de R\$ 744.895.

9. ESTOQUES

Os estoques de almoxarifado são representados por:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Saúde		
Medicamentos	97.431	1.067.371
Material Hospitalar	72.616	1.398.060
Reagentes e Material para Laboratório	--	542.947
Gêneros Alimentícios	700	169.124
Material de Limpeza	28.213	60.479
Impressos	--	978
Material de Copa e Cozinha	--	35.797
Material de Escritório	6.696	58.225
Material de Processamento de Dados	--	22.365
Outros	23.695	93.883
Total	<u>229.351</u>	<u>3.449.229</u>

10. ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Apresentam os seguintes valores:

Descrição	<u>31/12/2022</u>			<u>31/12/2021</u>
	<u>Saúde</u>	<u>Atividade Meio</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Adiantamentos a Fornecedores	1.055.341	37.001	1.092.342	1.170.676
Adiantamentos de Vale Transporte	360	17.017	17.377	28.864
Adiantamentos de Cartão Cooperativo	19.455	10.000	29.455	-
Adiantamentos Diversos	10.000	-	10.000	-
Total	<u>1.085.156</u>	<u>64.018</u>	<u>1.149.174</u>	<u>1.199.540</u>

11. OUTROS CRÉDITOS

Apresentam os seguintes valores:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Saúde		
Aluguéis a Receber	-	16.468
Cheques Devolvidos	3.363	3.363
Empréstimos a Terceiros	22.523	27.700
Contas a Receber	-	751
Total	<u>25.886</u>	<u>48.282</u>

12. IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO

Refere-se à aquisição de uma Fonte de Iridio 192, que será utilizado no Setor de Oncologia do Hospital de Clínicas. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo é de R\$ 32.877 e em 2022 a importação foi realizada com a entrega da Fonte.

13. ATIVO MANTIDO PARA VENDA**Saúde**

Em 2022 a administração da Fundação decidiu que para 2023 esforçar-se para a venda de uma unidade imobiliária constituída do imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóvel de Uberlândia sob nº 140.380, totalizando 18,9438ha (189.438m²), localizado em perímetro urbano da cidade de Uberlândia – MG, em local conhecido como “Fazenda Capim Branco”. Em 31 de dezembro de 2021 a propriedade estava reconhecida pelo seu custo histórico de R\$ 362.119 na conta do Imobilizado e transferida para conta específica em 31 de dezembro de 2022.

O valor arrecadado com a alienação do imóvel será utilizado na aquisição de outros bens imóveis funcionais em atividade de renda para a Fundação, e bem assim de outros ativos e bens patrimoniais que atendam essa mesma finalidade, sem prejuízo da possibilidade de utilização na amortização de passivos existentes na fundação, desde que autorizados pelo Conselho Curador da FAEPU e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.



14. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Referem-se aos depósitos recursais/bloqueios de ações judiciais.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Saúde		
Depósitos/Bloqueios judiciais trabalhistas	2.628.808	2.598.638
Total	<u>2.628.808</u>	<u>2.598.638</u>

15. ENXOVAL HOSPITALAR

As peças do enxoval são fornecidas pela FAEPU para a contratante que deverá ressarcir a Fundação sempre que provocar danos recorrentes nas peças que compõem o enxoval locado, danos estes provenientes de mau uso, como, por exemplo, utilização para fins diversos daqueles a que se destina o enxoval, desgaste em razão de aplicação de solventes, corrosivos, corantes, soluções a base de cloro, entre outros. Como, também, as peças evadidas.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Atividade Meio		
Enxoval Hospitalar	1.853.714	-
Total	<u>1.853.714</u>	<u>-</u>

16. INVESTIMENTOS

Estão assim representados:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Saúde		
CTBC – Cia de Comunicações Brasil Central	1.829	1.829
Propriedade para Investimentos	808.000	--
Total	<u>809.829</u>	<u>1.829</u>

Composto, principalmente, por propriedades para investimentos, compreende a terrenos não para uso próprio da Fundação, mas mantidos para auferir renda por meio de aluguel. Em 31 de dezembro de 2021 a propriedade estava reconhecida pelo seu custo histórico de R\$ 808.000 na conta do Imobilizado e transferida para conta específica em 31 de dezembro de 2022.



17. IMOBILIZADO**a) Composição:**

Descrição	Taxa Depre. Anual	31/12/2022						31/12/2021	
		Saúde			Atividade Meio			Total Liquido	Total Liquido
<u>Imobilizado - Custo de aquisição mais Ajuste de Avaliação Patrimonial:</u>		Valor Imobilizado	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido	Valor Imobilizado	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido		
Terrenos	-	42.020.416	-	42.020.416	3.764.677	-	3.764.677	45.785.093	42.828.416
Edificações	-	89.339.593	(44.798)	89.294.795	2.924.112	(58.482)	2.865.630	92.160.425	89.294.795
Prédios Residenciais	-	135.000	(17.246)	117.754	-	-	-	117.754	117.754
Imóveis Rurais	-	7.067.753	-	7.067.753	-	-	-	7.067.753	8.220.000
Outros Bens Imóveis	-	42.000	(5.366)	36.634	-	-	-	36.634	36.634
Infraestrutura	3,50%	514.338	(194.088)	320.250	-	-	-	320.250	331.051
Instalações e Equipamentos de Obras	3,50%	157.731	(73.917)	83.814	-	-	-	83.814	84.918
Máquinas, Motores e Aparelhos	10%	4.123.732	(3.370.693)	753.038	1.927.375	(156.917)	1.770.458	2.523.496	837.171
Veículo	20%	107.000	(8.025)	98.975	279.787	(38.802)	240.985	339.960	-
Equipamentos e Instalações	10%	73.443	(63.134)	10.309	296.303	(24.162)	272.141	282.449	6.993
Aparelhos e Equipos. de Informática	20%	608.136	(522.852)	85.284	4.761	(489)	4.272	89.556	92.876
Mobiliários em Geral	10%	1.012.239	(831.132)	181.107	77.899	(7.013)	70.886	251.994	207.829
Outros Bens Móveis	10%	88.237	(86.280)	1.957	-	-	-	1.957	1.963
Bens de Valores Diminutos	10%	829.897	(771.902)	57.994	-	-	-	57.994	57.996
Bens em Poder de Terceiros	10%	322.757	(297.675)	25.082	-	-	-	25.082	25.082
Biblioteca	10%	158.840	(158.840)	-	-	-	-	-	--
Total		146.601.112	(6.445.950)	140.155.163	9.274.914	(285.866)	8.989.048	149.144.211	142.143.478



b) Movimentação do Imobilizado:

	Saúde	Atividade Meio	Total
Saldo Inicial em 31/12/2021	142.143.478	-	142.143.478
Aquisições	165.073	9.332.659	9.497.732
Baixas	(803.467)	(56.879)	(860.346)
Depreciações	(179.802)	(286.732)	(466.534)
Transferência para Ativo Mantido para Venda	(362.119)	-	(362.119)
Transferência para Propriedade para Investimentos	(808.000)	-	(808.000)
Saldo Final em 31/12/2022	140.155.163	8.989.048	149.144.211

17.1. Depreciação dos bens imóveis reavaliados

Com base na interpretação dos laudos de reavaliação de imóveis registrados na contabilidade no ano de 2005, a contabilização dos edifícios vem sendo registrada à taxa de 3% ao ano, o que equivale dizer que os imóveis teriam prazo de duração de mais de 33 anos a partir da data em que foram reavaliados, ou seja, atualmente restariam somente 16 anos de vida útil.

Levando em consideração os constantes cuidados com a manutenção e a conservação que lhes são dedicados, é bastante difícil estimar um período de vida útil remanescentes dessas construções, sobretudo porque algumas delas já existem há cerca de um século e mais se valorizam a cada ano conforme laudo de reavaliação de imóveis registrado na contabilidade no ano de 2012.

Com base nesse raciocínio, a administração da Fundação optou por não mais registrar depreciação dos imóveis, o que iria desgastar indevidamente o valor justo desses bens.

18. INTANGÍVEL

a) Composição:

Descrição	Taxa Amortização Anual	31/12/2022						31/12/2021
		Saúde			Atividade Meio			Total Liquido
		Valor Original	Amortização Acumulada	Saldo Líquido	Valor Original	Amortização Acumulada	Saldo Líquido	Total Liquido
Direito de Uso - Software	20%	1.006.428	(281.106)	725.322				725.322
Software em Andamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Ágio (Goodwill)	-	-	-	-	6.654.223		6.654.223	6.654.223
Total		1.006.428	(281.106)	725.322	6.654.223	-	6.654.223	7.379.545

b) Movimentação do Intangível:

	Saúde	Atividade Meio	Total
Saldo Inicial em 31/12/2021	863.478	-	863.478
Aquisições	-	6.654.223	6.654.223
Baixas	-	-	-
Amortizações	(138.156)	-	(138.156)
Saldo Final em 31/12/2022	725.322	6.654.223	7.379.545

19. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Estão apresentadas com a seguinte distribuição:

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Salários e Ordenados a Pagar	480.818	263.427	744.246	1.947.328
Acordos Trabalhistas	84.271	--	84.271	1.348.005
INSS a Recolher	49.405	23.142	72.547	293.131
FGTS a Recolher	58.230	30.355	88.586	325.249
	672.725	316.925	989.650	3.913.713

20. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Estão representadas por:

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
IRRF a Recolher	93.580	6.315	99.896	743.508
COFINS, PIS e CSLL - Retenção	30.329	489	30.818	82.695
ISS a Recolher	5.750	752	6.502	16.581
	129.659	7.557	137.216	842.784

21. OBRIGAÇÕES COM CONVÊNIOS/FUNDOS/TAC

Estão representadas por:

	2022	2021
Saúde		
TAC/MPF/UFU/FAEPU	70.651	107.843
Fundo/Rescisões	-	15.009.916
Convênio PM/MG	75.777	373.849
Convênio Secretaria Estado da Fazenda	31.770	186.510
TAC/Estruturação ações HC-UFU	-	796.365
TAC/TACRXB	851.351	-
Total	1.029.549	16.474.483



22 – CONTRATO DE GESTÃO

Em abril de 2021, em conformidade com suas finalidades sociais, a Fundação firmou Contrato de Gestão com a Prefeitura do Município de Araguari – MG no valor estimado de R\$ 5.262.474,70, com objetivo o fomento, operacionalização e execução de atividades de saúde a serem prestados pela Contratada para a Gestão do Hospital de Campanha do Município de Araguari, objetivando a oferta de serviços em saúde, por meio de modelo de contrato administrativo, com funcionalidade em tempo integral, com Leitos Clínicos, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atendimento a casos confirmados que requer cuidados mínimos e intermediários de COVID-19. No exercício de 2022 o contrato foi encerrado.

23. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Estão representadas por:

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Circulante				
Serv. de Terceiros a Pagar - Provisão	-	-	-	232.224
Emprést. Consignados Funcionários	1.353	143	1.496	48.380
Recursos p/Atender Demanda Judicial	2.325.338	-	2.325.338	1.172.488
Empréstimos de Terceiros	6.977	-	6.977	11.634
Convênio Médico a Pagar	14.197	2.042	16.239	127.191
Pensão Alimentícia a Pagar	400	-	400	3.917
Asso. Membros Grupo Luta pela Vida	417.785	-	417.785	417.785
Ministério Público do Trabalho	600.000	-	600.000	-
Outras	3.593	1.635	5.228	6.437
Total	3.369.643	3.820	3.373.463	2.020.056
Não Circulante				
Ministério Público do Trabalho	150.000	-	150.000	-
Total	150.000	-	150.000	-

24. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

No curso normal das atividades, existem processos judiciais de natureza trabalhista no qual a Instituição é parte. Para tal, foi constituída provisão em montante com base na opinião de seus assessores jurídicos, que é considerado suficiente para fazer face às eventuais decisões desfavoráveis.

(a) Perda Prováveis:

Processos	31/12/2022	31/12/2021
	Não Circulante	Circulante
Saúde		
Trabalhistas	5.700.000	5.450.000
Total	5.700.000	5.450.000

(b) Perda Possíveis:

As ações que se encontram em curso contra a Fundação não incluídas em sua totalidade na provisão para contingências estão compostas da seguinte forma:

<u>Processos</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Saúde		
Trabalhistas	6.160.082	1.684.793
Cíveis	9.800.398	9.432.038
Tributários	5.435.517	3.338.945
Total	21.395.997	14.455.776

25. PATRIMÔNIO LIQUIDO**a) Patrimônio Social**

Compreende o patrimônio social inicial, acrescido dos superávits, diminuído dos déficits e ajustes ocorridos. Em caso de extinção da Fundação, seu patrimônio será transferido à Universidade Federal de Uberlândia.

b) Convênios, Doações e Subvenções Patrimoniais

Formado principalmente por recebimentos de doações para investimentos.

c) Ajustes de Avaliação Patrimonial

Constituída conforme facultado pela Resolução CFC nº 1.409 de 27 de setembro de 2012, que aprovou a ITG 2002, está representada pela apuração do valor atribuído por meio de avaliação de uma parcela dos bens imóveis da Instituição em 2012. O saldo da reserva de reavaliação anteriormente existente, registrada no exercício de 2005, foi integralmente realizado conforme faculta a ICPC 10.

d) Superávit do Exercício

Formado pelo resultado apurado no exercício, sendo que as demais movimentações anteriores foram transferidas para o patrimônio social.

26. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVÊNIO/SUS

a) Composição:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<u>Receitas:</u>		
Atendimento ambulatorial	-----	150.000,00
FIDEPS	-----	5.700.000
IAC-Incentivo Qualificação Gestão CONF P GM/MS2352	-----	11.232.000
REHUF	-----	7.683.656
Atendimento Ambulatorial - Alta Complexidade	-----	20.097.332
Internação Hospitalar - Alta Complexidade	-----	27.199.550
FAEC - Atendimento Ambulatorial	-----	2.443.087
FAEC - Internação Hospitalar	-----	3.911.810
Atendimento Ambulatorial- Média Complexidade	47.467	13.678.562
Internação Hospitalar - Média Complexidade	724.354	32.552.874
Atenção Básica	-----	600.000
SVO - Serviço Verificação de Óbito	-----	528.000
Rede Cegonha	-----	4.697.860
PROURGE	-----	900.000
Assistência Odontológica	-----	144.000
Triagem Auditiva Neonatal	-----	200.404
Saúde Mental	-----	477.360
Melhor em Casa	-----	1.272.000
Adicional UTI Port. MS 2.990 27/12/2016	-----	1.039.640
Serviços Hospitalares de Referência - SHR`s	-----	1.683.033
Portaria nº 505 de 24/05/2020	-----	7.259.362
Neonatal Canguru(port.3345/19)SUS/MG	-----	246.375
Neonatal Convencional(Port.1739/19)SUS/MG	-----	700.800
Resolução SES 6.898(Banco de Leite)	-----	-----
COVID-19 Port. 1.769 07/2020 e outras	-----	13.397.413
Ação Judicial SUS/MG	-----	1.891.440
Serviços Odontológicos	-----	117.485
Serviços Prestados ao SUS	19.874.525	-----
Total	<u>20.646.346</u>	<u>159.804.043</u>

Deduções:

Glosas	-----	(5.445)
Recursos retido/devolvido para UFU/EBSERH/PMU	(61.916)	(20.313.513)
Total	<u>(61.916)</u>	<u>(20.318.958)</u>

Receita após Deduções

20.584.430 **139.485.085**

- b) A causa da elevada redução da receita foi a transferência da gestão do Hospital de clínica para a EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, criada para assumir a gestão dos Hospitais ligados às Universidade Federais em todo o País.

Handwritten signature in blue ink.

c) Descrição: Prestação de serviços ao SUS

Foram ofertados serviços ao SUS com observância ao limite mínimo de 60% (sessenta por cento) fixado pela Lei Complementar 187/2021, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Número de Atendimentos Ambulatoriais e Pronto Socorro	2022	2021
Atendimentos realizados para o SUS	100.275	625.693
Atendimentos totais	100.275	625.693
% de Atendimentos ao SUS	100%	100%

Número de Internações	2022	2021
Internações realizadas para o SUS	286	20.099
Internações totais	286	20.099
% de Atendimentos ao SUS	100%	100%

O desempenho assistencial em 2022, no quadro a seguir, está demonstrado de acordo com seus principais indicadores:

Descrição	SUS	
	Número	%
Atendimentos	100.275	100
Internações	286	100
Cirurgias	327	100
Partos	77	100
Exames	7.418	100

27. RECEITAS COM DOAÇÕES

a) Composição:

Estão representadas por:

	31/12/2022	31/12/2021
Saúde		
Doações Recebidas em Materiais e Equipamentos	359.786	977.097
Doações Recebidas em Espécie	2.159.142	3.205.961
Total	2.518.928	4.183.058

b) Descrição:

Receitas de doações são referentes a doações de terceiros (materiais lançados em Estoques ou equipamentos lançados em Imobilizados ou valores em espécie) e de valores recebidos pela Fundação através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Os valores recebidos através de TAC são registrados no ativo em contas de equivalentes de caixa em contrapartida do passivo (nota explicativa 21) e são reconhecidos no resultado conforme competência. Os valores recebidos através de TAC destinados para compra de imobilizados que após adquiridos são doados para UFU e as doações de terceiros são destinados principalmente a UFU/HCU mediante a aquisição de bens e serviços em benefícios dela.

28. CONVÊNIOS E CONTRATOS.

Convênio / Contrato	Finalidade	31/12/2022	31/12/2021
Saúde			Saúde
FAEPU/Município de Araguari	Gestão do Hospital de Campanha do Município de Araguari	2.933.456	4.761.331
UFU, FAEPU e Município de Capinópolis	Projeto de Interiorização da saúde - Uma Ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa e atendimento SUS.	5.474.529	5.019.793
UFU, FAEPU e Município de Tupaciguara	Projeto de Interiorização da saúde - Uma Ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa e atendimento SUS.	4.363.460	----
Total		12.771.445	9.781.124

29. CONVÊNIOS E CONTRATOS

Convênio / Contrato	Finalidade	31/12/2022	31/12/2021
Saúde			Saúde
Fundep	Pesquisa em telemedicina	----	337.755
Abbvie Farmacêutica Ltda	Estudo Epidemiológico	12.696	30.218
Invictus	Ensaio Clínico	6.766	25.482
FAEPU/UFU	Central de Resíduo	----	43.686
Novartis Biociências S.A	Estudo Clínico	12.165	---
Diversos/Patrocínio	Campanha Combate AVC	2.500	8.810
Convenio PM/MG	Gestão de Recurso	411.668	---
Convenio Secretaria de Estado de Fazenda	Gestão de Recurso	168.138	---
Convênio Universidade Federal de Uberlândia	Serviço de Verificação de Óbito – SVO	71.000	---
Convênio Universidade Federal de Uberlândia	Gestão recurso Hospital Odontológico	179.000	---
Total		863.933	445.951

[Assinatura]

Atividade Meio

Convênio firmado entre a UFU - Universidade Federal de Uberlândia e FAEPU – Unidade Tratamento de Resíduo no valor de R\$ 213.924 que tem como objeto à execução do projeto intitulado “Projeto Institucional de Disponibilização da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos para Atividades Acadêmicas”, voltado ao tratamento de resíduos sólidos produzidos nas diversas atividades da UFU.

30. RECEITAS PATRIMONIAIS

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Aluguel de Bens	260.343		260.343	170.941
Vendas de Bens	45.077.778	18.000	45.095.778	160.000
Dividendos Recebidos	2.695		2.695	2.372
Total	45.340.816	18.000	45.358.816	333.313

A receita de “Vendas de Bens” houve aumento expressivo devido à alienação de um imóvel situado neste município de Uberlândia, MG, constituído de uma gleba de terras contendo a área de 48ha56a48ca, matrícula nº 140.397 do livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, no valor de R\$ 45.077.778.

31. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O valor de R\$ 7.915.926 é proveniente de serviços prestados pela FAEPU – Central de Tratamento de Resíduo e FAEPU – Lavanderia e a dedução de R\$ 2.445 é referente a ISS cobrado pela Prefeitura de Uberlândia dos serviços de tratamento de resíduo.

32. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Salários	(9.048.644)	(1.867.290)	(10.915.934)	(35.255.377)
13o Salário	(1.438.615)	(214.316)	(1.652.931)	(4.569.514)
Férias	(2.087.761)	(263.267)	(2.351.028)	(6.321.347)
FGTS/Multa Rescisória	(1.579.984)	(216.154)	(1.796.138)	(15.057.180)
Vale Transporte	(32.327)	(44.330)	(76.657)	(126.085)
Cesta Básica	(220.992)	-	(220.992)	(1.068.175)
Plantões	(454.152)	-	(454.152)	(4.272.807)
Adicionais	(1.183.026)	(474.924)	(1.657.950)	(5.115.956)
Cartão Alimentação	(842.572)	(302.111)	(1.144.683)	(2.935.415)
Horas Extra	(716.526)	(50.384)	(766.910)	(2.268.307)
Indenizações/Rescisões e outros	(16.165.150)	(52.255)	(16.217.405)	(4.733.412)
Total	(33.769.749)	(3.485.031)	(37.254.780)	(81.723.575)

33. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Despesas de Viagens	(49.508)	(5.043)	(54.551)	(14.686)
Manutenção e Conservação de Bens de Uso	(675.809)	(313.856)	(989.665)	(3.000.781)
Manutenção e Conservação de Imóveis de Uso	(900.432)	(9.920)	(910.352)	(806.944)
Manut. e Conservação de Imóveis de terceiros	(286.974)	-----	(286.974)	-----
Impostos e Taxas	(196.725)	(6.503)	(203.228)	(77.476)
Frete e Carretos	(10.675)	(765.034)	(775.709)	(33.030)
Energia Elétrica	(198.323)	(268.535)	(466.858)	(144.370)
Telefone	(263.130)	(9.529)	(272.659)	(229.395)
Água	(8.018)	(531.712)	(539.730)	(20.697)
Lanches e Refeições	(235.995)	(53.716)	(289.711)	(237.446)
Cursos e Congressos	-----	-----	-----	(11.100)
Aluguel Imobiliário	-----	-----	-----	(90.000)
Serviços de Reproduções / Gráfica	(25.465)	(8.428)	(33.893)	(69.288)
Propaganda e Publicações	(7.875)	----	(7.875)	(3.450)
Indenizações Judiciais	(19.392)	----	(19.392)	(18.400)
Aluguel de Máq., Equipamentos e Softwares	(421.899)	(34.271)	(456.170)	(804.486)
Bens de Pequeno Valor	(85.044)	(32.296)	(117.340)	-----
Outras	(120.101)	(4.180)	(124.281)	(215.420)
Total	(3.505.365)	(2.043.023)	(5.548.388)	(5.776.969)

34. MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Mat. de Escritório / Expediente e Ensino	(84.556)	(8.954)	(93.510)	(262.140)
Gêneros Alimentícios	(476.061)	(17.808)	(493.869)	(3.354.578)
Medicamentos	(2.684.830)	-----	(2.684.830)	(11.499.628)
Material Hospitalar	(1.586.936)	-----	(1.586.936)	(12.476.204)
Reagentes e Materiais para Laboratórios	(1.671.507)	-----	(1.671.507)	(5.604.185)
Roupas, Tecidos e Aviamentos	(1.844)	(36.236)	(38.080)	(154.142)
Material para Limpeza	(125.292)	(1.146.101)	(1.271.393)	(461.590)
Combustíveis e Lubrificantes	(109.954)	(451.242)	(561.196)	(147.569)
Peças e Acessórios para Reposição	(870.387)	(230.143)	(1.100.530)	(2.367.250)
Material para Consumo Geral	(65.609)	(28.186)	(93.795)	(270.197)
Gás Engarrafado	(528.344)	-----	(528.344)	(2.053.102)
Material de Copa e Cozinha	(47.751)	-----	(47.751)	(396.324)
Material de Manutenção de Bens Imóveis	(282.326)	-----	(282.326)	(369.606)
Órtese / Prótese / Materiais Especiais	(3.804.243)	-----	(3.804.243)	(11.160.173)

Ale

Materiais e Equip. Segurança	(12.159)	(27.889)	(40.048)	(7.476)
Embalagens	-----	(258.664)	(258.664)	-----
Enxoval Hospitalar	-----	(163.474)	(163.474)	-----
Outras	(195.048)	(17.657)	(212.705)	(139.763)
Total	(12.546.847)	(2.386.354)	(14.933.201)	(50.723.927)

35. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Serv. Médicos Prestados por PJ	(6.778.813)	-----	(6.778.813)	(9.278.991)
Serv. de Terceiros Prestados por PF	(724.566)	-----	(724.566)	(4.778.693)
Serv. de Terceiros Prestados por PJ	(1.410.708)	(100.196)	(1.510.904)	(2.064.090)
Serviços de Limpeza e Vigilância	(506.908)	(24.307)	(531.215)	(179.861)
Serv. de Transporte Urbano de Pacientes	(75.419)	-----	(75.419)	(342.224)
Serv. de Exames Laboratoriais / Imagens	(1.149.026)	(60.933)	(1.209.959)	(1.457.596)
Serviços de Manutenção de Sistemas	(203.705)	(5.572)	(209.277)	(206.585)
Coleta/Transporte/Resíduo Hospitalar	(41.704)	(56.839)	(98.543)	----
Total	(10.890.849)	(247.847)	(11.138.696)	(18.308.040)

36. CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

Saúde

Refere – se principalmente a doações de Insumos/Equipamentos para Universidade Federal de Uberlândia e EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares com a finalidade de ser utilizado pelo Hospital de Clínicas da UFU, os quais são adquiridos com recursos de TAC – Termo Ajuste de Conduta, firmado junto aos Órgãos Público. O saldo em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 4.432.847 (2021 - R\$ 2.577.652).

37. DESPESAS COM CONTINGÊNCIAS E PERDAS

	31/12/2022	31/12/2021
Saúde		
Despesas de Contingências e Perdas	(1.774.613)	(4.459.883)
Total	(1.774.613)	(4.459.883)

38. DESPESAS PATRIMONIAIS

Saúde

O montante de R\$ 803.467, em 31 de dezembro de 2022, (R\$ 1.938.078 em 31 de dezembro de 2021) está representado exclusivamente por baixas de bens do ativo imobilizado realizadas no ano. Principalmente a uma baixa no valor R\$ 790.128 referente alienação de um imóvel situado neste município de Uberlândia, MG, constituído de uma gleba de terras contendo a área de 48ha56a48ca, matrícula nº 140.397 do livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca.

Atividade Meio

O montante de R\$ 56.879, em 31 de dezembro de 2022, é referente a baixa de um veículo vendido.

39. RECEITAS / (DESPESAS) FINANCEIRAS

Receitas	31/12/2022			31/12/2021
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Descontos Obtidos	89.986	35	90.021	1.310.047
Variações Monetárias/Juros	26	988	1.014	26.888
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.519.747	394.601	2.914.348	407.610
Rendimento de Aplicações em Poupança	82	---	82	61
	2.609.841	395.624	3.005.465	1.744.606
Despesas				
Taxas e Comissões Bancárias	(56.842)	(17.270)	(74.112)	(120.110)
Juros	(1.333)	(128)	(1.461)	(727.841)
Descontos Concedidos	(6.000)	---	(6.000)	(20.250)
	(64.175)	(17.398)	(81.573)	(868.201)
Total	2.545.666	378.226	2.923.892	876.405

40. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Em atendimento como determinado o artigo 14 do Código Tributário Nacional e o artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, os recursos da Fundação foram aplicados em suas finalidades institucionais, em consonância com o Estatuto Social, em prol das atividades do Hospital das Clínicas de Uberlândia e outras Unidades Hospitalar, com os custos demonstrados conforme abaixo:

Código	Descrição	2022	2021
4.01.01.01	Despesas de Pessoal	28.709.747	76.616.051
4.01.02.01	Serviços Prestados por Terceiros	7.845.816	15.162.823
4.01.03.01	Material de Consumo / Estoque	4.109.517	32.002.386
4.01.04.01	Material de Consumo Débito Direto	7.875.163	16.097.734
4.01.05.01	Outras Despesas Diretas	5.308.160	7.530.376
4.01.06.01	Bolsa de Estudos	99.594	44.376
4.01.07.01	Despesas Financeiras	29.416	70.210
4.01.09.09	Despesas Depreciações	138.051	364.300
4.01.08.01	Doações	4.432.065	2.568.268
	Total	48.547.529	150.456.524

Alc. Z.

41. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Trabalho voluntário são serviços prestados pelos órgãos superiores da Fundação compostos pelo Conselho Fiscal e Conselho de Curadores.

42. RENÚNCIA FISCAL

Por ser uma fundação sem fins lucrativos de assistência social da área da saúde, nos termos do artigo 150, VI, alínea “c”, e § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 do Código Tributário Nacional e com a Lei Complementar nº 187/2021, a Fundação tem direito à imunidade dos impostos incidentes sobre a renda, o patrimônio e os serviços vinculados às suas finalidades.

	31/12/2022	31/12/2021
INSS sobre folha de Pagamento / Autônomos	4.626.886	16.466.995
Contribuição Social s/Superávit	3.564.387	986.923
Total	8.191.273	17.453.918

43. SEGUROS

A Fundação possui apólice de seguro contratada em bases suficientes para cobertura dos ativos existentes na FAEPU - Matriz localizada em Uberlândia-MG. Em 31 de dezembro de 2022, a Fundação possuía apólices de seguro contratada com terceiro, correspondente à:

a) Matriz:

Modalidade	Riscos Cobertos	Montante Máximo de Cobertura
EMPRESARIAL	Incêndio, Raio e Explosão QN	800.000
	Tumultos/Greve/Lock-out	21.300
	R. C. - Operações	21.300
	Roubo ou Furto de Bens	15.975
	Vendaval/Fumaça	15.975
	Despesas Fixas Perduráveis	6.930
	Quebra de Vidros	4.000
	Anúncios Luminosos	4.000
		889.480

44. EVENTO SUBSEQUENTE

• Doação de Bens Imóveis para UFU

O processo de doação dos bens imóveis vinculados ao Hospital das Clínicas de Uberlândia, foi deferido em 31/03/2023 através de alvará, está em fase de regularização das escrituras, edificações para outorga à Universidade Federal de Uberlândia – UFU das escrituras dos imóveis doados.

- **Venda de Matrículas Urbanas**

Está à venda uma unidade imobiliária constituída do imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóvel de Uberlândia sob nº 140.380, totalizando 18,9438ha (189.438m²), localizado em perímetro urbano da cidade de Uberlândia – MG, em local conhecido como “Fazenda Capim Branco”, conforme Edital de Alienação de Bem Imóvel da FAEPU Nº 01/2023, publicado 12/04/2023 no endereço eletrônico da Fundação.

Uberlândia-MG., 31 de dezembro de 2022



RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral



ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(Em Reais)

	Nota	Saúde	Atividade Meio	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	17.746.653	131.976	17.878.629	17.348.491
Contas a Receber	6	80.194	3.384.334	3.464.528	3.863.964
Convênios a Receber	7	3.241.398	-	3.241.398	2.836.645
Contrato de Gestão	8	12.819.454	-	12.819.454	6.355.887
Estoques	9	5.977.646	-	5.977.646	236.198
Adiantamentos Diversos	10	1.073.699	304.793	1.378.492	2.039.489
Importação em Andamento		394.835	-	394.835	-
Outros Créditos	11	25.886	-	25.886	248.886
Ativo Mantido para Venda	12	362.119	-	362.119	362.119
		41.721.884	3.821.103	45.542.987	33.291.679
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizado a Longo Prazo		3.110.549	6.008.234	9.118.783	6.213.180
Depósitos Judiciais	13	2.580.496	-	2.580.496	2.584.293
Enxoval Hospitalar	14	-	6.008.234	6.008.234	3.628.887
Deposito em Caução	15	530.053	-	530.053	
Investimentos	16	809.829	-	809.829	809.829
Imobilizado	17	144.720.050	11.856.983	156.577.033	152.438.322
Intangível	18	449.009	10.486.299	10.935.308	11.073.464
Imobilizado Vinculado a Convênio	19	446.628	-	446.628	180.050
		149.536.060	28.351.517	177.887.577	170.714.845
TOTAL DO ATIVO					
		191.257.949	32.172.619	223.430.569	204.006.524

	Nota	Saúde	Atividade Meio	2024	2023 (Reapresentado)
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores		3.499.018	1.383.530	4.882.548	2.356.081
Obrigações Sociais	20	3.975.091	523.313	4.498.404	2.701.940
Obrigações Tributárias	21	878.003	21.716	899.720	767.434
Obrigações com Convênios e Fundos	22	4.638.448	0	4.638.448	2.934.977
Contrato de Gestão	23	14.284.110	0	14.284.110	1.347.314
Provisões para Férias e Encargos		3.550.852	510.815	4.061.668	3.214.289
Outras Obrigações	24	2.643.582	7.943	2.651.525	2.124.542
		33.469.104	2.447.317	35.916.422	15.446.577
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Provisões para Contingências	25	2.566.000	0	2.566.000	3.800.000
Fornecedores		-	0	0	455.706
Imobilizado Vinculado a Convênio	19	446.628	0	446.628	180.050
		3.012.628	0	3.012.628	4.435.756
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio Social		107.569.696	25.389.539	132.959.235	132.513.976
Convênios, Doações e Subvenções		2.115.354	0	2.115.354	2.115.354
Ajuste de Avaliação Patrimonial		46.383.842	0	46.383.842	49.049.602
Superávit (Déficit) do Exercício		6.582.009	(3.538.921)	3.043.088	445.259
	26	162.650.901	21.850.618	184.501.519	184.124.191
TOTAL DO PASSIVO					
		199.132.633	24.297.935	223.430.569	204.006.524

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2024

RENATO GONCALVES
DARIN:10211974838

Assinado de forma digital por
RENATO GONCALVES
DARIN:10211974838
Dados: 2025.06.25 20:41:16 -03'00'

RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral

ALECSANDRO JESUS
DA
SILVA:78741866649

Assinado de forma digital por
ALECSANDRO JESUS DA
SILVA:78741866649
Dados: 2025.06.25 14:22:47 -03'00'

ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU
Uberlândia - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU** (Fundação), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a

administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação.
- Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria

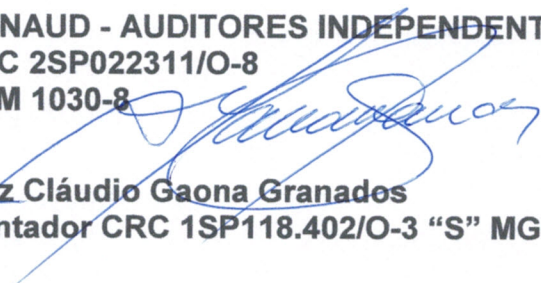
obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto (SP), 10 de maio de 2023.

CONAUD - AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP022311/O-8
CVM 1030-8



Luiz Cláudio Gaona Granados
Contador CRC 1SP118.402/O-3 "S" MG

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU
Uberlândia - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU** (Fundação), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Reapresentação de informações nas demonstrações contábeis

Conforme descrito nas notas explicativas nº 2.6 e 24, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 da Fundação foram alteradas em relação àquelas apresentadas anteriormente, inclusive seus valores correspondentes. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, examinamos também as reapresentações descritas nas respectivas notas explicativas, que foram efetuadas para alterar certos saldos patrimoniais. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação.
- Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto (SP), 25 de junho de 2025.

CND CONAUD - AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP022311/O-8
CVM 1030-8

LUIZ CLAUDIO
GAONA
GRANADOS:04
265940889

Assinado de forma digital
por LUIZ CLAUDIO GAONA
GRANADOS:04265940889
Dados: 2025.06.25 11:05:33
-03'00'

Luiz Cláudio Gaona Granados
Contador CRC 1SP118.402/O-3 "S" MG

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
 (Em Reais)

		Nota	Saúde	Atividade Meio	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE						
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	16.549.685	798.806	17.348.491	33.609.936	
Contas a Receber	6	36.696	3.827.268	3.863.964	1.913.655	
Convênio com Prefeitura de Capinópolis	7	172.501	-	172.501	561.819	
Convênio com Prefeitura de Tupaciguara	8	2.664.144	-	2.664.144	744.895	
Contrato de Gestão	9	6.355.887	-	6.355.887	-	
Estoques	10	236.198	-	236.198	229.351	
Adiantamentos Diversos	11	1.658.623	380.866	2.039.489	1.149.174	
Outros Créditos	12	248.886	-	248.886	25.886	
Ativo Mantido para Venda	13	362.119	-	362.119	362.119	
		28.284.739	5.006.939	33.291.679	38.596.835	
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizado a Longo Prazo		2.584.293	3.628.887	6.213.180	4.482.522	
Depósitos Judiciais	14	2.584.293	-	2.584.293	2.628.808	
Enxoval Hospitalar	15	-	3.628.887	3.628.887	1.853.714	
Investimentos	16	809.829	-	809.829	809.829	
Imobilizado	17	140.712.489	11.725.833	152.438.322	149.144.211	
Intangível	18	587.165	10.486.299	11.073.464	7.379.545	
Imobilizado Vinculado a Convênio	19	180.050		180.050		
		144.873.826	25.841.019	170.714.845	161.816.108	
TOTAL DO ATIVO						
		173.158.565	30.847.959	204.006.524	200.412.943	




PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores
Obrigações Sociais
Obrigações Tributárias
Obrigações com Convênios e Fundos
Contrato de Gestão
Provisões para Férias e Encargos
Outras Obrigações

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Provisões para Contingências
Fornecedores
Outras Obrigações
Imobilizado Vinculado a Convênio

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Social
Convênios, Doações e Subvenções
Ajuste de Avaliação Patrimonial
Superávit (Déficit) do Exercício

TOTAL DO PASSIVO

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2023

	Nota	Saúde	Atividade Meio	2023	2022 (Reapresentado)
	20	1.822.198	533.883	2.356.081	2.777.517
	21	2.245.197	456.743	2.701.940	989.650
	22	740.411	27.023	767.434	137.216
	23	2.934.977	-	2.934.977	2.159.530
	24	1.347.314	-	1.347.314	-
		2.789.629	424.660	3.214.289	850.853
		2.890.768	5.110	2.895.878	3.373.464
		14.770.495	1.447.419	16.217.913	10.288.230
	25	3.800.000	-	3.800.000	5.700.000
	24	455.706	-	455.706	1.367.117
	19	-	-	-	150.000
		180.050	-	180.050	-
		4.435.756	-	4.435.756	7.217.117
		104.711.982	27.030.658	131.742.640	93.268.317
		2.115.354	-	2.115.354	2.115.354
		49.049.602	-	49.049.602	49.049.602
		2.086.379	(1.641.120)	445.259	38.474.323
	26	157.963.317	25.389.538	183.352.855	182.907.596
		177.169.568	26.836.957	204.006.524	200.412.943
					
RENATO GONÇALVES DARIN Diretor Geral					
					
ALECSANDRO JESUS DA SILVA Contador CRC/MG-079665/0-5					

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022**

(Em reais)

	<u>Nota</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u> (Reapresentado)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		65.273.854	112.284.549
Receitas Brutas da Saúde		48.330.117	57.909.541
Prestação de Serviços Convênio e SUS	27	1.109.977	20.646.346
Receitas com Doações	28	944.191	2.518.928
Recuperações Diversas	31		639
Serviços Hospitalares		47.604	-
Outras Receitas Contrato Gestão		25.073	-
Adicional para Rescisões		-	23.102.164
Convênios/Contratos	29	46.203.241	11.641.464
Dedução da Receita Bruta da Saúde		(12.209)	(61.916)
Glosas/Devoluções Convênios e SUS	27	(12.209)	(61.916)
Outras Receitas da Saúde		3.113.890	46.227.158
Convênios/Contratos	30	1.816.903	863.933
Receitas Patrimoniais	31	510.479	45.340.816
Trabalho Voluntário	40	15.500	10.200
Outras Receitas		1.294	12.209
Reversão Provisão de Contingência		769.714	-
Receita Bruta Atividade Meio		13.664.007	7.915.926
Prestação de Serviços	32	13.664.007	7.915.926
Dedução da Receita Bruta Atividade Meio		(196.039)	(2.445)
ISS sobre Prestação de Serviços	32	(23.841)	(2.445)
Outras Deduções		(172.198)	-
Outras Receitas Atividade Meio		165.841	231.924
Convênios/Contratos	30	164.413	213.924
Receitas Patrimoniais	31	-	18.000
Outras Receitas		1.427	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		65.065.606	112.220.188

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**65.065.606****112.220.188****Despesas da Saúde****(52.281.233)****(68.163.891)**

Despesas de Pessoal	33	(25.952.302)	(33.769.749)
Despesas administrativas e Gerais	34	(3.101.359)	(3.505.365)
Materiais de Consumo	35	(4.657.131)	(12.546.847)
Serviços Prestados por Terceiros	36	(16.181.278)	(10.890.849)
Bolsas de Estudo		(204.968)	(111.994)
Contribuições e Doações	37	(1.742.841)	(4.432.847)
Despesas com Contingências e Perdas		-	(1.774.613)
Despesas Patrimoniais	38	(115.688)	(803.467)
Depreciações e Amortizações		(285.093)	(317.960)
Depreciação Imobilizado Vinculado Convênio		(25.073)	
Trabalho Voluntário	40	(15.500)	(10.200)

Despesas Atividade Meio**(15.454.861)****(8.505.866)**

Despesas de Pessoal	33	(6.380.090)	(3.485.031)
Despesas administrativas e Gerais	34	(1.922.847)	(2.043.023)
Materiais de Consumo	35	(4.578.852)	(2.386.354)
Serviços Prestados por Terceiros	36	(2.182.405)	(247.847)
Despesas Patrimoniais	38	-	(56.879)
Depreciações e Amortizações		(387.667)	(286.732)
Despesas com Contingências e Perdas		(3.000)	

Resultado Financeiro da Saúde**39****3.110.819****2.545.666**

Receitas Financeiras		3.215.370	2.609.841
Despesas Financeiras		(104.551)	(64.175)

Resultado Financeiro Atividade Meio**39****4.928****378.226**

Receitas Financeiras		44.969	395.624
Despesas Financeiras		(40.041)	(17.398)

SUPERÁVIT LÍQUIDO DA SAÚDE**2.261.384****38.456.558****SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO ATIVIDADE MEIO****(1.816.125)****17.765****SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO****445.259****38.474.323**

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2023

**RENATO GONÇALVES DARIN**
Diretor Geral**ALECSANDRO JESUS DA SILVA**
Contador CRC/MG-079665/0-5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em Reais)

	Patrimônio Social	Convênios, Doações e Subvenções	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávits (Déficit)	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	82.302.502	2.115.354	49.049.602	10.965.815	144.433.273
Transferência para o Patrimônio Social	10.965.815	-	-	(10.965.815)	-
Superávit do Exercício	-	-	-	38.474.323	38.474.323
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	93.268.317	2.115.354	49.049.602	38.474.323	182.907.596
Transferência para o Patrimônio Social	38.474.323	-	-	(38.474.323)	-
Superávit do Exercício	-	-	-	445.259	445.259
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	131.742.640	2.115.354	49.049.602	445.259	183.352.855

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2023


RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral


ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA DEMONSTRAÇÃO
DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em Reais)**

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(Reapresentado)
Superávit do Exercício	445.259	38.474.323
Custo Residual do Imobilizado Baixado - Saúde	115.688	803.467
Custo Residual do Imobilizado Baixado - Atividade Meio	-	56.879
Depreciações e Amortizações - Saúde	285.093	317.960
Depreciações e Amortizações - Atividade Meio	387.667	286.732
Provisões para Contingências - Saúde	-1.900.000	250.000
Imobilizado Vinculados a Convênio de Exercícios Anteriores Saúde	161.391	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-1.129.981	-
Superávit do Exercício Ajustado	-1.634.883	40.189.361
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais		
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais - Saúde		
Contas a Receber	108.481	6.819.302
Convênios a Receber	-1.529.931	-1.102.568
Contrato de Gestão	-6.355.887	-
Estoques	-6.847	3.219.878
Adiantamentos Diversos	-573.467	147.261
Depósitos e Bloqueios Judiciais	44.515	-30.170
Outros Bens e Direitos	-223.000	22.396
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais - Atividade Meio		
Contas a Receber	-2.058.789	-1.768.478
Adiantamentos Diversos	-316.848	-64.018
Outros Bens e Direitos	-1.775.173	-1.853.714
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais		
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais - Saúde		
Fornecedores	-1.300.447	-8.024.467
Obrigações Sociais	3.765.045	-6.002.056
Obrigações Tributárias	610.753	-713.125
Obrigações com Convênios e Fundos	1.905.428	-14.314.953
Contrato de Gestão	1.347.314	-1.117.087
Outras Contas a Pagar	-628.875	1.499.587
Imobilizado Vinculado a Convênio	43.732	-
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais - Atividade Meio		
Fornecedores	-32.400	566.283
Obrigações Sociais	310.680	570.722
Obrigações Tributárias	19.466	7.557
Outras Contas a Pagar	1.290	3.820
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	-8.279.844	18.055.529

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE

[Assinatura]

[Assinatura]

INVESTIMENTOS

Aquisição Imobilizado Vinculado a Convênio

-43.733

Aquisição de Bens do imobilizado

-4.105.792

-9.497.732

Aquisição de intangíveis

-3.832.076

-6.654.223

Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos

-7.981.601

-16.151.955

AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

-16.261.445

1.903.574

Caixa e Equivalentes de Caixa - No início do Exercício

33.609.936

31.706.362

Caixa e Equivalentes de Caixa - No Final do Exercício

17.348.491

33.609.936

AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

-16.261.445

1.903.574

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2023



RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral



ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

(Em reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Da Fundação e seus fins

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, foi constituída em 12 de agosto de 1966, então denominada Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, reconhecida de utilidade pública municipal, estadual e federal, é uma fundação com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do seu estatuto e da legislação pertinente, a denominação atual foi aprovado em Assembleia Geral e pelo Curador de Fundações em 29 de abril de 1981.

A Fundação é uma entidade sem finalidade lucrativa e destina-se a promover e colaborar com o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região Brasil Central, especialmente o Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por si mesma ou mediante convênio com a Universidade Federal de Uberlândia, proporcionando a esta apoio e meios necessários para a consecução de seus objetivos.

Os serviços prestados em convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS abrangem todos os segurados e não segurados da previdência social urbana, rural e acidentes de trabalho.

Rege-se por Estatuto Social: Art. 4º - A Fundação, sem finalidade lucrativa, tem por objetivos: I - administrar, coordenar, promover e desenvolver atividades assistenciais no âmbito da saúde por meio da prestação de serviços, de forma permanente, sem discriminação de clientela, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização, apoiadas em atuação e gestão da qualidade no atendimento aos pacientes e seus familiares, em instalações próprias ou de terceiros; II - apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, de interesse da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições; III - colaborar com ações de Interesse da sociedade, e, ainda, interagir, e cooperar com outras entidades congêneres; IV - apoiar projetos de capacitação em cursos profissionalizantes em nível médio, técnico e superior; V - promover e subsidiar programas de pesquisa e pós-graduação; VI - promover e colaborar com o desenvolvimento socioeconômico e cultural de Uberlândia, da Região e do País, mediante convênio com a Universidade Federal de Uberlândia, ou diretamente com outras Instituições; VII - prestar serviços técnicos, remunerados ou gratuitos, em qualquer atividade afim; VIII - permitir o uso de seu patrimônio pela Universidade Federal de Uberlândia, de forma gratuita ou remunerada, mediante formalização por escrito, contendo todas as condições envolvidas; IX - gerir serviços de saúde por meio de contrato de gestão, termo de parceria ou outro instrumento que venha regular a contratação. Art. 5º - Para consecução de suas finalidades, a FAEPU pode: I - desenvolver atividades assistenciais no âmbito da saúde e social em instalações próprias ou de terceiros, prioritariamente a pacientes do SUS, bem como a gestão de entidades de saúde públicas ou privadas; II - executar ou gerenciar a execução, inclusive na gestão administrativa e financeira, de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições públicas ou privadas; III - desempenhar o papel de escritório de transferência de tecnologia, para viabilizar a inserção, na comunidade



externa, do resultado de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos realizados no âmbito da UFU ou de outras entidades públicas ou privadas, podendo explorar os resultados de pesquisas e exercer os direitos relativos à propriedade intelectual e industrial; IV - promover a realização de cursos, pesquisas, estudos, consultorias e prestação de serviços; V - celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; VI - firmar convênios com organismos financeiros de apoio e de fomento Institucional, visando à consecução de suas finalidades, em consonância com a legislação vigente; VII - apoiar técnica e administrativamente entidades dos setores público e privado que tenham por objeto a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como de técnicas, processos, produtos, absorção, utilização e difusão tecnológica primária ou incremental; VIII - conceder prêmios a profissionais que comprovadamente tenham contribuído para o desenvolvimento e fortalecimento da assistência, do ensino, da pesquisa, da extensão, da cultura e das artes; IX - conceder bolsas de estudo em nível de graduação, pós-graduação, pesquisa, inovação e atividades vinculadas com as finalidades estatutárias ou de interesse da UFU, de acordo com a legislação pertinente; X - obter recursos por meio da prestação de serviços e, ou, explorações econômicas, comercialização e outras que se fizerem necessárias, a fim de complementar o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento de suas atividades, bem como das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Uberlândia; XI — obter recursos por meio da alienação, arrendamento, cessão ou exploração comercial de seu patrimônio, móvel ou imóvel; XII - manter relações com Instituições nacionais e estrangeiras, para intercâmbio nas áreas técnico-científica, pesquisa e inovação, cultural e artística; XIII - incentivar a criação e o desenvolvimento de polos e incubadoras de base tecnológica, bem como participar de sua administração; XIV - criar fundo de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura e às artes; XV - instituir, gerir e manter outras pessoas jurídicas, empreendimentos, participações, inclusive em atividades distintas de sua finalidade, com o intuito exclusivo de geração e obtenção de receitas para o desenvolvimento de suas atividades; XVI - implementar outras atividades relacionadas com as suas finalidades.

1.2. Da Atividade Meio

No ano de 2022 iniciaram as atividades de prestação de serviços de Lavadeira e Tratamento de Resíduos. Estas atividades meio contribuem para complementar o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da Fundação. As atividades citadas estão de acordo com o estatuto social da Fundação.

1.3. Do Reconhecimento de Utilidade Pública

- a) Esfera Municipal: Lei nº 1.434 de 25 de novembro de 1966.
- b) Esfera Estadual: Lei nº 4.322 de 21 de dezembro de 1966.
- c) Esfera Federal: Decreto sem número de 22 de novembro de 1991.

1.4. Da Certificação no CEBAS

A Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS está regulamentado pela a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. A Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU esta credenciada conforme Portaria nº 689, de 28.09.2022. A Renovação tem validade pelo período de 25 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2023 e foi prorrogado para 31.12.2024.



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09), adaptadas as peculiaridades as entidades de fins não lucrativos em consonância com a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 e estão de acordo com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2. Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, salvo quando indicado de outra forma.

2.3. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Fundação, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Reapresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 foram ajustadas para refletir correção de erros identificados em 2022 e os efeitos da reapresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2022 estão demonstrados abaixo, nas respectivas contas alteradas:

Contas	Balanço Anterior	Ajustes	Balanço Ajustado
Obrigações com Convênios e Fundos	1.029.549	1.129.981	1.129.981
Superávit (Déficit) do Exercício	39.604.304	(1.129.981)	38.474.323
Convênios/Contratos	12.771.445	(1.129.981)	11.641.464

2.5. Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Fundação, e foram aprovadas pela Administração em 23 de maio de 2024, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis.

2.6. Operações Continuadas

As operações da Fundação são continuadas, portanto, não há operação descontinuada para ser segregada na demonstração do resultado do exercício.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação são:

3.1. Transações e Saldos em Moeda Estrangeira



Na elaboração das demonstrações contábeis, transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, serão convertidas pela taxa de câmbio vigente na data de cada transação. No final de cada exercício de relatório, esses itens monetários classificados em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultado.

3.2. Instrumentos Financeiros

3.2.1. Classificação dos Instrumentos financeiros

I- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

II- Custo Amortizado

III- Valor justo por meio de resultado (VJR)

3.2.2. Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos financeiros não contabilizados ao valor justo por meio do resultado do exercício.

Os principais instrumentos financeiros e seus valores registrados nas demonstrações contábeis, por categoria, são resumidos a seguir:

Descrição	Categoria	31/12/2023			31/12/2022
		Saúde	Atividade Meio	Total	Total
					(Representado)
Ativos Financeiros					
Caixa e Bancos	Custo Amortizado	1.701.821	758.297	2.460.118	196.714
Aplicações Financeiras	Custo Amortizado	14.847.864	40.509	14.888.373	33.413.222
Contas a Receber	Custo Amortizado	36.696	3.827.267	3.863.963	1.913.655
Conv./Contr. Públicos a Receber	Custo Amortizado	2.836.645	-	2.836.645	1.306.714
Contrato de Gestão		6.355.887	-	6.355.887	-
Adiantamentos Diversos	Custo Amortizado	1.658.623	380.866	2.039.489	1.149.174
Outros Créditos	Custo Amortizado	248.886	-	248.886	25.886
Total		27.686.422	5.006.939	32.693.361	38.005.365
Passivos Financeiros					
Fornecedores	Custo Amortizado	2.277.904	533.883	2.811.787	4.144.634
Convênios/Fundos	Custo Amortizado	2.934.977	-	2.934.977	2.159.530
Contrato de Gestão	Custo Amortizado	1.347.314	-	1.347.314	-
Outras Obrigações	Custo Amortizado	2.890.768	5.110	2.895.878	3.523.463
Total		8.450.963	538.993	9.989.956	9.827.627

3.2.3. Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço de acordo com a sua classificação, sendo os ativos e passivos financeiros da Fundação classificados nas seguintes categorias:

Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos e passivos financeiros a custo amortizado

O ativo financeiro ou passivo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- a) o ativo financeiro ou passivo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter instrumentos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- b) os termos contratuais do ativo financeiro ou passivo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos e passivos financeiros a valor justo por meio do resultado (VJR)

O ativo financeiro e passivo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

3.2.4. Gestão de Risco

A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, definidos pela Fundação. As atividades da Fundação a expõe a diversos riscos financeiros: risco de moeda (cambial), risco de taxa de juros, de crédito e de liquidez.

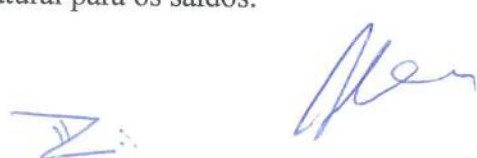
3.2.4.1. Risco de moeda (cambial)

A Fundação está sujeita a risco cambial proveniente de suas compras, tomadas em moeda diferente da moeda funcional.

3.2.4.2. Risco de taxa de juros

A Fundação busca obter as taxas de juros de suas operações de aplicações financeiras atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário – CDI, criando um hedge natural para os saldos.

3.2.4.3. Risco de crédito



É o risco de prejuízo financeiro da Fundação caso uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Fundação.

3.2.4.4. Risco de liquidez

É o risco em que a Fundação irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

A abordagem da Fundação na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações a vencer, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiros ou com risco de prejudicar a reputação da Fundação.

3.3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista demonstrados ao custo e aplicações financeiras. As aplicações financeiras têm liquidez imediata, ou até 90 dias da data da aplicação e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, sendo resgatáveis com o próprio emissor do instrumento financeiro. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é determinado levando-se em consideração serem essas aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estarem sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo dessas aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando-se em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. As aplicações financeiras incluídas em equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

3.4. Contas a Receber e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados quando aplicável, a valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída considerando a média histórica de perdas para os títulos vencidos e após análise individual dos mesmos, sendo considerada suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas.

3.5. Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, limpeza, gêneros alimentícios, material de escritórios e ensino e outros, até a data do balanço.

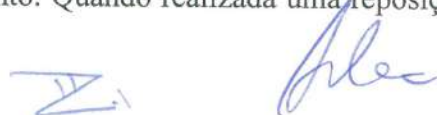
A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência, a montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas.

3.6. Investimentos

Composto, principalmente, por propriedades para investimentos, compreende a terrenos não para uso próprio da Fundação, mas mantidos para auferir renda por meio de aluguel.

3.7. Imobilizado

O imobilizado é registrado e demonstrado ao custo de aquisição, líquido da depreciação acumulada e/ou das perdas por não recuperação acumuladas, se houver. O custo, quando aplicável, inclui o montante de reposição dos equipamentos, se satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando realizada uma reposição



significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição. Os custos de reparo e manutenção dos ativos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A depreciação dos ativos inicia-se quando estão prontos para uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. É calculada e reconhecida pelo método linear às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens descritas na nota explicativa.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros, resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

3.8. Intangível

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados pelo custo quando de seu reconhecimento inicial, sendo deduzidas pela amortização e as eventuais perdas por não recuperação. Os ativos intangíveis compreendem basicamente direito de uso de software.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos direitos, de acordo com as taxas divulgadas na nota.

Quando existentes, os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, mas submetidos a testes de recuperação no encerramento de cada exercício ou sempre que houver indicação de que seu valor contábil poderá não ser recuperado, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

3.9. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.

3.10. Obrigações com Convênios e Subvenções

Para a contabilização de suas convênios e subvenções governamentais, a Fundação, atende a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais (R2).

Os convênios e subvenções a realizar são reconhecidos pelo valor nominal, no ativo, em contas de equivalentes de caixa e, enquanto não atendidos os requisitos para o reconhecimento no resultado, em contrapartida, no passivo, em conta específica. São reconhecidas no resultado as receitas em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

Periodicamente, a Fundação presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os termos firmados estão de acordo com o estatuto social da Fundação.

3.11. Ativos e Passivos Contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas, têm os seguintes critérios:



Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Fundação possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa quando aplicável.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente e divulgados levando em consideração à opinião dos assessores jurídicos da Fundação, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração e são reconhecidas nas demonstrações contábeis sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos possam ser mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, apenas divulgados em notas explicativas, quando individualmente relevantes. E os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. As obrigações legais são sempre consideradas como exigíveis independentemente de questionamentos.

3.12. Outros Ativos e Passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Fundação e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço por seus valores conhecidos ou calculáveis, quando a Fundação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.13. Atualização Monetária de Direitos e Obrigações

Os ativos e passivos monetários sujeitos a reajustes contratuais ou variações monetárias são atualizados até a data do balanço patrimonial, sendo essas variações registradas no resultado do exercício a que se referem.

3.14. Segregação entre Circulante e Não Circulante

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra em até 12 meses, caso contrário, são classificados como ativos e passivos não circulantes.

3.15. Imposto de Renda e Contribuição Social

Sendo a Fundação uma entidade sem fins lucrativos, goza de isenção tributária de imposto de renda e contribuição social prevista na alínea “c”, inciso VI, do parágrafo 150 da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 do CTN (Código Tributário Nacional).

3.16. Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

As receitas e despesas das operações são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber, principalmente pelos serviços prestados no curso normal das atividades da Fundação.

3.17. Segregação das Atividades

As contas de receitas e despesas com as atividades gratuitas ou remuneradas, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como saúde e atividade meio.



3.18. Gratuidades

Os atendimentos ambulatoriais e as internações hospitalares relacionados ao SUS foram computados como gratuidade e reconhecidos de forma segregada, pelo valor efetivo praticado, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas aos órgãos públicos.

3.19. Benefícios a Empregados

A Fundação mantém vale alimentação em benefício a funcionários, entretanto não mantém planos de previdência privada ou qualquer plano de aposentadoria ou benefício pós-saída da Fundação.

3.20. Demonstração do Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. As demonstrações de fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto.

3.21. Demonstração de Resultados Abrangentes

Nas movimentações do Patrimônio Líquido da Fundação para o exercício corrente e exercícios apresentados de forma comparativa não foram identificados outros resultados abrangentes que assim requeressem a elaboração e apresentação da Demonstração dos Resultados Abrangentes. Desta forma a Fundação não está apresentando a Demonstração do Resultado Abrangente – DRA.

4. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar julgamentos, estimativas e premissas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações que afetam a aplicação de políticas contábeis e os respectivos valores reportados.

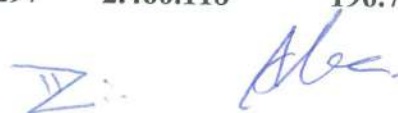
Nas demonstrações contábeis estão incluídas, portanto, julgamentos e estimativas cujos resultados reais podem apresentar variação devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Fundação monitora e revisa as estimativas e suas premissas pelo menos anualmente.

As seguintes informações que podem resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente aos aspectos: da provisão para créditos de liquidação duvidosa, da provisão para contingências e da estimativa de vida útil econômica dos itens do ativo imobilizado.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Estão representados da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Bancos:				
Recursos Próprios	205.873	758.297	964.170	194.006
Recursos com Restrições	1.495.948	-	1.495.948	2.707
	1.701.821	758.297	2.460.118	196.713
Aplicações Financeiras:				



Fundo de Renda Fixa - R. Próprios	12.841.154	40.509	12.881.663	33.049.020
Fundo de Renda Fixa - R. Restrições	2.005.464	-	2.005.464	363.064
Poupança - Recursos Próprios	1.246	-	1.246	1.138
	<u>14.847.864</u>	<u>40.509</u>	<u>14.888.373</u>	<u>33.413.222</u>
Total	<u>16.549.685</u>	<u>798.806</u>	<u>17.348.491</u>	<u>33.609.936</u>

As aplicações financeiras são realizadas junto a instituições financeiras nacionais em fundo de investimento de renda fixa, com rentabilidade substancialmente atrelada ao Certificado de Depósito Interbancário – CDI, nas condições usuais de mercado nas datas dos balanços, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos da Fundação.

6. CONTAS A RECEBER

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Saúde				
Créditos com o SUS	4.658.987	-	4.786.187	-
Serviços Prestados	18.719			
Ação URV/FBH/SUS	-	475.998	-	475.998
(-) Provisão para Perdas	(4.641.010)	(475.998)	(4.641.010)	(475.998)
	<u>36.696</u>	<u>-</u>	<u>145.177</u>	<u>-</u>
Atividade Meio				
Serviços Prestados	3.265.378	-	1.525.558	-
Devedores Diversos	561.890	-	242.920	-
	<u>3.827.268</u>	<u>-</u>	<u>1.768.478</u>	<u>-</u>
Total	<u>3.863.964</u>	<u>-</u>	<u>1.913.655</u>	<u>-</u>

O prazo médio de recebimento de contas a receber é de curtíssimo prazo e o teste para estimativa de valor presente efetuado pela Administração não apurou valores materiais para ajustes nas demonstrações contábeis.

A administração avalia periodicamente a provisão para crédito de liquidação duvidosa considerando, basicamente, experiências passadas estimadas das perdas futuras prováveis.

7. CONVÊNIO PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

Em março de 2012, em conformidade com suas finalidades sociais, a Fundação firmou convênio com o Município de Capinópolis – MG com o objetivo de prestar cooperação técnica, financeira e científica na implantação do Projeto de Interiorização da Saúde – Uma Ação Multiprofissional do Ensino,



Extensão e Pesquisa, e prestação de serviços médicos hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, através da FAEPU Unidade Capinópolis registrado no CNES sob nr. 7201109.

O prazo de vigência do contrato de convênio é de 120 meses, prorrogado por mais 60 meses conforme contrato Convênio nº 1/2021, com previsão orçamentária de R\$ 8.174.674 para o exercício de 2024. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo a receber no curto prazo de R\$ 172.501 (2022 – R\$ 561.819).

8. CONVÊNIO PREFEITURA DE TUPACIGUARA

Em 07/2022, em conformidade com suas finalidades sociais, a fundação firmou convênio com o Município de Tupaciguara – MG, com objeto a conjugação de esforços e a cooperação, financeira e científica entre os partícipes para a implantação do Projeto de Interiorização de Formação de Profissionais da Área de Saúde – Uma Ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa, em Tupaciguara, objetivando a realização de ações visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-científico dos discentes da UFU, com vista à formação acadêmica e profissional nas diversas áreas do ensino, relacionadas direta e indiretamente com a saúde pública, por meio de projetos de graduação, extensão e de fomento à pesquisa, com a aplicação na inovação tecnológica e na melhoria dos processos de gestão e de formação profissional e acadêmico, resultando, também, no fortalecimento regional da rede pública de saúde e prestação de serviços médicos hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, através da FAEPU – Unidade Tupaciguara.

O prazo de vigência do contrato de convênio é de 60 meses, com previsão orçamentaria de R\$ 15.430.968 para o exercício de 2024. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo a receber no curto prazo é de R\$ 2.664.144 (2022 – R\$ 744.895).

9. CONTRATO DE GESTÃO

- a) Em 14/12/2022, em conformidade com suas finalidades sociais, a fundação firmou contrato de gestão com o Município de Araguari, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Transição (leito de longa permanência, leitos de transição e leitos covid-19).

O prazo de vigência do contrato de gestão é de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente até o limite de 60 meses, com previsão orçamentaria de R\$ 12.061.137 para o exercício de 2024. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo a receber no curto prazo é de R\$ 1.935.753.

- b) Em 28/03/2023, em conformidade com suas finalidades sociais, a fundação firmou contrato de gestão com o Município de Uberlândia, com o objetivo a prestação de serviços na área da saúde na forma de parceria para operacionalização e execução das atividades do Complexo Regulador Assistencial nas Redes de Atenção à Saúde e Transporte Sanitário – Central de Ambulância do Município de Uberlândia, em regime 24 horas/dia, com fornecimento de recursos humanos e todos os materiais necessários à garantia do pleno funcionamento do serviço, e rotinas.

O prazo de vigência do contrato de gestão é de 12 meses a partir de 01/04/2023, podendo ser renovado sucessivamente até o limite 60 meses, com previsão orçamentaria de R\$ 24.089.100 para o exercício de 2024. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo a receber no curto prazo é de R\$ 4.420.134.



10. ESTOQUES

Os estoques de almoxarifado são representados por:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Saúde		
Medicamentos	112.497	97.431
Material Hospitalar	83.968	72.616
Gêneros Alimentícios	8.533	700
Material de Limpeza	21.066	28.213
Material de Escritório	5.259	6.696
Outros	4.875	23.695
Total	<u>236.198</u>	<u>229.351</u>

11. ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Apresentam os seguintes valores:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2023</u>			<u>31/12/2022</u>
	<u>Saúde</u>	<u>Atividade Meio</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Adiantamentos a Fornecedores	1.498.223	359.406	1.857.629	1.092.342
Adiantamentos de Vale Transporte	4.413	13.843	18.256	17.377
Adiantamentos de Cartão Cooperativo	34.091	1.617	35.708	29.455
Adiantamentos Diversos	39.350	6.000	45.350	10.000
Adiantamentos Cartão Combustível	80.546	-	80.546	-
Adiantamentos para Viagem	2.000	-	2.000	-
Total	<u>1.658.623</u>	<u>380.866</u>	<u>2.039.489</u>	<u>1.149.174</u>

12. OUTROS CRÉDITOS

Apresentam os seguintes valores:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Saúde		
Cheques Devolvidos	3.363	3.363
Empréstimos a Terceiros	22.523	22.523
RTU – Fundação Radio TV Educ. de Udia	223.000	-
Total	<u>248.886</u>	<u>25.886</u>



13. ATIVO MANTIDO PARA VENDA

Saúde

Em 2022 a administração da Fundação decidiu esforçar-se para a venda de uma unidade imobiliária constituída do imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóvel de Uberlândia sob nº 140.380, totalizando 18,9438ha (189.438m²), localizado em perímetro urbano da cidade de Uberlândia – MG, em local conhecido como “Fazenda Capim Branco”. Em 31 de dezembro de 2021 a propriedade estava reconhecida pelo seu custo histórico de R\$ 362.119 na conta do Imobilizado e transferida para conta específica em 31 de dezembro de 2022.

O valor arrecadado com a alienação do imóvel será utilizado na aquisição de outros bens imóveis funcionais em atividade de renda para a Fundação, e bem assim de outros ativos e bens patrimoniais que atendam essa mesma finalidade, sem prejuízo da possibilidade de utilização na amortização de passivos existentes na fundação, desde que autorizados pelo Conselho Curador da FAEPU e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

14. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Referem-se aos depósitos recursais/bloqueios de ações judiciais.

	31/12/2023	31/12/2022
Saúde		
Depósitos/Bloqueios judiciais trabalhistas	2.584.293	2.628.808
Total	2.584.293	2.628.808

15. ENXOVAL HOSPITALAR

As peças do enxoval são fornecidas pela FAEPU para a contratante que deverá ressarcir a Fundação sempre que provocar danos recorrentes nas peças que compõem o enxoval locado, danos estes provenientes de mau uso, como, por exemplo, utilização para fins diversos daqueles a que se destina o enxoval, desgaste em razão de aplicação de solventes, corrosivos, corantes, soluções a base de cloro, entre outros. Como, também, as peças evadidas.

	31/12/2023	31/12/2022
Atividade Meio		
Enxoval Hospitalar	3.628.887	1.853.714
Total	3.628.887	1.853.714

16. INVESTIMENTOS

Estão assim representados:

	31/12/2023	31/12/2022
Saúde		
CTBC – Cia de Comunicações Brasil Central	1.829	1.829
Propriedade para Investimentos	808.000	808.000
Total	809.829	809.829

Composto, principalmente, por propriedades para investimentos, compreende a terrenos não para uso próprio da Fundação, mas mantidos para auferir renda por meio de aluguel. Em 31 de dezembro de 2021 a propriedade estava reconhecida pelo seu custo histórico de R\$ 808.000 na conta do Imobilizado e transferida para conta específica em 31 de dezembro de 2022.



17. IMOBILIZADO

a) Composição:

31/12/2023					31/12/2022				
Descrição	Saúde		Atividade Meio		Total Líquido	Total Líquido			
	Valor Imobilizado	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido	Valor Imobilizado			Depreciação Acumulada	Saldo Líquido	
Imobilizado - Custo de aquisição mais Ajuste de Avaliação Patrimonial:									
Taxa Depre. Anual									
Terrenos	-	42.020.416	-	42.020.416	3.764.677	-	3.764.677	45.785.093	45.785.093
Edificações	-	89.339.593	(44.798)	89.294.795	3.135.688	(116.964)	3.018.724	92.313.519	92.160.425
Prédios Residenciais	-	135.000	(17.246)	117.754	-	-	-	117.754	117.754
Imóveis Rurais	-	7.067.753	-	7.067.753	-	-	-	7.067.753	7.067.753
Outros Bens Imóveis	-	42.000	(5.366)	36.634	-	-	-	36.634	36.634
Infraestrutura	3,50%	514.338	(204.699)	309.639	-	-	-	309.639	320.250
Instalações e Equipamentos de Obras	3,50%	157.731	(78.870)	78.861	-	-	-	78.861	83.814
Máquinas, Motores e Aparelhos	10%	3.886.358	(3.310.024)	576.334	4.421.242	(382.765)	4.038.477	4.614.812	2.523.496
Veículo	20%	229.440	(24.091)	205.349	440.429	(104.184)	336.245	541.594	339.960
Equipamentos e Instalações	10%	69.143	(62.423)	6.720	420.349	(50.088)	370.261	376.981	282.449
Aparelhos e Equipos. de Informática	20%	592.227	(520.089)	72.138	50.586	(3.795)	46.791	118.930	89.556
Mobiliários em Geral	10%	949.051	(821.029)	128.022	166.395	(15.737)	150.658	278.679	251.994
Outros Bens Móveis	10%	88.237	(86.280)	1.957	-	-	-	1.957	1.957
Bens de Valores Diminutos	10%	829.549	(771.588)	57.961	-	-	-	57.961	57.994
Bens em Poder de Terceiros	10%	322.757	(297.675)	25.082	-	-	-	25.082	25.082
Imobilizado em andamento	-	713.074	-	713.074	-	-	-	713.074	-
Biblioteca	10%	158.840	(158.840)	-	-	-	-	-	-
Total		147.115.507	(6.403.018)	140.712.489	12.399.366	(673.533)	11.725.833	152.438.322	149.144.211

Handwritten signature and initials in blue ink.

b) Movimentação do Imobilizado:

	Saúde	Atividade Meio	Total
Saldo Inicial em 31/12/2022	140.155.163	8.989.048	149.144.211
Aquisições	981.341	3.124.451	4.105.792
Baixas	(115.687)	-	(115.687)
Depreciações	(172.010)	(387.666)	(559.676)
Transferência Imobilizado Vinculado a Convênio	(136.318)	-	(136.318)
Saldo Final em 31/12/2023	140.712.489	11.725.832	152.438.322

17.1. Depreciação dos bens imóveis reavaliados

Com base na interpretação dos laudos de reavaliação de imóveis registrados na contabilidade no ano de 2005, a contabilização dos edifícios vem sendo registrada à taxa de 3% ao ano, o que equivale dizer que os imóveis teriam prazo de duração de mais de 33 anos a partir da data em que foram reavaliados, ou seja, atualmente restariam somente 15 anos de vida útil.

Levando em consideração os constantes cuidados com a manutenção e a conservação que lhes são dedicados, é bastante difícil estimar um período de vida útil remanescentes dessas construções, sobretudo porque algumas delas já existem há cerca de um século e mais se valorizam a cada ano conforme laudo de reavaliação de imóveis registrado na contabilidade no ano de 2012.

Com base nesse raciocínio, a administração da Fundação optou por não mais registrar depreciação dos imóveis, o que iria desgastar indevidamente o valor justo desses bens.

Ala. Vi

18. INTANGÍVEL

a) Composição:

31/12/2023										31/12/2022	
Descrição	Taxa Amortização Anual	Saúde			Atividade Meio			Total		Total	
		Valor Original	Amortização Acumulada	Saldo Líquido	Valor Original	Amortização Acumulada	Saldo Líquido	Líquido		Líquido	
Direito de Uso - Software	20%	1.006.428	(419.263)	587.165	-	-	-	587.165	725.322		
Ágio (Goodwill)	-	-	-	-	10.486.299	-	10.486.299	10.486.299	6.654.223		
Total		1.006.428	(419.263)	587.165	10.486.299	-	10.486.299	11.073.464	7.379.545		

b) Movimentação do Intangível:

	Atividade		
	Saúde	Meio	Total
Saldo Inicial em 31/12/2022	725.322	6.654.223	7.379.545
Aquisições	-	3.832.076	3.832.076
Amortizações	(138.157)	-	(138.157)
Saldo Final em 31/12/2023	587.165	10.486.299	11.073.464

Pec. Z

19. IMOBILIZADOS VINCULADOS A CONVÊNIO

São imobilizados adquiridos com recursos de convênios que a fundação faz a gestão serão doados para a contratante em 2023, consta valor de R\$ 180.050 que é reconhecido tanto no imobilizado e também no passivo a longo prazo.

20 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Estão apresentadas com a seguinte distribuição:

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Salários e Ordenados a Pagar	1.747.331	375.610	2.122.941	744.246
Acordos Trabalhistas	70.078	--	70.078	84.271
INSS a Recolher	163.227	33.488	196.715	72.547
FGTS a Recolher	264.561	47.645	312.206	88.586
	2.245.197	456.743	2.701.940	989.650

21. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Estão representadas por:

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
IRRF a Recolher	685.691	10.878	696.569	99.896
COFINS, PIS e CSLL - Retenção	46.920	441	47.361	30.818
ISS a Recolher	7.800	15.704	23.504	6.502
	740.411	27.023	767.434	137.216

22. OBRIGAÇÕES COM CONVÊNIOS/FUNDOS/TAC

Estão representadas por:

Saúde	2023	2022
		(Reapresentado)
TAC/MPF/UFU/FAEPU	38.444	70.651
Convênio PM/MG	35.040	75.777
Convênio Secretaria Estado da Fazenda	-	31.770
TAC/TACRXB	53.651	851.351
Termo Fomento 261/2022 Emenda 1013	60.246	-
Termo Fomento 270/2023 Emenda 1075	50.205	-
Termo Fomento 269/2023 Emenda 1073	25.103	-
Termo Fomento 268/2023 Emenda 1074	50.205	-



Termo Fomento 11/23 Emenda 1000/22	181.370	-
Termo Fomento 10/23 Emenda 992/22	30.127	-
Convênio SVO-Serv. Verificação Óbito	248.675	-
Convênio Hospital Odontológico	1.205.421	-
Convênio Município Tupaciguara	-	152.453
Convênio Município Capinópolis	956.490	977.528
Total	2.934.977	2.159.530

23. CONTRATO DE GESTÃO

Em 14/12/2022, em conformidade com suas finalidades sociais, a fundação firmou contrato de gestão com o Município de Araguari – MG valor estimado de R\$ 9.960.373, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Transição (leito de longa permanência, leitos de transição e leitos covid-19). A realização do saldo em aberto é realizada conforme a utilização dos recursos e reconhecido em receitas com contratos de gestão. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto no curto prazo é de R\$ 1.347.314.

24. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Estão representadas por:

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Circulante				
Emprést. Consignados Funcionários	-	-	-	1.496
Recursos p/Atender Demanda Judicial	2.281.687	-	2.281.687	2.325.338
Empréstimos de Terceiros	6.976	-	6.976	6.977
Convênio Médico a Pagar	23.294	3.000	26.294	16.239
Pensão Alimentícia a Pagar	8.746	-	8.746	400
Asso. Membros Grupo Luta pela Vida	417.785	-	417.785	417.785
Ministério Público do Trabalho	150.000	-	150.000	600.000
Outras	2.280	2.110	4.390	5.229
Total	2.890.768	5.110	2.895.878	3.373.464
Não Circulante				
Ministério Público do Trabalho	-	-	-	150.000
Total	-	-	-	150.000



25. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

No curso normal das atividades, existem processos judiciais de natureza trabalhista no qual a Instituição é parte. Para tal, foi constituída provisão em montante com base na opinião de seus assessores jurídicos, que é considerado suficiente para fazer face às eventuais decisões desfavoráveis.

(a) Perda Prováveis:

Processos	31/12/2023	31/12/2022
	Não Circulante	Circulante
Saúde		
Trabalhistas	3.800.000	5.700.000
Total	3.800.000	5.700.000

(b) Perda Possíveis:

As ações que se encontram em curso contra a Fundação não incluídas em sua totalidade na provisão para contingências estão compostas da seguinte forma:

Processos	31/12/2023	31/12/2022
Saúde		
Trabalhistas	2.987.443	6.160.082
Cíveis	11.237.835	9.800.398
Tributários	5.435.517	5.435.517
Total	19.660.795	21.395.997

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Patrimônio Social

Compreende o patrimônio social inicial, acrescido dos superávits, diminuído dos déficits e ajustes ocorridos. Em caso de extinção da Fundação, seu patrimônio será transferido à Universidade Federal de Uberlândia.

b) Convênios, Doações e Subvenções Patrimoniais

Formado principalmente por recebimentos de doações para investimentos.

c) Ajustes de Avaliação Patrimonial

Constituída conforme facultado pela Resolução CFC nº 1.409 de 27 de setembro de 2012, que aprovou a ITG 2002, está representada pela apuração do valor atribuído por meio de avaliação de uma parcela dos bens imóveis da Instituição em 2012. O saldo da reserva de reavaliação anteriormente existente, registrada no exercício de 2005, foi integralmente realizado conforme faculta a ICPC 10.

d) Superávit do Exercício

Formado pelo resultado apurado no exercício, sendo que as demais movimentações anteriores foram transferidas para o patrimônio social.

27. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVÊNIO/SUS

a) Composição:

	31/12/2023	31/12/2022
<u>Receitas:</u>		
Atendimento Ambulatorial- Média Complexidade	134.322	47.467
Internação Hospitalar - Média Complexidade	193.984	724.354
Saúde Mental	323.142	-----
Leito de Longa Permanência	381.600	-----
Valor Minas (Opera Mais)	76.929	-----
Serviços Prestados ao SUS	-----	19.874.525
Total	1.109.977	20.646.346
<u>Deduções:</u>		
Glosas	-----	(5.445)
Recursos retido/devolvido para UFU/EBSERH/PMU	(12.209)	(61.916)
Total	(12.209)	(61.916)
Receita após Deduções	1.097.767	20.584.430

- b) A causa da elevada redução da receita foi a transferência da gestão do Hospital de clínica para a EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, criada para assumir a gestão dos Hospitais ligados às Universidade Federais em todo o País.

c) Descrição: Prestação de serviços ao SUS

Foram ofertados serviços ao SUS com observância ao limite mínimo de 60% (sessenta por cento) fixado pela Lei Complementar 187/2021, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<u>Número de Atendimentos Ambulatoriais e Pronto Socorro</u>	2023	2022
Atendimentos realizados para o SUS	174.449	100.275
Atendimentos totais	174.449	100.275
% de Atendimentos ao SUS	100%	100%
<u>Número de Internações</u>	2023	2022
Internações realizadas para o SUS	1.091	286
Internações totais	1.091	286
% de Atendimentos ao SUS	100%	100%

O desempenho assistencial em 2023, no quadro a seguir, está demonstrado de acordo com seus principais indicadores:



Descrição	SUS	
	Número	%
Atendimentos	147.955	100
Internações	1.091	100
Cirurgias	646	100
Partos	203	100
Procedimentos e Exames	99.010	100

28. RECEITAS COM DOAÇÕES

a) Composição:

Estão representadas por:

	31/12/2023	31/12/2022
Saúde		
Doações Recebidas em Materiais e Equipamentos	198	359.786
Doações Recebidas em Espécie	943.993	2.159.142
Total	944.191	2.518.928

b) Descrição:

Receitas de doações são referentes a doações de terceiros (materiais lançados em Estoques ou equipamentos lançados em Imobilizados ou valores em espécie) e de valores recebidos pela Fundação através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Os valores recebidos através de TAC são registrados no ativo em contas de equivalentes de caixa em contrapartida do passivo (nota explicativa 21) e são reconhecidos no resultado conforme competência. Os valores recebidos através de TAC destinados para compra de imobilizados que após adquiridos são doados para UFU e as doações de terceiros são destinados principalmente a UFU/HCU mediante a aquisição de bens e serviços em benefícios dela.

29. CONVÊNIOS E CONTRATOS.

Convênio / Contrato	Finalidade	31/12/2023	31/12/2022 (Representado)
Saúde			Saúde
FAEPU/Município de Araguari	Gestão do Hospital de Campanha do Município de Araguari	---	2.933.456
UFU, FAEPU e Município de Capinópolis	Projeto de Interiorização da saúde - Uma Ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa e atendimento SUS.	6.614.642	4.497.001
UFU, FAEPU e Município de Tupaciguara	Projeto de Interiorização da saúde - Uma Ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa e atendimento SUS.	14.549.056	4.211.007
FAEPU/Município de Araguari	Contrato de gestão com o Município de Araguari, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Transição (leito de longa permanência,	10.176.910	---

Handwritten signatures and initials:



	leitos de transição e leitos covid-19).		
FAEPU/Município de Uberlândia	Contrato de gestão com o Município de Uberlândia, com o objetivo a prestação de serviços na área da saúde na forma de parceria para operacionalização e execução das atividades do Complexo Regulador Assistencial nas Redes de Atenção à Saúde e Transporte Sanitário – Central de Ambulância do Município de Uberlândia, em regime 24 horas/dia, com fornecimento de recursos humanos e todos os materiais necessários à garantia do pleno funcionamento do serviço, e rotinas.	14.862.633	---
Total		46.203.241	11.641.464

30. CONVÊNIOS E CONTRATOS

Convênio / Contrato	Finalidade	31/12/2023	31/12/2022
Saúde			Saúde
Ischenaview, inc.	Pesquisa	1.568	---
Abbvie Farmacêutica Ltda	Estudo Epidemiológico	8.260	12.696
Invictus	Ensaio Clínico	---	6.766
Instituto Bras de Pesq. Clínica Thomaz de Carvalho	Pesquisa Clínica	34.620	----
Novartis Biociencias S.A	Estudo Clínico	11.958	12.165
Diversos/Patrocínio	Campanha Combate AVC	---	2.500
Convenio PM/MG	Gestão de Recurso	126.019	411.668
Convenio Secretaria de Estado de Fazenda	Gestão de Recurso	33.029	168.138
Convênio Universidade Federal de Uberlândia	Serviço de Verificação de Óbito – SVO	430.823	71.000
Hospital Alemão Osvaldo Cruz	Pesquisa	2.450	---
Convênio Universidade Federal de Uberlândia	Gestão recurso Hospital Odontológico	1.158.046	179.000
Convênio Prefeitura Municipal Uberlândia	Emenda nº 508/2021, destinado à aquisição de materiais de consumo, sendo: insumos cirúrgicos descartáveis para o tratamento de meninas e mulheres vítimas de estupro e investimentos para realizações de	10.000	---

Handwritten signatures and initials:

	mídias educativas de caráter orientativo.		
FUTEL- Fundação Uberlandense do Turismo Esporte e Lazer	Termo Fomento 11/2023 Aquisição de material esportivo para as atléticas universitárias da UFU.	65	---
FUTEL- Fundação Uberlandense do Turismo Esporte e Lazer	Termo Fomento 10/2023 aquisição material esportivo para as atléticas universitárias da UFU	65	---
Total		1.816.903	863.933

Atividade Meio

Convênio firmado entre a UFU - Universidade Federal de Uberlândia e FAEPU – Unidade Tratamento de Resíduo no valor de R\$ 164.413 que tem como objeto à execução do projeto intitulado “Projeto Institucional de Disponibilização da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos para Atividades Acadêmicas ”, voltado ao tratamento de resíduos sólidos produzidos nas diversas atividades da UFU.

31. RECEITAS PATRIMONIAIS

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Aluguel de Bens	395.623		395.623	260.343
Indenizações de Sinistro	114.252	-	114.252	-
Vendas de Bens	-	-	-	45.095.778
Dividendos Recebidos	604		604	2.695
Total	510.479	-	510.479	45.358.816

A receita de “Vendas de Bens” no exercício de 2022, houve à alienação de um imóvel situado neste município de Uberlândia, MG, constituído de uma gleba de terras contendo a área de 48ha56a48ca, matrícula nº 140.397 do livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, no valor de R\$ 45.077.778.

32. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O valor de R\$ 13.664.007 é proveniente de serviços prestados pela FAEPU – Central de Tratamento de Resíduo e FAEPU – Lavanderia e a dedução de R\$ 23.841 é referente a ISS dos serviços de tratamento de resíduo e Lavanderia e R\$ 172.198 são receitas apropriadas em 2023 conforme regime de competência.

33. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Salários	(15.028.566)	(3.132.914)	(18.161.480)	(10.915.934)
13o Salário	(1.740.732)	(371.460)	(2.112.192)	(1.652.931)
Férias	(2.307.674)	(481.707)	(2.789.381)	(2.351.028)
FGTS	(1.483.765)	(371.705)	(1.855.470)	(1.796.138)
Vale Transporte	(30.171)	(72.783)	(102.954)	(76.657)
Cesta Básica	(15.166)	(377.004)	(392.170)	(220.992)
Plantões	-	-	-	(454.152)
Adicionais	(2.365.300)	(822.786)	(3.188.086)	(1.657.950)
Cartão Alimentação	(1.014.856)	(546.095)	(1.560.951)	(1.144.683)
Horas Extra	(1.568.481)	(107.392)	(1.675.873)	(766.910)
Indenizações/Rescisões e outros	(397.591)	(96.244)	(493.835)	(16.217.405)
Total	(25.952.302)	(6.380.090)	(32.332.392)	(37.254.780)

34. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Despesas de Viagens	(157.371)	(5.373)	(162.744)	(54.551)
Manutenção e Conservação de Bens de Uso	(231.958)	(683.021)	(914.979)	(989.665)
Manutenção e Conservação de Imóveis de Uso	(968.728)	(30.100)	(998.828)	(910.352)
Manut. e Conservação de Imóveis de terceiros	(136.962)	(15.930)	(152.892)	----
Impostos e Taxas	(27.715)	(15.474)	(43.189)	(203.228)
Frete e Carretos	(6.490)	(147.422)	(153.913)	(775.709)
Energia Elétrica	(231.415)	(386.294)	(617.708)	(466.858)
Telefone	(81.350)	(21.583)	(102.933)	(272.659)
Água	(8.527)	(196.224)	(204.751)	(539.730)
Lanches e Refeições	(653.651)	(97.461)	(751.112)	(289.711)
Cursos e Congressos	(2.700)	----	(2.700)	----
Aluguel Imobiliário	(720)	(119.295)	(120.015)	----
Serviços de Reproduções / Gráfica	(51.365)	(16.836)	(68.201)	(33.893)
Propaganda e Publicações	(28.738)	----	(28.738)	(7.875)
Indenizações Judiciais	----	----	---	(19.392)
Aluguel de Máq., Equipamentos e Softwares	(271.634)	(141.323)	(412.957)	(456.170)
Bens de Pequeno Valor	(9.610)	(5.608)	(15.218)	(117.340)
Outras	(232.425)	(40.903)	(273.328)	(124.281)
Total	(3.101.359)	(1.922.847)	5.024.206	(5.548.388)

Handwritten signature: Z. Alce.

35. MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Mat. de Escritório / Expediente e Ensino	(85.520)	(17.654)	(103.174)	(93.510)
Gêneros Alimentícios	(101.059)	(17.756)	(118.815)	(493.869)
Medicamentos	(1.655.365)	(229)	(1.655.594)	(2.684.830)
Material Hospitalar	(807.744)	(179)	(807.923)	(1.586.936)
Reagentes e Materiais para Laboratórios	(3.699)	(1.155)	(4.854)	(1.671.507)
Roupas, Tecidos e Aviamentos	(17.273)	(17.892)	(35.165)	(38.080)
Material para Limpeza	(146.583)	(21.325)	(167.908)	(1.271.393)
Combustíveis e Lubrificantes	(552.817)	(78.157)	(630.974)	(561.196)
Peças e Acessórios para Reposição	(154.455)	(333.933)	(488.388)	(1.100.530)
Material para Consumo Geral	(73.922)	(79.971)	(153.892)	(93.795)
Gás Engarrafado	(493.810)	----	(493.810)	(528.344)
Material de Copa e Cozinha	(47.671)	(170.508)	(218.179)	(47.751)
Material de Manutenção de Bens Imóveis	(104.026)	(36.003)	(140.029)	(282.326)
Órtese / Prótese / Materiais Especiais	(18.208)	----	(18.208)	(3.804.243)
Materiais e Equip. Segurança	(16.165)	(35.830)	(51.995)	(40.048)
Embalagens	(3.638)	(155.960)	(159.598)	(258.664)
Enxoval Hospitalar	(25.232)	(673.489)	(698.721)	(163.474)
Material Odontológico	(262.013)	----	(262.013)	----
Material Higienização de Enxovais	----	(1.623.723)	(1.623.723)	----
Combustível Vegetal	----	(1.170.160)	(1.170.160)	----
Outras	(87.931)	(144.928)	(232.860)	(212.705)
Total	(4.657.131)	(4.578.852)	(9.235.983)	(14.933.201)

36. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Total	Total	Total
Serv. Médicos Prestados por PJ	(11.546.289)	----	(11.546.289)	(6.778.813)
Serv. de Terceiros Prestados por PF	(434.396)	(425)	(434.821)	(724.566)
Serv. de Terceiros Prestados por PJ	(1.214.115)	(363.643)	(1.577.758)	(1.510.904)
Serviços de Limpeza e Vigilância	(994.033)	(83.084)	(1.077.117)	(531.215)
Serv. de Transporte Urbano de Pacientes	(980)	----	(980)	(75.419)
Serv. de Exames Laboratoriais / Imagens	(1.228.889)	(69.030)	(1.297.919)	(1.209.959)
Serviços de Manutenção de Sistemas	(736.273)	(13.153)	(749.426)	(209.277)
Coleta/Transporte/Resíduo Hospitalar	----	(142.702)	(142.702)	(98.543)
Manutenção de Veículos	(26.067)	(8.896)	(34.963)	----
Laudo/Análises Serviços Ambientais	(236)	----	(236)	----
Serviços Transporte Enxoval	----	(1.501.472)	(1.501.472)	----
Total	(16.181.278)	(2.182.405)	(18.363.683)	(11.138.696)

Handwritten signature: D. Abo.

37. CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

Saúde

Refere – se principalmente a doações de Insumos/Equipamentos para Universidade Federal de Uberlândia e EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares com a finalidade de ser utilizado pelo Hospital de Clínicas da UFU, os quais são adquiridos com recursos de TAC – Termo Ajuste de Conduta, firmado junto aos Órgãos Público. O saldo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 1.742.841 (2022 - R\$ 4.432.847).

38. DESPESAS PATRIMONIAIS

Saúde

O montante de R\$ 115.688 em 31 de dezembro de 2023, (R\$ 860.346 em 31 de dezembro de 2022) está representado exclusivamente por baixas de bens do ativo imobilizado realizadas no ano.

39. RECEITAS / (DESPESAS) FINANCEIRAS

Receitas	31/12/2023			31/12/2022
	Saúde	Atividade Meio	Total	Total
Descontos Obtidos	21.292	42	21.334	90.021
Variações Monetárias/Juros	19.365	2.103	21.468	1.014
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.174.605	42.824	3.272.433	2.914.348
Rendimento de Aplicações em Poupança	108	----	108	82
	3.215.370	44.969	3.315.343	3.005.465
Despesas				
Taxas e Comissões Bancárias	(93.274)	(30.142)	(123.485)	(74.112)
Juros	(1.469)	(475)	(1.944)	(1.461)
Descontos Concedidos	(9.808)	(9.424)	(19.232)	(6.000)
	(104.551)	(40.041)	(144.661)	(81.573)
Total	3.110.819	4.928	3.170.682	2.923.892

40. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Trabalho voluntário são serviços prestados pelos órgãos superiores da Fundação compostos pelo Conselho Fiscal e Conselho de Curadores.

41. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Em atendimento como determinado o artigo 14 do Código Tributário Nacional e o artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, os recursos da Fundação foram aplicados em suas finalidades institucionais, em consonância com o Estatuto Social, em prol das atividades de atividade de assistência à saúde, com os custos demonstrados conforme abaixo:

Código	Descrição	2023	2022
4.01.01.01	Despesas de Pessoal	21.788.981	28.709.747
4.01.02.01	Serviços Prestados por Terceiros	12.108.886	7.845.816
4.01.03.01	Material de Consumo / Estoque	582.837	4.109.517
4.01.04.01	Material de Consumo Débito Direto	3.505.312	7.875.163
4.01.05.01	Outras Despesas Diretas	4.701.678	5.308.160
4.01.06.01	Bolsa de Estudos	179.020	99.594
4.01.07.01	Despesas Financeiras	45.187	29.416
4.01.08.01	Doações	1.356.105	4.432.065
Total		44.268.006	48.547.529

42. RENÚNCIA FISCAL

Por ser uma fundação sem fins lucrativos de assistência social da área da saúde, nos termos do artigo 150, VI, alínea “c”, e § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 do Código Tributário Nacional e com a Lei Complementar nº 187/2021, a Fundação tem direito à imunidade dos impostos incidentes sobre a renda, o patrimônio e os serviços vinculados às suas finalidades.

	31/12/2023	31/12/2022
INSS sobre folha de Pagamento / Autônomos	7.425.388	4.626.886
COFINS	1.883.998	1.236.578
PIS	282.309	237.109
IRPJ	66.789	5.771.148
IPTU	327.166	313.130
Contribuição Social s/Superávit	40.073	3.462.689
Total	10.025.723	12.184.851

43. SEGUROS

A Fundação possui apólice de seguro contratada em bases suficientes para cobertura dos ativos existentes na FAEPU - Matriz localizada em Uberlândia-MG. Em 31 de dezembro de 2023, a Fundação possuía apólices de seguro contratada com terceiro, correspondente à:



a) Matriz:

Modalidade	Riscos Cobertos	Montante Máximo de Cobertura
EMPRESARIAL	Incêndio, e Complementares	1.700.000
	Despesas Fixas Perduráveis	6.930
		1.706.930

44. EVENTO SUBSEQUENTE

• **Doação de Bens Imóveis para UFU**

O processo de doação dos bens imóveis vinculados ao Hospital das Clínicas de Uberlândia, foi deferido em 31/03/2023 através de alvará, está em fase de regularização das escrituras, edificações para outorga à Universidade Federal de Uberlândia – UFU das escrituras dos imóveis doados.

• **Venda de Matrículas Urbanas**

Está à venda uma unidade imobiliária constituída do imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóvel de Uberlândia sob nº 140.380, totalizando 18,9438ha (189.438m²), localizado em perímetro urbano da cidade de Uberlândia – MG, em local conhecido como “Fazenda Capim Branco”, conforme Edital de Alienação de Bem Imóvel da FAEPU Nº 01/2023, publicado 12/04/2023 no endereço eletrônico da Fundação não apresentou interessados mais a intenção é utilizar este bem para investimentos.

Uberlândia-MG., 31 de dezembro de 2023



RENATO GONÇALVES DARIN
Diretor Geral



ALECSANDRO JESUS DA SILVA
Contador CRC/MG-079665/0-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU
Uberlândia - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU** (Fundação), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Reapresentação de informações nas demonstrações contábeis

Conforme descrito nas notas explicativas nº 2.4, 3.2.2, 22, e 29, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 da Fundação foram alteradas em relação àquelas apresentadas anteriormente, inclusive seus valores correspondentes. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, examinamos também as reapresentações descritas nas respectivas notas explicativas, que foram efetuadas para alterar certos saldos patrimoniais. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação.
- Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto (SP), 07 de junho de 2024.

CND CONAUD - AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP022311/O-8
CVM 1030-8

LUIZ CLAUDIO

GAONA

GRANADOS:0426594

0889

Assinado de forma digital
por LUIZ CLAUDIO GAONA

GRANADOS:04265940889

Dados: 2024.06.07

15:40:03 -03'00'

Luiz Cláudio Gaona Granados
Contador CRC 1SP118.402/O-3 "S" MG

Categoria	Risco Identificado	Causa	Probabilidade	Impacto	Consequência	Categoria/Setores Afetados	Medidas Preventivas / Controle Propostos	Nível de Confiança no Controle	Nível de Risco (Risco Residual)	Resposta ao Risco	Medidas de Contingência	Responsável
Operacional	Interrupção ou descontinuidade dos serviços de saúde	Falta de pessoal qualificado ou veículos em condições de uso	Média	Muito Alto	Prejuízo direto à assistência da população.	Assistência (Pacientes); colaboradores ociosos	Manutenção de recursos sobressalentes e planos de contingência para substituição imediata de profissionais/veículos	Satisfatório	Médio	Gerenciar / Mitigar	Criar um comitê de crise/emergência. Acionar plano de contingência	Contratante/ contratada
Recursos Humanos	Passivo trabalhista ou problemas na contratação de mão de obra especializada.	Descumprimento de obrigações trabalhistas.	Média	Muito Alto	Ações judiciais, multas e impacto na imagem da administração pública.	contratada	Exigência de regularidade de débitos trabalhistas e FGTS; fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas.	Satisfatório	Médio	Gerenciar / Mitigar	Notificação com prazo para quitação de obrigações; Aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas.	Contratante/ contratada
Desempenho	Não atingimento das metas e indicadores de produtividade.	Gestão ineficiente, falta de acompanhamento de indicadores ou subdimensionamento de equipes.	Média	Alto	Retenção da parcela variável dos repasses financeiros (glosa).	contratada	Monitoramento mensal de indicadores e reuniões trimestrais com a Comissão de Acompanhamento.	Satisfatório	Médio	Gerenciar / Mitigar	Acionar comissão de fiscalização/ Notificar Contratada.	Contratante/ contratada
Jurídico-Regulatório	Questionamentos sobre a qualificação como Organização Social.	Falha na documentação de qualificação ou descumprimento de prazos para regularização (30 dias).	Baixo	Alta	Anulação do processo; Judicialização do contrato; Interrupção da prestação dos serviços.	Jurídico da Secretaria de Saúde (SMS).	Rigorosa conferência da Habilitação Jurídica e compromisso expreso de adequação estatutária.	Satisfatório	Baixo	Aceitar	Defesa administrativa ou judicial do ato.	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Técnico	Falha ou atraso na plataforma do SUSFÁCIL.	Indisponibilidade do software; Dificuldades de acesso; Falhas de conexão/velocidade de internet; Erros na integração no prazo.	Média	Alta	Prejuízo ao faturamento e monitoramento do contrato; Inconsistência na base de dados da SMS.	Informática (TI);Gestão de Contrato.	O Projeto básico é explícito ao exigir o uso do sistema SUSFÁCIL E FASTMEDIC para: confirmação de presença, agendamento prévio, inserção de resultados de exames.Exigência de registro e envio de dados mensais (SIASUS)	Satisfatório	Médio	Gerenciar / Mitigar	Notificação com prazo para adequação do sistema; Aplicação de penalidades pelo descumprimento de prazos; Uso temporário de procedimentos manuais para faturamento.	TI da SMS/TI prestador
Financeiro e Orçamentário	Execução de despesa acima do valor estimado no contrato.	Demanda real superior à capacidade estimada; Erro no cálculo da estimativa.	Média	Média	Esgotamento do saldo contratual antes do previsto, exigindo aditivo; Risco de alocação de mais recursos não previstos; Atrasos e entraves burocráticos.	Financeiro/Orçamentário da SMS.	Os preços são baseados em série histórica de consumo. O pagamento é realizado antecipado. A realidade de utilização dos serviços podem sofrer alterações via termo aditivo.	Satisfatório	Médio	Gerenciar / Mitigar	Monitoramento contínuo da demanda pelos Gestores; Solicitação de Termo Aditivo para formalizar alterações de quantitativos.	Gestão do Contrato / Fiscal do Contrato
Segurança da Informação	Falha de segurança; Acesso ou manipulação indevida de dados pela Contratada.	Falha de segurança (acesso não autorizado) nos sistemas; Quebra de sigilo por parte de colaboradores; Violação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Média	Alta	Aplicação de multas previstas na LGPD; Dano à imagem da Administração; Ação judicial.	Segurança da Informação (TI);Jurídico;Gestão do Contrato.	A Contratada deve garantir a proteção de dados e não pode disponibilizar ou transmitir dados a terceiros sem autorização. A Contratada deve adotar planos de resposta a incidentes.	Satisfatório	Baixa	Aceitar	Aplicação de sanções contratuais; Comunicação imediata aos titulares dos dados sobre violação.	TI da SMS
Social	Falta de atendimento/ Atendimento inadequado.	Reclamações de usuários; Queda na qualidade do serviço.	Média	Média	Queda na qualidade do atendimento e necessidade de investimentos em outros tipos de atendimentos emergenciais.	Assistência ao Paciente; regulação de leitos.	A Contratada deve atender com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário. A contratada deve manter os indicadores de urgência e emergência pactuados.	Satisfatório	Baixo	Gerenciar / Mitigar	Fiscalização rigorosa da Comissão de Fiscalização; Aplicação de penalidades; Avaliação de desempenho por indicadores de execução dos serviços.	Contratante / Contratada
Infraestrutura	Deterioração de equipamentos e veículos.	Negligência na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos equipamentos.	Baixa	Médio	Queda na qualidade do atendimento e necessidade de investimentos emergenciais pelo Município.	Assistência (Pacientes).	Execução rigorosa do cronograma de manutenção preventiva e corretiva previsto no contrato e fiscalização pela Comissão de Avaliação	Satisfatório	Baixo	Gerenciar / Mitigar	Fiscalização rigorosa da Comissão de Fiscalização; Aplicação de penalidades; Avaliação de desempenho por indicadores de prazo e execução de serviços	Contratante / Contratada
Ambiental	Destinação inadequada de resíduos de serviços de saúde.	Negligência/desconhecimento das normas de descarte; Falha na logística reversa de insumos pela contratada.	Baixa	Média	Multas de órgãos de saúde pública; Multas ambientais e de vigilância sanitária.	Sustentabilidade.	O Projeto básico exige o cumprimento da RDC 306/ANVISA (gerenciamento de resíduos) e a adoção de práticas de sustentabilidade. A contratada é responsável pela destinação do lixo.	Satisfatório	Baixo	Aceitar	A Comissão de fiscalização do contrato deve notificar a empresa para regularização imediata. Acionar a vigilância sanitária para inspeção e providências.	Contratante / Fiscal do Contrato

POLÍTICA DE COMPLIANCE

HISTÓRICO DE REVISÕES				
Data	Revisão	Modificação	Responsável	Aprovação
25/08/2022	1	Revisão	Controladoria	Diretor de Operações

INTRODUÇÃO AO COMPLIANCE

“As organizações que pretendem ser bem-sucedidas em logo prazo precisam manter uma cultura de integridade e compliance, bem como considerar as necessidades e expectativas das partes interessadas. Portanto, integridade e compliance não somente são a base, mas também uma oportunidade para uma organização sustentável e bem-sucedida.”

Sistema de Gestão de Compliance – ISO 19600.

Fonte: ISO 19600:2014

A FAEPU

A FAEPU é uma fundação que atua no segmento de serviços no âmbito da saúde, visando o seu crescimento e aprimoramento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Neste sentido esta política visa atender os seguintes pontos de impacto nas suas relações institucionais e governamentais:

I - SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

- 1.1 Dilemas éticos
- 1.2 Código de Conduta e sua aplicação
- 1.3 Direcionadores Estratégicos - Visão, Missão e Valores
- 1.4 Comitê Gestor
- 1.5 Violações ao Código
- 1.6 Medidas disciplinares

1.1 DILEMAS ÉTICOS

Sempre que você precisar estabelecer uma hierarquia entre os princípios da FAEPU e os interesses dos destinatários dos nossos serviços, pergunte a si mesmo:

O fato ou a sua decisão está de acordo com:

- A Lei
- As políticas e normas da FAEPU
- Meus valores pessoais

1.2 CÓDIGO DE CONDUTA E SUA APLICAÇÃO

1.2.1 DO CÓDIGO DE CONDUTA

Inspirado nos Valores, nas Crenças e Documentos de Referência da Gestão, o Código de Conduta da FAEPU representa o nosso compromisso com a Ética e a conduta íntegra. É um importante instrumento de Governança da FAEPU e deve servir como um guia para a compreensão da conduta que esperamos de você no dia a dia de suas atividades. Além de servir como guia de orientação a todos os empregados, o Código é também uma declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades para com todas as partes interessadas, refletindo os nossos Valores e a nossa Cultura, a nossa atuação socioambiental e o conjunto das normas de conduta para gestores, equipe de liderança e empregados, bem como para os parceiros integrantes do nosso portfólio de projetos. FAEPU que somos, estamos sujeitos às leis e às normas das instituições apoiadas e temos o compromisso de atender e nos aprimorar constantemente em termos de padrões estabelecidos, como os princípios éticos do Código Civil Brasileiro, a Declaração Universal de Direitos Humanos, entre outras boas práticas de governança.

1.2.2 APLICAÇÃO

O Código se aplica obrigatoriamente a todos os nossos colaboradores (empregados, estagiários, bolsistas, prestadores de serviços) e deve servir de referência para nossos parceiros / convenientes. Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário da tarefa executiva, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis. Dessa forma, é muito importante que você compreenda na íntegra o seu conteúdo.

1.2.3 GESTÃO DO CÓDIGO E MODIFICAÇÕES

A aprovação deste Código será feita Conselho Deliberativo, por proposição da Diretoria, e suas atualizações são de responsabilidade do Comitê Gestor da FAEPU, o qual fará a gestão dos conflitos de interesse que porventura ocorram mediante indicação à Diretoria, de solução e tratamento. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao responsável pela coordenação das atividades afetas ao Comitê Gestor.

1.2.4 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Quando você tiver dúvidas sobre a aplicação dos conceitos do Código e se os colegas e os gestores levarão a sério as questões nele abordadas. Na FAEPU, temos como referência os padrões de integridade, transparência e confiabilidade. Estamos sempre buscando a conscientização de nossos colaboradores, mantemos uma estrutura pronta para lidar com esses

desafios e esperamos que não aceitem conviver com atos antiéticos, utilizando-se de tais ferramentas para influenciar seus colegas ou dirigir-se aos canais adequados.

Esperamos de você o mesmo padrão de conduta ética descrita no presente Código, aderindo a ele por meio da assinatura no Termo de Compromisso e incentivando nossos parceiros e fornecedores a adotarem princípios e normas semelhantes. Esperamos que você conheça e aplique não somente as diretrizes do Código, mas também as normas internas e os procedimentos, principalmente aqueles atrelados às suas atividades.

Em situações em que pode haver diferenças culturais, você deve atender a legislação ou a conduta que representar o mais elevado padrão de procedimento. Repudiamos qualquer forma de punição, ação disciplinar ou retaliatória feita contra qualquer pessoa que exponha ou ajude a tratar de uma questão referente à conduta institucional. Caso isso ocorra, esperamos que você comunique a seus superiores ou relate o fato ao Comitê Gestor.

1.3 DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

1.3.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

As atividades da FAEPU desenvolver-se-ão com base no que estabelece o seu Estatuto, Regimento Interno e Regulamento de Gestão (documentos de referência da gestão da FAEPU), bem como com a legislação externa aplicável na execução da tarefa executiva e com os princípios éticos estabelecidos no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Economicidade e Eficiência.

1.3.2 NOSSA MISSÃO

Ser um agente ativo na sociedade para auxiliar na melhoria da qualidade da formação e prestação de serviços de saúde e atividades correlatas, fomentando o desenvolvimento econômico e social sustentável da região de atuação, além de promover interação com a academia possibilitando pesquisa e inovação.

1.3.3 NOSSA VISÃO

Ser empresa de referência na gestão hospitalar e prestação de serviços na área de Saúde pautada na tríade da sustentabilidade em todo o Brasil, sendo reconhecida pela excelência dos serviços e por proporcionar pesquisa e inovação em parceria com Universidades e organizações de pesquisa na área de Saúde.

1.3.4 NOSSA ATUAÇÃO

Oferta de gestão hospitalar e prestação de serviços de apoio na área de Saúde, melhorar o desempenho dos clientes, possibilitando o aumento da qualidade dos serviços para a sociedade e a realização de pesquisa e inovação em Saúde.

1.3.5 NOSSOS VALORES



1.3.6 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Nos diferentes relacionamentos mantidos pelos colaboradores, a FAEPU espera que sua conduta ética e moral seja compatível com os princípios e valores da FAEPU e que busque constantemente contribuir para que os resultados planejados possam ser alcançados. Além disto, esperamos que tenha o compromisso e a responsabilidade de zelar pelos Valores e pela Imagem da FAEPU, mantendo uma postura pessoal em defesa dos interesses da FAEPU e das Instituições por nós apoiadas.

1.4 COMITÊ GESTOR

1.4.1 DO COMITÊ

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código de Conduta, a FAEPU mantém sob a tutela do Comitê Gestor um canal denominado Ouvidoria, que pode ser acessado pelos públicos interno e externo. Imparcial e transparente, o canal garante a confidencialidade das informações, preserva a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Conduta. Ao fazer uma denúncia, você pode ainda escolher permanecer no anonimato.

Com o objetivo de promover a disseminação do Código de Conduta, o Comitê Gestor, como responsável pela área de Compliance, definirá as medidas disciplinares de acordo com as infrações, em todos os níveis, garantindo sua aplicabilidade e ainda; promoverá a atualização e revisão periódica do Código de Conduta; tomará decisões administrativas nos casos mais graves de violação; emitirá recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes relacionadas de modo a assegurar a existência e manutenção do canal de comunicação permanente.

1.4.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Que você utilize do canal de comunicação para registro de sugestões, denúncias e reclamações sobre fatos ou condutas, sempre que se deparar com posturas que venham ferir este Código de Conduta, e/ou por situações e posturas no desempenho das atividades que possam caracterizar conflito de interesses e podem causar prejuízos tangíveis à FAEPU e aos envolvidos nos projetos.

1.5 VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

1.5.1 DAS VIOLAÇÕES

Deixar de cumprir com o Código é uma conduta inadequada, vista como um assunto sério que deve ser relatado e tratado e que pode levar a uma medida disciplinar, conforme estabelecido nas normas internas e procedimentos. Cuidar para que sejam seguidos a todo tempo é responsabilidade de cada um. Cabe à equipe de liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da FAEPU, sendo um exemplo a ser seguido.

Descumprimento de normas e procedimentos da FAEPU não são tolerados e são passíveis de punição. Caso tenha ocorrido uma violação, a natureza de qualquer medida disciplinar ou corretiva será determinada por meio do Comitê de Gestor, bem como consulta com especialistas, se for o caso. As medidas corretivas dependerão da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes, podendo ser encaminhados às autoridades policiais competentes.

1.5.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Não aceitar orientações contrárias aos princípios e valores da FAEPU, e caso você presencie ou saiba de uma violação ao Código, esperamos que você exponha as questões imediatamente ao seu superior direto. Caso a violação o inclua, reconhecer honestamente os erros cometidos e procurar o gerente de sua unidade ou o representante de Recursos Humanos, ou o coordenador do Comitê Gestor, e comunicá-los imediatamente para tratamento da não conformidade em tempo hábil.

Além disto, esperamos sua cooperação com possíveis investigações sobre tal violação. Investigações internas incluem aspectos procedimentais sérios e, por essa razão, somente podem ser realizadas pela equipe apropriada.

1.6 MEDIDAS DISCIPLINARES

1.6.1 DAS MEDIDAS

As medidas disciplinares têm por objetivo estabelecer regras para garantir os padrões de comportamento exigidos e devem ser aplicadas em todas as situações em que um comportamento estiver em desacordo com esses padrões, com vista a preservação das boas condutas, provocar a reflexão, a consciência da necessidade de mudança de comportamento e o compromisso do colaborador em não mais incorrer na falta em que está sendo advertido.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito, e para aplicação das penas será observado

o princípio da proporcionalidade. Levar-se-ão em consideração, ainda, a vida funcional do empregado, a natureza da falta, a extensão do dano e a intensidade do dolo ou da culpa, e o erro comprovadamente explicável não acarretará desabono aos responsáveis, mas importará na obrigação de ressarcir a FAEPU dos prejuízos decorrentes, puníveis administrativamente com aplicação de:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão de até 30 (trinta) dias;
- Demissão com ou sem justa causa.

1.6.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Caso identifique uma disfunção em determinada norma, você deverá recorrer ao seu superior imediato e solicitar uma revisão dessa norma, que será reavaliada pelo Comitê Gestor. Você deve solicitar orientação a seu chefe imediato em casos nos quais, por falta de infraestrutura ou recursos adequados, não consiga cumprir a norma. Por sua vez, este deverá levar o caso ao Comitê Gestor para buscar uma solução definitiva. Muitos procedimentos inadequados podem ocorrer porque a pessoa não possui a informação completa, não entende as informações ou apenas porque se sente pressionada a finalizar alguma atividade. Esperamos que você compreenda o Código e ajude pessoas que possam estar com um entendimento equivocado.

II - EMPREGADOS E O AMBIENTE DE TRABALHO

2.1 Relacionamentos internos e sinergia

2.2 Relacionamento com o Conselho Fiscal, Conselho de Curadores Diretoria

2.3 Conflitos de interesse

2.4 Assédio e discriminação

2.5 Saúde, segurança e meio ambiente

2.6 Uso de álcool e drogas, porte de armas, comercialização e conteúdo inadequado

2.7 Sigilo de informações e informações estratégicas e privilegiadas

2.1 RELACIONAMENTOS INTERNOS E SINERGIA

2.1.1 DO RELACIONAMENTO

Valorizamos a sinergia entre as áreas e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade expostos no item “Sigilo de Informações”. Acreditamos que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Propiciamos um local de trabalho respeitoso, justo e com oportunidades de crescimento profissional.

Valorizamos a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Para viabilizar um ambiente adequado para esse compartilhamento e discutir melhores práticas e

questões de interesse comum, será disponibilizado espaço por ocasião da Avaliação de Desempenho interna, ou a qualquer tempo mediante autorização do Comitê Gestor.

Nossas contratações para labor na FAEPU são baseadas em mérito e os candidatos devem ter acesso a todas as informações relacionadas às exigências e perfil do cargo pretendido. No tocante à relação de parentesco entre empregados, não é permitido manter ou contratar parentes (primeiro, segundo ou terceiro grau). Ele se dá para os relacionamentos afetivos entre empregados. No ato da seleção de um novo colaborador, deve-se solicitar que este declare seus relacionamentos com empregados da FAEPU, de forma a identificar relação de parentesco e qualquer possível conflito de interesses. Casos específicos deverão ser tratados junto ao Comitê Gestor.

2.1.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

No contexto de nosso ambiente interno, você deve ficar atento e garantir: a igualdade de acesso às oportunidades, conforme as Políticas de Pessoal, objetivando promover a mobilidade interna, para que os empregados se exponham a novos desafios; o respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada; o respeito às atribuições/funções dos empregados, estando atento para não ultrapassá-las; a apresentação de trabalhos ou ideias de colegas conferindo-lhes o crédito; a transparência de seus vínculos, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses.

2.2 - RELACIONAMENTO COM O CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE CURADORES E DIRETORIA

2.2.1 DO RELACIONAMENTO COM CONSELHOS

O relacionamento com os órgãos superiores, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Curadores, seja por questão pessoal ou institucional, basear-se-á no modelo de governança vigente, remetendo o assunto na forma escrita ou falada por meio da Gerência Executiva, que após análise da pertinência, remeterá o assunto para discussão e decisão do Comitê Gestor antes da submissão às instâncias superiores.

A comunicação deve ser precisa, completa, transparente e tempestiva sobre informações que lhes permitam acompanhar as atividades da FAEPU, e com a antecedência mínima necessária para levantamento de informações e documentos adequados para análise.

2.2.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Agir comprometido com o alcance dos resultados definidos no planejamento estratégico anual da FAEPU e as tarefas do setor de sua lotação, assegurando o respeito nas relações e níveis hierárquicos estabelecidos e com as outras pessoas.

Acionar primeiramente os recursos disponibilizados para atendimento da demanda, chefia imediata, gerência, recursos humanos, e só após, em vista de não se satisfazer com o resultado apresentado, buscar a instância superior.

2.3 CONFLITO DE INTERESSES

2.3.1 DO CONFLITO

No dia a dia de suas atividades, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados. É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado/FAEPU ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. O relacionamento existente entre partes é uma característica comum do negócio da FAEPU. No entanto, deve-se observar os limites dessa atuação de modo que não haja conflito de interesses, submetendo à aprovação do superior hierárquico, acompanhado de justificativas para possível escolha da melhor decisão.

Alguns conflitos comuns incluem: buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios para ganho pessoal ou para o benefício de familiares ou amigos próximos; receber dinheiro, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros que estejam realizando negócios ou se propondo a negociações com a FAEPU; influenciar os resultados de licitação/concorrência envolvendo propostas de fornecimento, entre outros.

2.3.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado e abster-se de influenciar ou de tomar a decisão. Você deve evitar negociações que causem ou pareçam causar conflitos de interesses, mantendo-se sempre ausente de qualquer processo de tomada de decisão que influencie, ou possa ser percebido como influenciável, a sua capacidade de tomar uma decisão objetiva e do cumprimento de suas responsabilidades.

Caso isso ocorra, informe o seu superior direto sobre quaisquer relacionamentos que possam envolvê-lo de forma direta ou indireta em um conflito de interesses, seja este real ou aparente. Antes de ser providenciada qualquer autorização, seu superior direto deve garantir que o assunto seja devidamente analisado.

2.4 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

2.4.1 DO ASSÉDIO

Assédio refere-se à conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos. Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

2.4.2 DA DISCRIMINAÇÃO

Fique atento e conheça as atitudes que não toleraremos: qualquer forma de discriminação quanto ao gênero, raça e crenças; desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias; tratamento dos subordinados com desrespeito; perseguição a empregados, clientes, fornecedores, visitantes ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenha relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, ou pelo exercício arbitrário de uma posição de poder; assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual.

2.4.3 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação.

Para tanto, nunca se comporte de uma maneira que seja ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante. Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados. Nunca utilize os recursos tecnológicos da FAEPU para transmitir material ofensivo.

2.5 SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

2.5.1 DA SAÚDE

É de responsabilidade de cada um participar das atividades do programa “Promover Saúde”, estar familiarizado com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e medicina do trabalho e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente. Saúde, integridade física dos empregados e proteção ao meio ambiente são prioridades para a FAEPU, estando acima de questões econômicas.

2.5.2 DA SEGURANÇA

No que tange à segurança, devemos estar sempre atentos e zelar pela saúde e integridade física pessoal e dos colegas de trabalho. É muito importante que cada um de nós assuma a responsabilidade na prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

2.5.3 DO MEIO AMBIENTE

Devemos adotar sempre uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, buscando o desenvolvimento constante de práticas e tecnologias que não agredam o meio ambiente. Faz parte da nossa cultura estarmos atentos às oportunidades de preservação para podermos proporcionar benefícios ambientais duradouros.

Tratamos de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam ter impacto sobre os nossos empregados.

2.5.4 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você identifique, avalie e tome medidas para controlar os riscos à saúde e à segurança associados ao seu trabalho. Nesse sentido, é imprescindível que você interrompa imediatamente qualquer trabalho que pareça inseguro.

Interrompa imediatamente qualquer trabalho que possa contribuir para um incidente ambiental ou comunitário significativo, comunicando ao seu superior hierárquico qualquer impacto real ou potencial ao ambiente, decorrente de um acidente ou incidente. Esperamos, ainda, que você incentive nossos fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas responsáveis para minimizar os impactos ambientais

2.6 USO DE ÁLCOOL E DROGAS, PORTE DE ARMAS, COMERCIALIZAÇÃO E CONTEÚDO INADEQUADO

2.6.1 DO ÁLCOOL

É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem como o uso de álcool nas dependências da FAEPU. Dessa forma, o uso de álcool em comemorações deve ser realizado fora do ambiente de trabalho.

O consumo de bebidas alcoólicas fica restrito às celebrações autorizadas pelo diretor responsável, fora do ambiente de trabalho, sempre com moderação e de forma que seu consumo não influencie qualquer tipo de comportamento que venha a ferir as diretrizes deste Código.

2.6.2 DAS DROGAS

São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

2.6.3 DAS ARMAS

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da FAEPU, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

2.6.4 DA COMERCIALIZAÇÃO

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da FAEPU, bem como a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

2.6.5 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Não ofereça nem consuma bebida alcoólica em nenhum local de trabalho. Nunca realize trabalhos quando estiver sob influência de álcool ou de drogas (ilícitas ou legais não prescritas). Não consuma álcool ou ofereça aos outros enquanto estiver nas dependências da FAEPU, suas unidades ou a seu serviço.

2.7 SIGILO DE INFORMAÇÕES, INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E CONFIDENCIAIS

2.7.1 DO SIGILO

A confidencialidade e privacidade das informações da FAEPU e dos Projetos, instituições apoiadas, de clientes e fornecedores devem ser respeitadas. Em alguns casos, o uso dessas

informações pode inclusive infringir leis e regulamentos nacionais e internacionais, principalmente se utilizadas para seu benefício próprio ou para favorecer terceiros.

Informações privilegiadas são dados relevantes que temos acesso e que normalmente não estão disponíveis ao público em geral e devem ser tratadas com rigor e sigilo adequados.

2.7.2 DAS INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E CONFIDENCIAIS

Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas ainda não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação, seja ela motivada para um ganho pessoal indevido, ou mesmo fora de contexto, como, por exemplo, em um comentário a um colega, poderá afetar as operações da FAEPU e por essa razão devem também ser tratadas com o devido rigor, para evitar que se torne uma infração criminal.

São exemplos dessas informações: resultados de estudos, pesquisas, invenções, segredo industrial, investimentos e assuntos afins.

2.7.3 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

É dever do empregado impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a FAEPU, projetos geridos ou das instituições apoiadas –, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros nem as divulgar com base em tais informações privilegiadas.

III - RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS

3.1 Relacionamento com Órgãos Públicos

3.2 Relacionamento com as ICTs apoiadas

3.3 Relacionamento com concorrentes

3.4 Relacionamento com fornecedores

3.5 Relacionamento com a comunidade

3.6 Imagem, imprensa e reputação

3.7 Participação política

3.1 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.1.1 DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

O fornecimento de informações a todas as esferas do governo, Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público Estadual ou Federal, inclusive órgãos públicos de fiscalização e controle municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante acompanhamento da Gerência Executiva e com a devida orientação da Assessoria Jurídica.

Sempre que uma demanda for apresentada, informar imediatamente a Gerência Executiva, e todos os gerentes de áreas e demais colaboradores devem adotar uma postura colaborativa, ajudando a obter os dados e documentos necessários ao atendimento da fiscalização e avaliação da FAEPU.

No curso de suas atividades, você pode ter, recorrentemente, ou vir a ter contato com entidades públicas. Se essa for a sua situação, é muito importante que, caso ofereça informações aos governos em nome da FAEPU, assegure que todos os dados estejam corretos e adequados ao seu propósito.

Se tiver que representar a FAEPU em assuntos governamentais e junto a funcionários públicos do governo, você deverá cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis e assegurar que tem autorização da Diretoria Executiva para tal representação.

3.1.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seja verdadeiro, preciso, cooperativo e cortês ao lidar com funcionários do governo. Toda conversa com fiscais deve ser feita com a participação de pelo menos dois empregados da FAEPU em uma sala apropriada para o trabalho. Todo início de fiscalização deve ser imediatamente comunicado à Gerência Executiva, que, em conjunto com a Assessoria Jurídica, dará orientações de como proceder.

Você não deve aceitar ou oferecer a ninguém, inclusive a funcionário do governo, qualquer tipo de benefícios, pois ao fazer isso, criará um conflito de interesses e poderá violar nossa política anticorrupção. Caso este precise tomar uma decisão em relação à FAEPU, não deve ser influenciado, nem parecer ter sido influenciado.

3.2 RELACIONAMENTO COM IFES E ICTS APOIADAS

3.2.1 DAS IFES E ICTS

Parcerias com as universidades e instituições científicas e tecnológicas são fundamentais para os negócios e operações da FAEPU. Qualquer conduta inadequada por parte de nossos colaboradores pode ter um impacto negativo na nossa imagem e reputação e nos expor potencialmente à responsabilidade civil ou criminal ou outras penalidades. Veja mais no item “Conduta Anticorrupção”.

No seu dia a dia, ao lidar com o pessoal das instituições apoiadas (profissionais da área de relacionamento, coordenadores, equipe de apoio técnico, pesquisadores e prestadores de serviços), tenha certeza de que estes conheçam e atuem em linha com os preceitos aqui determinados, e é de suma importância que estes conheçam os nossos Valores e Crenças e atuem de maneira compatível com os princípios deste Código de Conduta.

Por essa razão, nosso Código deve servir de referência também às instituições apoiadas na condução de seus negócios com a FAEPU ou em seu nome, quando pertinente.

3.2.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Você deve ter certeza de que o nosso parceiro de negócios é respeitável, competente e qualificado para realizar o trabalho para o qual foi contratado e que a remuneração solicitada/acordada seja pertinente.

Você deve familiarizar-se com o contrato e/ou termo de parceria existente e garantir que o objeto esteja sendo executado nos termos do contrato. Caso esteja ciente, ou suspeite de comportamento inadequado de qualquer um dos envolvidos, você deve procurar seu superior hierárquico e relatar o ocorrido para garantir que os termos do contrato sejam alcançados e para que este lhe ajude a tratar o assunto conforme padrões que o caso requeira.

3.3 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

3.3.1 DOS CONCORRENTES

A FAEPU repudia qualquer prática que possa restringir a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com a participação ativa dos interessados na formação de alianças estratégicas e parcerias, formação de redes e a criação de ambiente de cooperação entre os atores que promovem o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica. Porém, não compactuamos com ações de terceiros que ajam de forma anticompetitiva.

Um dos pilares dos documentos de referência da Gestão Institucional da FAEPU é a necessidade de mantermos a capacidade instalada necessária e a regularidade dos registros e atestados para o exercício da tarefa executiva objeto de nossa Missão. É de responsabilidade de cada um conhecer, difundir e aplicar as regras e condições contidas nas leis externas que regem o relacionamento entre a FAEPU e as apoiadas, bem como as normas e procedimentos internos para formatura de parcerias.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

3.3.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Muito cuidado em qualquer contato envolvendo concorrentes. Caso seja necessário fazer algum contato específico com concorrentes, faça um alinhamento prévio com o gerente da área e com a assessoria jurídica. Não devem ser discutidas com concorrentes informações sensíveis como margens da provisão e políticas de descontos.

Considere que a política de descontos é de exclusividade do Conselho Deliberativo. A aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou relacional, devem ser consideradas, e evite qualquer ação que possa insinuar qualquer tipo de combinação de preços e práticas com os concorrentes.

Quando suspeitar de que um terceiro esteja agindo de maneira anticompetitiva com a FAEPU, comunicar imediatamente ao Comitê Gestor.

3.4. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

3.4.1 DOS FORNECEDORES

Os fornecedores de bens e serviços da FAEPU devem passar por processos de contratação e avaliação por meio de critérios de seleção claros e com total transparência. Por meio de pré-qualificação, identificar os fornecedores de bens que reúnam condições de habilitação ou atendam às exigências técnicas e de qualidade da FAEPU.

Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. Ao escolher um fornecedor, você deve tomar todos os cuidados necessários e abdicar da sua participação na decisão, caso esteja conflitado. Uma conduta inadequada por parte de terceiros pode prejudicar a nossa imagem. Por essa razão, é muito importante que nossos fornecedores e parceiros estejam devidamente cadastrados, para que consigamos constatar sua idoneidade e atender aos princípios da pesquisa de mercado e contratação, conforme previsto em lei.

Devemos procurar sempre fornecedores com o mesmo rigor e integridade ética da FAEPU. Nesse sentido, é imprescindível que estes tenham práticas comerciais lícitas, realizadas de acordo com um alto padrão de conduta empresarial. O mesmo se espera de suas práticas de gestão, que devem respeitar os direitos de todos os empregados, das comunidades onde atuam e do meio ambiente, além do fornecimento de um local de trabalho seguro e saudável.

3.4.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Além de seguir o procedimento licitatório adequado, obtendo as aprovações internas apropriadas, antes de contratar um fornecedor ou firmar um contrato realize uma avaliação de riscos apropriada e uma análise comercial, incluindo avaliação subjetiva para atesto da idoneidade do fornecedor, bem como do seu potencial em relação à sua reputação, qualificações e à capacidade para atender às nossas necessidades e políticas de qualidade.

É fundamental a gestão mediante acompanhamento das obrigações pactuadas com terceiros por você contratados, conforme estabelecido na autorização de fornecimento e/ou no contrato firmado. Para tanto, você deve procurar, no exercício de sua função, realizar um controle minucioso sobre tal parceiro, incluindo registro de ocorrências relativo à execução do contrato, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo, devendo o desempenho ser monitorado e avaliado.

3.5 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

3.5.1 DAS COMUNIDADES

Apesar de nossas atividades não terem um impacto significativo nas comunidades onde atuamos, estamos comprometidos com o desenvolvimento econômico e social destas comunidades. É compromisso de todos agir de acordo com os nossos Valores e manter canais de diálogo abertos com toda a comunidade (acadêmica e sociedade em geral) em que estamos presentes.

As atividades praticadas na área de recursos humanos relacionadas ao Programa Jovem Aprendiz são realizadas exclusivamente mediante as oportunidades do campo de aprendizado na FAEPU, por alunos da escola pública municipal dos bairros adjacentes e setores circunvizinhos, localizados nas proximidades da universidade, local sede da FAEPU.

Outras atividades de inclusão social e assistência com a participação dos colaboradores têm seus resultados direcionados para organizações e instituições sem fins lucrativos que atendem idosos e crianças destas comunidades.

3.5.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Você deve, acima de tudo, respeitar as culturas e os diversos costumes das comunidades onde atuamos desde que estes não entrem em conflito com este Código de Conduta ou a lei. Procure sempre identificar e considerar os interesses e as expectativas de todas as partes interessadas, levando em consideração as suas opiniões na tomada de decisões.

Investigue questões e reclamações e comunique os resultados às partes interessadas. Você deve considerar primeiro expor suas ideias junto ao seu chefe imediato, o gerente de sua unidade ou um representante de Recursos Humanos.

3.6 IMAGEM, IMPRENSA E REPUTAÇÃO

3.6.1 DA MÍDIA

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Diretoria Executiva. É vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da FAEPU, visando evitar a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

A FAEPU adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer aos interesses mantidos com as instituições apoiadas. Qualquer contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial e, portanto, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie. O destaque deve ser, sempre que possível, direcionado às atividades institucionais e/ou sobre o resultado dos projetos geridos para as apoiadas, mediante autorização da parte interessada. O procedimento passo a passo da relação com a imprensa estabelece a forma para o correto contato de nossos porta-vozes.

3.5.2 DA REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da reputação FAEPU, com reflexo em sua imagem e valor da marca também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, dentro e fora da FAEPU, deve estar sempre em consonância com os princípios e os valores da FAEPU. Com relação ao uso das mídias sociais, a participação nas redes deve sempre respeitar nossas Crenças e Valores, sendo permitido que o nome da FAEPU seja vinculado a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que isso não venha comprometer a nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.

3.5.3 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Você deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a FAEPU e nem a própria carreira ao risco. Confira as políticas da FAEPU, certifique-se de que todas as comunicações públicas sejam completas, transparentes, exatas, compreensíveis e em tempo hábil, e obtenha todas as aprovações pertinentes antes de anunciar um material publicamente.

3.6 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

3.6.1 DA CULTURA POLÍTICA

A FAEPU considera que ter a cultura política é fundamental para o cidadão e por conseguinte nossos colaboradores e respeita o direito individual de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa, fora do ambiente e do seu horário regular de trabalho.

3.6.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Nessa situação, o empregado deve respeitar e tornar claro que as manifestações políticas são suas, e não da FAEPU.

Compreende-se que é terminalmente proibido utilizar recursos, espaço e imagem da FAEPU para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

IV - USO DOS RECURSOS DA FAEPU

4.1 Patrimônio da FAEPU

4.2 Segurança da Informação

4.3 Propriedade intelectual e confidencialidade

4.1 PATRIMÔNIO DA FAEPU

4.1.1 DO PATRIMÔNIO

Os bens, os equipamentos e as instalações da FAEPU destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas autorizadas pela Diretoria Executiva. São incluídas aí todas as formas de propriedades físicas e intangíveis, tais como instalações, bens móveis, veículos, tecnologia da informação (TI) e propriedade intelectual, bem como dados e informações da FAEPU.

É obrigação de cada um proteger os bens da FAEPU e usá-los para as finalidades previstas, evitando também o desperdício ou uso indevido que onere desnecessariamente a FAEPU ou acarrete a geração de resíduos excessivos.

Quanto aos bens de terceiros (convênios e contratos) enquanto estes estiverem sob responsabilidade da FAEPU, aplicar o mesmo zelo e procedimento de controle do patrimônio e baixa conforme definido em norma própria da instituição apoiada, e/ou conforme legislação aplicável.

4.1.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

É de sua responsabilidade o uso e a proteção de forma adequada dos bens e recursos da FAEPU, com o cuidado e manejo adequados.

Deve estar sempre atento e tomar as medidas de prevenção a roubos, apropriações indevidas, danos ou mau uso de quaisquer bens da FAEPU. Isso inclui não permitir que bens físicos sejam destruídos, descartados, vendidos, emprestados ou doados sem as aprovações devidas.

Também é responsabilidade do colaborador a adoção de boas práticas que resultem em economia para a FAEPU, como o uso comedido dos bens de consumo (energia, telefones, outros).

4.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (TI)

4.2.1 DA SEGURANÇA

A segurança das informações deve ser tratada com zelo. O uso inadequado do parque tecnológico e dos sistemas de TI é vedado e pode nos expor a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação. É proibida a utilização de softwares (programas de interface nos aparelhos eletrônicos) ou hardwares (equipamentos físicos eletrônicos) piratas.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

A FAEPU poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à FAEPU.

4.2.2 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

O conhecimento de nossas políticas de segurança da informação é de responsabilidade de todos. Qualquer tipo de software e programa não deve ser copiado ou instalado nos computadores da FAEPU sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação. Os empregados não devem armazenar dados da FAEPU em dispositivos pessoais.

Se perceber que um e-mail é suspeito não o responda, pois isso pode viabilizar que terceiros acessem informações pessoais sobre você. Se detectar outros tipos de fraudes e riscos para a rede, você deve informar a equipe da Gerência de Tecnologia da Informação.

4.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

4.3.1 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a FAEPU. Entende-se por propriedade intelectual marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida na FAEPU e/ou nos projetos, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

4.3.2 DA CONFIDENCIALIDADE

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na FAEPU é de propriedade exclusiva da FAEPU e/ou das instituições apoiadas. É responsabilidade de todos tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Não é permitida a divulgação dessas informações, seja pelos nossos empregados ou por parceiros comerciais que, em razão de suas atividades, tenham tido acesso a essas informações sem a autorização expressa da Diretoria Executiva. Devemos estar atentos, pois utilizar a propriedade intelectual de terceiros indevidamente poderá acarretar responsabilidade civil à FAEPU.

4.3.3 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Verifique sempre se não existem direitos de propriedades intelectuais protegidos que possam impedir a divulgação ou implantação de novas tecnologias ou processos. Não instale qualquer software sem licença nos dispositivos da FAEPU. Jamais aceite ou use informações confidenciais de terceiros, exceto quando houver permissão formal para tanto.

Lembre-se: o conhecimento e as informações adquiridas ao longo de seu trabalho na FAEPU continuam sendo de propriedade da FAEPU mesmo após sua saída e, dessa forma, não devem ser expostos.

V - CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

5.1 CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

5.1.1 DA CONDUTA

A FAEPU e suas unidades associadas acreditam em educação pública de qualidade e na formação de lideranças que atuam com impacto social para superar grandes desafios do Brasil, tendo sempre como referência nossos Princípios e a conformidade com normas, internas ou externas. Por isso, não toleramos atos corruptivos em nenhuma hipótese, incluindo pagamentos de facilitação, no Setor Público, no Setor Privado ou no Terceiro Setor, sem qualquer distinção. A corrupção acontece sempre que alguém dá ou recebe uma vantagem indevida, principalmente para que pratique ou deixe de praticar uma determinada conduta.

5.1.2 DO ENTREGAR / RECEBER BENEFÍCIOS

Devemos estar atentos com todos os casos que impliquem em prometer, oferecer, dar ou autorizar, assim como solicitar, receber ou aceitar promessa de recursos ou dinheiro, mas também de brindes, presentes e cortesias corporativas, que se representem vantagens indevidas. Não é toda situação em que o recebimento ou concessão de brindes, presentes e outras cortesias corporativas se configura vantagem indevida.

5.1.3 DA LEGITIMIDADE E LEGALIDADE

Em todo o mundo, principalmente na cultura brasileira, dar e receber brindes e presentes é uma prática de cordialidade comum, que simboliza gentileza e apreço. Assim, algumas situações têm legitimidade e legalidade, quando conduzidas de uma forma apropriada, razoável, transparente, ética e legal, sobretudo por não interferir na capacidade decisória dos agentes envolvidos. No

entanto, em algumas situações essas características podem se perder, vindo a representar uma vantagem indevida. A subjetividade pode ser problemática, pois razoabilidade e legalidade tendem a variar de pessoa para pessoa ou de acordo com aspectos de tradição e cultura. Dessa forma, essa Política visa regulamentar, na concepção institucional da FAEPU e de suas organizações associadas, às situações em que essas transações são legítimas e autorizadas.

5.1.4 O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

A responsabilidade de conhecer e aplicar as regras de conduta estabelecidas e os cuidados expostos, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia, ou somente poderão ser aceitos após consulta e autorização da Diretoria Executiva, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de um possível conflito de interesses e de informar ao Comitê Gestor, que irá verificar a equidade em todo o processo e dar sua destinação, se for o caso.

É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida

VI - GESTÃO DE RISCO

6.1 Princípios e Diretrizes

6.2 Pressupostos

6.3 Como tratar riscos

6.4 Prazos para lidar com riscos

6.5 Níveis de Risco

6.6 Ciclo da gestão baseada em riscos

6.1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política define um conjunto de princípios e diretrizes para a Gestão de Riscos Corporativos da FAEPU. Desta forma, tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam a execução dos objetivos da FAEPU. Neste sentido o objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes que regulamentam a Gestão baseada em Riscos, suficientes para propiciar à capacidade de cumprir com a sua missão bem como seus objetivos estratégicos sem violar o perfil de risco do planejamento estratégico da FAEPU.

6.2 PRESSUPOSTOS

a) Manter a estrutura apropriada de governança de risco;

- b) Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da entidade;
- c) Divulgar e conscientizar os colaboradores quanto aos riscos relacionados a seus planos de benefícios;
- d) Disseminar a cultura de Gestão baseada em Riscos, especificando o perfil de risco adotado, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da organização.
- e) Garantir que os processos e procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos atendam aos requerimentos regulatórios vigentes, bem como às melhores práticas internacionais.

6.3 COMO TRATAR OS RISCOS

Evitar o risco: não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem ao risco;

Eliminar o risco: removendo a respectiva fonte causadora;

Reduzir o risco: Implantando controles que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou suas consequências;

Aceitar o risco: assumindo o risco, por uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar sistemática de monitoramento;

Compartilhar o risco: com outras partes interessadas;

Aumentar o risco: com vistas a aproveitar uma oportunidade.

6.4 PRAZOS PARA LIDAR COM OS RISCOS

Médio e longo prazo: quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco baixo.

Curto prazo: quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco médio, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco médio

Imediato: quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco alto ou extremo, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco alto ou extremo.

6.5 NÍVEIS DE RISCOS

Extremo: Aqueles caracterizados por riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FAEPU, causando IMPACTOS IRREVERSÍVEIS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

Alto: Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FAEPU, causando IMPACTOS DE REVERSÃO MUITO DIFÍCIL nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

Médio: Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações ou atividades da FAEPU, de projetos, programas ou processos, causando IMPACTOS SIGNIFICATIVOS nos

objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas, porém recuperáveis.

Baixo: Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FAEPU, causando IMPACTOS PEQUENOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

Muito Baixo: Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FAEPU, porém causando IMPACTOS MÍNIMOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

6.6 CICLO DA GESTÃO BASEADA EM RISCOS

O ciclo de Gestão Baseada em Riscos corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja gerado e comunicado para as diversas partes interessadas. Esse ciclo deve estar interligado aos demais processos da FAEPU bem como às Políticas e Diretrizes de investimentos vigentes.

Trata-se da efetiva aplicação das ações de identificação, avaliação, mitigação, comunicação e monitoramento das diferentes categorias de riscos existentes nos processos da FAEPU, realizados periodicamente.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política deve ser acompanhada pelos setores de AUDITORIA e CONTROLADORIA da FAEPU, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.

As exceções, eventuais violações e casos omissos à Política de COMPLIANCE devem ser analisadas individualmente.

A formulação de propostas de alteração desta Política é de competência do Comitê de Gestão e serão encaminhadas para aprovação da alçada competente pela gerência coordenadora do comitê.

Uberlândia, 25 de Agosto de 2022

Renato Gonçalves Darin
Diretor de Operações

FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ENSINO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

1	GASTOS TOTAIS	660.398,44	1.279.776,41	504.305,27	2.444.480,12	2.392.574,09	14.407.350,57
2	EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-97.369,80	-203.459,04	-57.162,93	-357.991,77	-357.991,77	-2.147.950,62
3	TOTAL CUSTOS + DESPESAS	757.768,24	1.483.235,45	561.468,20	2.802.471,89	2.750.565,86	16.555.301,19
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	578.448,55	1.414.734,11	493.261,61	2.506.494,15	2.454.588,12	14.779.434,75
3.1.1	SERVIÇOS	576.291,66	1.412.577,22	492.655,77	2.501.677,96	2.449.771,93	14.750.537,61
3.1.1.1	PESSOAL - SERVIÇOS PRÓPRIOS	575.228,93	1.156.163,66	324.660,23	2.078.631,08	2.026.725,05	12.212.256,33
3.1.1.1.1	Remuneração - Salários e Ordenados	308.954,05	646.170,97	175.409,94	1.130.534,96	1.078.628,93	6.523.679,61
3.1.1.1.2	Encargos Sociais - FGTS (8%)	28.020,09	58.549,36	16.449,76	103.019,21	103.019,21	618.115,26
3.1.1.1.3	Provisão de Férias (1/3 Constitucional)	7.805,90	16.310,82	4.582,61	28.699,33	28.699,33	172.195,98
3.1.1.1.4	Provisão 13º Salário	23.474,06	49.050,23	13.780,93	86.305,22	86.305,22	517.831,32
3.1.1.1.5	Afastamentos - Licença Maternidade/Paternidade	2.479,85	5.181,77	1.455,85	9.117,47	9.117,47	54.704,82
3.1.1.1.6	Encargos Sociais - INSS Patronal (27,8%)	97.369,80	203.459,04	57.162,93	357.991,77	357.991,77	2.147.950,62
3.1.1.1.7	Reposição de Profissional Ausente	34.689,76	72.485,99	20.365,33	127.541,08	127.541,08	765.246,48
3.1.1.1.8	Provisão Multa Rescisória - FGTS (40%)	11.208,03	23.419,74	6.579,91	41.207,68	41.207,68	247.246,08
3.1.1.1.9	Benefícios - Vale Alimentação	21.332,39	16.683,61	5.068,44	43.084,44	43.084,44	258.506,64
3.1.1.1.10	Benefícios - Vale Refeição	17.232,20	18.716,57	11.155,95	69.682,98	69.682,98	418.097,88
3.1.1.1.11	Benefícios - Vale Transporte	1.117,55	1.115,70	0,00	2.233,25	2.233,25	13.399,50
3.1.1.1.12	Provisão para Rescisão Contratual	21.545,25	45.019,86	12.648,58	79.213,69	79.213,69	475.282,14
3.1.1.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.062,73	256.413,56	167.995,54	423.046,88	423.046,88	2.538.281,28
3.1.1.2.1	Serviços Médicos - Pessoa Jurídica (PJ)		255.350,83	166.932,49	422.283,32	422.283,32	2.533.699,92
3.1.1.2.2	Exames Laboratoriais e de Imagens	1.062,73	1.062,73	1.063,05	763,56	763,56	4.581,36
3.1.2	MATERIAIS	2.156,89	2.156,89	605,84	4.816,19	4.816,19	28.897,14
3.1.2.1	Material de Escritório e Expediente	108,45	108,45	90,79	101,39	101,39	608,34
3.1.2.2	Peças e Acessórios para Reposição	108,48	108,48	108,48	2.866,47	2.866,47	17.198,82
3.1.2.3	Material de Uso e Consumo	295,27	295,27	209,06	799,60	799,60	4.797,60
3.1.2.4	Material de Copa e Cozinha	197,51	197,51	197,51	592,53	592,53	3.555,18
3.1.2.5	Gêneros Alimentícios	1.447,18	1.447,18	0,00	456,20	456,20	2.737,20
4	TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS + BENS PERMANENTES	179.319,69	68.501,34	68.206,59	295.977,74	295.977,74	1.775.866,44
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	177.965,94	67.147,59	66.852,84	291.916,49	291.916,49	1.751.498,94
4.1.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	176.896,35	66.078,00	65.782,84	289.466,69	289.466,69	1.736.800,14
4.1.1.1	Manutenção de Bens Móveis	849,39	849,39	601,45	2.300,23	2.300,23	13.801,38
4.1.1.2	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	955,39	955,39	955,39	2.866,17	2.866,17	17.197,02
4.1.1.3	Serviços Gráficos - Impressão e Reprografia	0,00	102,20	284,47	1.026,45	1.026,45	6.158,70
4.1.1.4	Reproduções Gráficas e Cópias	67,44	67,44	67,61	202,49	202,49	1.214,94
4.1.1.5	Prêmios de Seguro	849,39	849,39	601,45	2.300,23	2.300,23	13.801,38
4.1.1.6	Serviços de Telecomunicações (Telefonia)	749,34	749,34	749,56	2.248,24	2.248,24	13.489,44
4.1.1.7	Locação de Máq./Equip./Veículos/Software	3.859,61	3.859,61	3.860,77	7.176,93	7.176,93	43.061,58
4.1.1.8	Serviço de Limpeza e Conservação	48.521,29	0,00	0,00	38.273,68	38.273,68	229.642,08
4.1.1.9	Serviço de Manutenção de Veículos	21.400,32	0,00	0,00	63.220,40	63.220,40	379.322,40
4.1.1.10	Rateio de Despesas de Convênio/Contrato	54.600,46	54.600,46	54.616,84	153.506,04	153.506,04	921.036,24

4.1.1.11	Manutenção de Sistemas de Informação	298,51	298,51	298,51	393,27	393,27	2.359,62
4.1.1.12	Viagens e Deslocamentos	1.536,12	1.536,12	1.536,58	4.608,84	4.608,84	27.653,04
4.1.1.13	Hospedagem	210,15	210,15	210,21	660,63	660,63	3.963,78
4.1.1.14	Combustíveis e Lubrificantes	41.939,92	0,00	0,00	8.122,50	8.122,50	48.735,00
4.1.1.15	Lanches e Refeições Avulsas	1.059,02	2.000,00	2.000,00	2.560,59	2.560,59	15.363,54
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.069,59	1.069,59	1.070,00	2.449,80	2.449,80	14.698,80
4.1.2.1	Encargos Financeiros	408,30	408,30	408,30	1.224,90	1.224,90	7.349,40
4.1.2.2	Tarifas e Serviços Bancários	620,01	620,01	620,01	1.133,22	1.133,22	6.799,32
4.1.2.3	Impostos, Taxas e Contribuições	41,28	41,28	41,69	91,68	91,68	550,08
4.2	DESPESAS COM BENS PERMANENTES	1.353,75	1.353,75	1.353,75	4.061,25	4.061,25	24.367,50
4.2.1	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	1.353,75	1.353,75	1.353,75	4.061,25	4.061,25	24.367,50
4.2.1.1	Outros Bens Permanentes	1.353,75	1.353,75	1.353,75	4.061,25	4.061,25	24.367,50

Vistado de forma eletrônica por:

LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA - DIRETOR DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.29227-3
Data: 10/04/2026 17:02:31

ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO - COORDENADOR DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.29228-1
Data: 10/04/2026 16:03:00

ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA - SUPERVISOR DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.29316-4
Data: 15/04/2026 15:52:28

EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO - COORDENADOR FCM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.10164-8
Data: 16/04/2026 16:06:33



20261328457DCPIS